

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Os homens, os termos e seus significados: a construção do
vocabulário político no Rio Grande de São Pedro e na Cisplatina entre
os anos de 1821 e 1825

Renata Soares Costa

Porto Alegre, outubro de 2016

RENATA SOARES COSTA

Os homens, os termos e seus significados: a construção do vocabulário político
no Rio Grande de São Pedro e na Cisplatina entre os anos de 1821 e 1825

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestra em História.

Orientador: Prof. Dr. Fábio Kühn.

Porto Alegre

2016

CIP - Catalogação na Publicação

Costa, Renata Soares

Os homens, os termos e seus significados: a construção do vocabulário político no Rio Grande de São Pedro e na Cisplatina entre os anos de 1821 e 1825 / Renata Soares Costa. -- 2016.

161 f.

Orientador: Fábio Kühn.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Vocabulário Político Moderno. 2. Rio Grande do Sul. 3. Cisplatina. 4. Banda Oriental. 5. Povo, nação, constituição, soberania. I. Kühn, Fábio, orient.
II. Título.

Nome: COSTA, Renata Soares

Título: Os homens, os termos e seus significados: a construção do vocabulário político no Rio Grande de São Pedro e na Cisplatina entre os anos de 1821 e 1825

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestra em História.

Aprovado em: 26 de outubro de 2016

Banca Examinadora

Prof. Dr. Adriano Comissoli – UFSM

Prof. Dr. Cesar Augusto Barcellos Guazzelli – UFRGS

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas – UFPE

Agradecimentos

Um trabalho de pesquisa é sempre coletivo, assim como toda e qualquer manifestação da linguagem, assunto desse trabalho. Por isso, agradeço a algumas pessoas importantíssimas, senão fundamentais para essa escrita. Aos meus pais, Elisabete e Gelson, educadores por formação, me ensinaram desde a primeira infância que o conhecimento é libertador, e que há um longo caminho até ele, nem sempre fácil. Da mesma forma, agradeço aos meus avós, ativos nas histórias de suas vidas, e na contação delas. O interesse pelo curso de história – e pela pesquisa – está nas boas histórias contadas nas nossas rodas de conversas. À tia Rejane, outra educadora da família, pelo esforço e paciência nas correções dos meus textos e interesse pelas minhas pesquisas. A minha querida irmã Josiane, mesmo longe por conta da mesma vontade em se especializar na sua área de pesquisa, demonstra interesse por tudo o que faço. Ao meu companheiro, Diego Lautert de Carvalho, presente nas horas boas e ruins, nos momentos de indecisão, e no acolhimento dos meus dilemas com racionalidade e segurança, com a lembrança de que “se ainda não deu certo, é por que não chegou ao final”.

Agradeço a oportunidade pelo aceite no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Além disso, agradeço às instituições em que realizei essa pesquisa: ao Archivo Nacional de la Nación, em Montevideu, pela boa receptividade e interesse no meu trabalho, e ao Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Aos professores do Programa do Pós, que ainda não havia tido a oportunidade de conhecer durante a graduação, e que contribuíram para a minha pesquisa direta e indiretamente, tais como os professores Jonas Vargas e Céli Pinto. Ao meu orientador, Fábio Kühn, pelas valiosas reuniões e depósitos de confiança ao longo de muitos anos e algumas orientações.

Um agradecimento especial a minha grande amiga Paula Flores. Paula e eu traçamos caminhos semelhantes durante a vida acadêmica e profissional, enfrentamos os dilemas e inseguranças da vida de pesquisadoras, certamente sem ela esse trabalho não seria assim, seria muito mais difícil fazê-lo. Também, ao seu companheiro, Devanir Weber, por aguentar as nossas “insanidades” acadêmicas e cotidianas e por ser também um grande amigo de lutas nas ruas de Porto Alegre. Da mesma forma, às queridas amigas da “barra 06”, Maria Karina Ferraretto e Soraia Bertin, pelos mágicos encontros para um café, sopa ou “mojitos” e pelas grandiosas discussões sobre assuntos grandiosos ou não. À amiga Dúnia Nunes, obrigada pelo compartilhamento de ideias, de temas, leituras, séries e de orientador. À amiga Débora

Wobeto, muito obrigada por todos esses anos que compartilhamos projetos e cafés, por toda conversa jogada fora, por todo bom papo, por toda festa e amizade. Conhecemos-nos enquanto eu participava do “Projeto Memórias da Vila Dique”, durante a graduação em história. À Professora Carmem Zeli de Vargas Gil e Maria Amélia Medeiros Mano, coordenadoras desse Projeto, e a todos aqueles envolvidos, agradeço pelo constante interesse e motivação em todos os sentidos da minha vida.

*A emergência de novas palavras na língua,
seu emprego cada vez mais frequente e as
modificações de sentido que lhes são
atribuídas pela opinião dominante, em uma
palavra, aquilo que se poderia caracterizar
como sendo a linguagem da moda, são
importante ponteiro no relógio do tempo, que
não deve ser negligenciado por aqueles que,
partindo de fenômenos aparentemente
insignificantes, procuram tirar conclusões
sobre as mudanças no conteúdo da vida.*

Wilhelm Schulz, 1841

RESUMO

O trabalho propõe a discussão sobre a construção do vocabulário político moderno utilizado na província do Rio Grande e na Banda Oriental durante o processo de formação das Cortes de Portugal, no processo de independência brasileiro, durante a elaboração da constituição nacional, na anexação da Província Cisplatina ao território brasileiro e no início da guerra de independência em relação ao Brasil. Termos como povo, nação, constituição e soberania, além de outros como opinião pública e autonomia política são considerados à luz dos eventos políticos no território brasileiro e oriental entre os anos de 1821 e 1825. Também a relação que se estabeleceu entre o império brasileiro e a condição da Província Cisplatina, principalmente sobre a relativa autonomia política, são consideradas nessa pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Vocabulário Político Moderno. Rio Grande do Sul. Banda Oriental. Cisplatina.

ABSTRACT

The paper proposes a discussion on the construction of modern political vocabularies used in the province of Rio Grande and Eastern Band during the process of formation of the Cortes of Portugal, the Brazilian independence process during the drafting of the national constitution, the annexation of cisplatin province to Brazil and at the beginning of the war of independence in relation to Brazil. Terms such as people, nation, constitution and sovereignty, as well as opinion public and political autonomy are considered in the light of political events in Brazil and eastern territory between the years 1821 and 1825. Also the relationship established between the Brazilian Empire and the condition of cisplatin province mainly on the relative political autonomy is considered in this research.

KEYWORDS: Political Vocabulary Modern. Rio Grande do Sul. Eastern Band. Cisplatin.

Lista de abreviaturas

APB: AC 1823	Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823
RAPRGS	Revista do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
AGN	Arquivo General de la Nación
AGN EX AGA	Arquivo General de la Nación Ex Archivo General Administrativo
AHRS	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
IHGRGS	Instituto Histórico do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
Capítulo 1. Singrar a fronteira: soberania política no território em constante movimento.	26
1.1 Discussões historiográficas acerca do político: formação do estado nacional e dos vocábulos políticos modernos.....	26
1.2 O espaço <i>continuum</i> ao sul da América portuguesa: fronteira e trocas.....	34
1.2.1 <i>A convocação às Cortes e o poder central na América Portuguesa.....</i>	38
1.2.2 <i>As Cortes e a Província Insular.....</i>	42
1.2.2.1 <i>No sul do Brasil: a tropa, o povo e o veto absoluto.....</i>	51
1.2.3 <i>Os termos e alguns significados.....</i>	56
1.2.4 <i>As posições sulistas na Assembleia Geral Constituinte.....</i>	57
Apontamentos finais.....	60
Capítulo 2. Os termos e seus significados no extremo sul do Brasil.....	63
2.1 A linguagem é política: algumas explicações sobre o aparecimento dos termos.....	64
2.2 A elaboração da Constituição em 1823: concepções e referências.....	65
2.2.1 <i>O Projecto de Constituição para o Império do Brasil.....</i>	70
2.2.2 <i>A imprensa x constituição.....</i>	74
2.3 “O Povo”.....	76
2.3.1 <i>Uma “soberania” aprisionada.....</i>	78
2.3.2 <i>O povo, a tropa e o veto absoluto.....</i>	80
2.3.3 <i>A “Questão Saldanha” na Província e na Assembleia Constituinte.....</i>	89
2.4 A Nação e a Fronteira.....	100
2.4.1 <i>A Região de Fronteira.....</i>	100
2.4.2 <i>Nação, quem faz parte?.....</i>	103
Apontamentos finais.....	106
Capítulo 3. As faces da(s) independência(s).....	108
3.1 As significações dos termos nos seus espaços e diante de suas expectativas.....	109
3.1.1 <i>“Território ainda se confunde com o próprio poder político”: a Banda Oriental sob uma perspectiva política de tramas e alianças.....</i>	114
3.1.2 <i>El Barón: um personagem importante nas tramas políticas.....</i>	124
3.1.3 <i>O Estado Oriental x a Cisplatina.....</i>	128
3.2 Os limites da aceitação: o não alinhamento e a contestação em relação a existência da Cisplatina.....	131
3.2.1 <i>O plano independentista.....</i>	132
3.2.2 <i>O caso dos “Anarquistas de Montevideo” e a batalha dos periódicos.....</i>	135
3.3 A Fronteira: zona de interação ou formação da identidade oriental?.....	144
3.3.1 <i>A tradição ideológica das fronteiras naturais.....</i>	144
3.3.2 <i>A Cisplatina e seu reconhecimento na Assembleia Constituinte de 1823.....</i>	146
Apontamentos finais.....	148

<i>CONCLUSÕES</i>	151
<i>LISTA DE REFERÊNCIAS</i>	155

INTRODUÇÃO

Para fazer semelhante projeto com sabedoria, e apropriação às luzes, civilização e localidade do Império, se faz indispensável que Eu convoque homens probos, e amantes da dignidade imperial, e das liberdades dos povos.¹

Essa história começa um pouco antes de 1821, apesar de ser esse o marco cronológico inicial. Abordamos sobre uma conjuntura política gestada no século anterior, em que as revoluções e os nacionalismos definiriam um novo universo léxico-semântico, perceptível através da reivindicação da soberania política dos novos Estados. Mas, o nosso objeto de análise não está na Europa, está bem ao sul da América portuguesa, envolve a Província Cisplatina e a Província do Rio Grande de São Pedro. E será através da perspectiva da dinâmica política que pensaremos a construção do vocabulário político nesses territórios, relacionado, obviamente, às mudanças e permanências vinculadas ao processo de independência brasileiro e às disputas pela Cisplatina. É necessário, porém, levar em conta que o processo de construção do Estado nacional brasileiro não obteve sucesso imediato e nem adesões instantâneas, enquanto que os grupos antagônicos perceberam nesse processo a possibilidade de confirmar antigas alianças ou consolidar novas.

Os antagonismos e a diversidade de projetos nos leva a pensar em trocas. Ora, as trocas, historicamente, ocorriam e ocorrem em regiões fronteiriças, permanece na fronteira o jogo de alianças, acordos e desacordos. A histórica imprecisão das fronteiras entre o Rio Grande de São Pedro e a Banda Oriental, com seus avanços e recuos, é tão logo necessária para entendermos o nosso objeto de pesquisa, qual seja, a diversidade das ideias políticas existentes na construção do Estado nacional brasileiro. A fronteira incerta entre a América portuguesa e América espanhola ao sul dos impérios ultramarinos, durante o período colonial, avançou para além da emancipação do Estado brasileiro e perdurou, durante algum tempo, após a independência da Banda Oriental.

As relações estabelecidas na região de fronteira, tensas e fluidas ao mesmo tempo, espelham a mobilidade, contradições e antagonismos da elite política e militarizada proveniente desses espaços. O ponto de convergência entre a elite do Rio Grande e os interesses do Rio de Janeiro na Província da Cisplatina seria justamente a fronteira. A análise

¹ BRASIL. Decreto de 13 de novembro de 1822. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil, desde a independência, 1822-1825*. 2ed. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1835.

privilegiada da situação fronteiriça, muito mais do que perceber as divergências, possibilita olhar para os acordos, estratégias e interesses. Assim, evidencia-se o motivo de escolha do recorte temporal entre 1821 e 1825.

Diferentemente da escolha política da Banda Oriental, após a independência, em que se optou pela república constitucionalista, o Brasil independente aderiu a outro projeto, o monárquico constitucional, em um continente de “vocaç o republicana”, como aponta a historiadora Noem  Goldman.² Mesmo que existam semelhanças nas ideias pol ticas nos dois lados do Rio da Prata, o resultado pol tico n o foi o mesmo. Dessa forma, a investiga o pensa a fronteira como protagonista, baluarte de trocas, negocia es, rivalidades e aproxima es, e tamb m permite descortinar um pouco da din mica da elite que historicamente manteve trocas com os seus vizinhos.

O que sabemos de antem o   a exist ncia de diferentes ideais pol ticos que concorreram para a constru o do Estado nacional. Afinal, quando pensamos em independ ncia pol tica brasileira logo referimos  s ideias gestadas a partir da Revolu o do Porto em Portugal que tiveram repercuss o principalmente na Bahia e Rio de Janeiro.³ O processo de constru o do Brasil imperial estaria vinculado ao que teria ocorrido em Portugal: a Revolu o do Porto trouxe os ventos modernos para o territ rio  m-mar. Fala-se muito pouco, entretanto, dos movimentos ocorridos no restante do territ rio ultramarino.⁴

O processo de independ ncia brasileiro estaria relacionado   Revolu o do Porto e   forma o das Cortes. No entanto, daremos especial aten o aos distintos projetos que surgiram no  mago das elites americanas e que enriqueceram o processo de constru o do Estado Nacional. Por isso, assim como nos recentes trabalhos de historiadores como Jo o

² GOLDMAN, Noem  (Coord.). *Lenguaje y revoluci n. Conceptos pol ticos clave em el Rio de la Plata, 1780 – 1850*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008.

³ NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, T nia Bessone da C. (Orgs.). *Dimens es pol ticas do Imp rio do Brasil*. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2012. PIMENTA, Jo o Paulo G. “ A qui n deber a pertenecerle la banda oriental? Elementos para comprender la Independencia de Brasil a partir del R o de la Plata”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [Online], Debates, Online since 11 April 2013, connection on 03 May 2014. Dispon vel em: <http://nuevomundo.revues.org/65338> DOI : 10.4000/nuevomundo.65338. Acesso em 15 set 2016.

⁴ Existe um texto da historiadora M rcia Ekcert Miranda, publicado na revista eletr nica *Nuevo Mundo* que faz refer ncia a esse caso. MIRANDA, M rcia Ekcert. “Ao Sul das Cortes: a Independ ncia na Prov ncia do Rio Grande de S o Pedro do Sul”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [Online], Debates, Online since 11 April 2013, connection on 03 May 2014. Dispon vel em: <http://nuevomundo.revues.org/65334> DOI : 10.4000/nuevomundo.65334. Acesso 15 set 2016.

A demora no reconhecimento do Brasil independente pela Cisplatina teria correla o com o teor de lit gio iniciado a partir de 1825 entre a Banda Oriental e o Imp rio brasileiro? PRADO, Fabr cio Pereira. “A presen a luso-brasileira no Rio da Prata e o per odo Cisplatino”. In: NEUMANN, Eduardo Santos; GRIJ , Luiz Alberto (Orgs.). *O Continente em armas: uma hist ria da guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010. p. 69-96.

Paulo Pimenta, Andréa Slemian e Márcia Eckert, pretendemos questionar o conhecimento que já possuímos quando tratamos acerca do passado – que nesse caso supõe que todos os territórios da América portuguesa acediam ao futuro Brasil.

É objetivo do trabalho, antes de tudo, ampliar a imagem que temos dos antagonismos pela independência, que embora centralizado entre a elite da Bahia e Rio de Janeiro, também reverberaram no sul do país, inclusive aqui se gestou uma concepção política que polarizou por alguns momentos a elite sulista. Se haviam aquelas facções de milicianos recrutados pelos grandes estancieiros, que questionavam a centralização monárquica, também havia aqueles que propunham outros projetos para além da monarquia constitucional.⁵ Além disso, as milícias, identificadas com o projeto nacional, nem sempre funcionaram como propagadoras dessa ideia. É necessário levar em conta os interesses vinculados aos projetos locais dos estancieiros, ainda que a sua vinculação estivesse relacionada à manutenção da escravidão e de seus interesses na região da Banda Oriental, em um primeiro momento.

Em nossa análise do processo de independência brasileiro consideramos, além da militarização da sociedade na Província insular, a consolidação dos interesses da elite econômica e política do Rio Grande nas antigas colônias platinas.⁶ Por esse motivo, na primeira década do século XIX, a região platina foi palco de inúmeras disputas. Por volta de 1810, o projeto Artiguista surgia para contrabalançar a estabilidade, trazia ideias revolucionárias, republicanas e antimonárquicas. Entretanto, o poder central do Rio de Janeiro ampliou os poderes dos estancieiros da Província do Rio Grande a fim de fortalecer o poder local e o poder miliciano.

Os estancieiros estariam, dessa forma, a favor da causa nacional. Embora Artigas tenha se afastado da política, podemos nos questionar o que teria restado entre os homens dos dois lados da fronteira das suas ideias “revolucionárias”. Inclusive por que hoje estudos recentes acerca do fenômeno do “caudilhismo”, apontam para Artigas enquanto articulador fundamental entre a soberania provincial e a construção nacional argentina, o que implicaria que entendia o conceito de federalismo relacionado à soberania nacional, ou seja, trazia consigo ideias políticas consideradas modernas à época.⁷

Mas as disputas não encerraram nesse ponto. O controle da Cisplatina, principalmente após 1825, fez acirrar o questionamento da soberania entre Buenos Aires e Brasil. Quem teria

⁵ MIRANDA, op. cit.

⁶ MIRANDA, op. cit.

⁷ BUCHBINDER, Pablo. Caudillos y caudillismo: una perspectiva historiográfica. In: GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo (Orgs.). Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a um viejo problema. Buenos Aires: Eudeba, 1998, p. 31-50.

por direito soberano a anexação da Província? Como a elite da Província de São Pedro manifestava esse suposto “direito político”? A partir desses questionamentos pretendemos abordar a construção do vocabulário político nos momentos decisivos às Cortes de Portugal, na anexação e criação da Cisplatina ao Império luso, bem como na independência brasileira, na elaboração do projeto de constituição de 1823 e na anexação da Província Cisplatina ao Império brasileiro em 1824.

Dessa forma, ao identificarmos poucos estudos acerca do objeto de pesquisa, pretendemos responder à seguinte questão nesse trabalho: **de que forma é possível perceber, através da elaboração/articulação do vocabulário político, a construção dos projetos e ideias políticas na Província do Rio Grande de São Pedro e na Banda Oriental, entre os anos de 1821 e 1825, durante o processo de independência brasileiro e a Guerra da Cisplatina?** Além disso, dois outros questionamentos se relacionam ao principal: quais projetos/interesses estavam em jogo nessa escolha dos projetos políticos? Existem influências da Banda Oriental que estariam presentes nas escolhas políticas na Província do Rio Grande?

Alguns conceitos são importantes para nortear a pesquisa, mas não se encerram neles. Aqueles selecionados, num primeiro momento, são: Constituição, Povo, Nação e Soberania – a Autonomia também aparecerá dentro do conceito de Soberania política. Evidente que a alusão a usos e significados de Estado e Província também serão recorrentes no texto, visto que, justamente, são conceitos representativos do problema de pesquisa proposto. Ainda, outros conceitos podem vir a aparecer, inclusive, o aparecimento torna-se representativo à medida que elucidada sobre a especificidade das relações e adesões construídas ao sul da América portuguesa.

Sobre as escolhas acerca do problema de pesquisa são importantes algumas considerações. A problemática inicial de nossa pesquisa, durante a elaboração do projeto de mestrado no ano de 2012, manifestava uma preocupação acerca da “cultura política” da elite da Província do Rio Grande de São Pedro. O projeto tinha por pretensão a análise das intenções políticas dos membros da elite administrativa do Rio Grande durante o período de emancipação do Estado nacional brasileiro, através da chave de análise do conceito de cultura política. Já havia uma preocupação em trabalhar comparativamente a Cisplatina e a Província do Rio Grande, sob a perspectiva da “fronteira manejada” que, segundo a perspectiva de Thompson Flores, é a reivindicação de um espaço opcional, distante dos pertencimentos exigidos nos centros de poder político. Os projetos alternativos existentes nessa região poderiam se tornar uma escolha e essas escolhas poderiam se tornar um efetivo recurso de

articulação política.⁸ Aos poucos o termo de “cultura política” foi dando espaço ao “vocabulário político” na análise dos significados dos comportamentos. O problema estava na ausência de especificidade do próprio conceito: além de possuir vagas definições, à medida que a “cultura política” dos homens da província era acionada para explicar as adesões ou negativas aos projetos políticos, restava impossível distinguir o que da “cultura política” explicava tal comportamento, isso por que a “cultura política” estaria relacionada a muitos aspectos do comportamento que permitiriam diversas explicações, tornando inviável teoricamente a pesquisa naqueles moldes.⁹

Dessa forma, a solução encontrada para ajustar a inviabilidade da utilização do conceito de “cultura política”, foi o tratamento dado a partir da história dos conceitos. Com esse aporte teórico, definimos sobremaneira o problema de pesquisa: o que explica a adesão a determinados projetos políticos não será respondido através de uma “cultura política” específica, mas sim através da construção de significados, das experiências e da apreensão da realidade a partir de alguns conceitos políticos modernos relacionados aos projetos de emancipação.

A filosofia da linguagem, principalmente com as contribuições de Pockoc e Koselleck, com o campo de experiência e o horizonte de expectativa, são importantes para pensarmos as construções da análise de discurso como teoria e se configuram como eixos paradigmáticos importantes nesse trabalho. É na análise de discurso onde se encontram as questões relativas à língua, à história e ao sujeito. O processo de análise do discurso nunca é acabado e resolvido, é antes uma análise provisória, precária, mas exitosa.¹⁰ Para Michel Pêcheux, por exemplo, o discurso é uma busca infinita sem cessar e que está sempre por lhe escapar.¹¹

⁸ Mais adiante algumas explicações acerca do uso. FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. *Crimes da Fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845 – 1889)*. (Tese Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História. PUCRS, Porto Alegre, 2012.

⁹ PERES, Paulo Sérgio. “Comportamento ou Instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política”. *RCBS*, vol. 23, n. 68 outubro/2008. p. 53-72.

¹⁰ PINTO, Céli Regina Jardim. Elementos para uma análise de discurso político. *Barbaroi*. Revista do Departamento de Ciências Humanas e do Departamento de Psicologia. Santa Cruz do Sul (UNISC), N. 24, ano 2006/1. p. 78 – 109. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/821> Acesso em 15 set 2016.

¹¹ FERREIRA, Maria Cristina Leandro. O quadro atual da análise de discurso no Brasil. *Letras*. Espaços de Circulação da Linguagem. Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras, Santa Maria (UFSM), N. 27, dez 2003, p. 39 – 46. <http://periodicos.ufsm.br/letras/article/viewFile/11896/7318> Acesso em 15 set 2016.

Assim, o historiador alemão, Reinhart Koselleck, tem papel relevante na relação discurso e linguagem.¹² O autor detectou a relevância dos estudos sobre a transição entre o Antigo Regime para a era contemporânea na Europa entre os anos de 1750 e 1850. A história estaria associada ao “espaço de experiências” e ao “horizonte de expectativas”, categorias fundamentais referentes à concepção histórica da modernidade. A hipótese estava em que a mudança no universo léxico semântico era tal que as palavras já não conseguiam acompanhar os significados da realidade, por isso um estudo dos conceitos-chave responderia às transformações da realidade, entendendo que a linguagem faz parte dessa realidade, mas que só poderia ser articulada e construída através da própria linguagem.¹³ Assim, a linguagem, pela ótica discursiva, adquiriu um papel de criadora do sujeito e dos sentidos.

A partir de clara influência, na Espanha, o historiador Javier Fernandez Sebastián e colaboradores criaram um projeto internacional intitulado Red Iberoamericana de História Política – Conceptual e Intelectual (*Red Iberconceptos*) e que mais tarde desenvolveu a obra que conjugou as pesquisas de diversos historiadores e cientistas políticos de vários países: o *Diccionario histórico del lenguaje político y social en Iberoamérica*. O objetivo primordial do grupo, nas palavras de seu principal articulador, estaria no desenvolvimento de um estudo sistemático comparado da transformação dos conceitos político modernos básicos, tanto nos países que fizeram parte da América hispânica quanto no Brasil.¹⁴ O aparato conceitual utilizado pelos homens estudados aproxima-nos das suas motivações e dos sentidos dados às suas ações políticas, e mais amplamente explica o desenvolvimento dos processos históricos. As análises de vocabulário político forneceria então, a aproximação às experiências históricas vividas: como esses homens vivenciaram e produziram significados da sua realidade e como as transformações foram assimiladas e aproveitadas pelos mesmos?

Nesse sentido, tamanha a importância do estudo da linguagem no entendimento da apropriação da realidade dos homens, que se mostra impensável a separação entre palavra e ação, linguagem e realidade, discurso e prática. A leitura sobre a arquitetura argumentativa das sociedades deve ser feita conjuntamente à identificação das práticas políticas, ou seja, não

¹² Não faremos aqui a discussão acerca das aproximações e distanciamentos com o historiador britânico Quentin Skinner, simplesmente por que o mesmo não julga realizar uma história dos conceitos, apesar de sempre encontrarmos referências às problemáticas apontadas pelo autor quando pesquisamos sobre Reinhart Koselleck.

¹³ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

¹⁴ SEBASTIÁN, Javier Fernández. (Dir.), *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. [Iberconceptos I], Madrid, Fundación Carolina, Sociedad Estatal Conmemoraciones Culturales, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.

é possível entender a ação política sem acessar o vocabulário político e o contrário também não é possível.

Os conceitos estão carregados de experiência histórica, conforme o autor, e são, ao mesmo tempo, dispositivos de antecipação e de experiência. Com essa premissa as pesquisas coordenadas pelo *Iberconceptos* realizam um trabalho comparativo nos países da América do sul, Portugal e Espanha. É nesse laboratório que os autores conseguem provar que mesmo que as sociedades tenham compartilhado de um mesmo referencial cultural durante séculos, nem sempre os conceitos significam as mesmas coisas, e, sendo assim, os atores políticos vislumbram as mais variadas experiências históricas.

Mesmo que os referenciais teóricos de nosso trabalho se estruturam a partir dos pilares da teoria dos conceitos do historiador Reinhart Koselleck, e mais próximo ainda daqueles do *Iberconceptos*, algumas questões transformaram-se em inquietações relevantes para o desenvolvimento da pesquisa. Percebemos entre os pesquisadores do *Iberconceptos* os usos de “discurso”, “linguagem”, “conceitos” e “vocabulário político”, todos com o mesmo sentido. Consideramos, por outro lado, a utilização de “vocabulário político” a mais próxima das nossas análises. Não seria correto afirmar que estamos analisando os “conceitos” políticos empregados durante o oitocentos, visto que as transformações nas definições dos mesmos implicam na ausência de encerramento das definições. E não buscamos uma definição ou encerramento, pelo contrário, investimos nos processos, na transitoriedade, nas transformações, mas também em algumas permanências.

Assim, também a análise de discurso é uma teoria das significações. Existe por que há uma necessidade de fixar sentidos, uma necessidade precária e exitosa. Precária no sentido de não essencial (não há realidade pré-constituída, verdades anteriores ao discurso não existem) e exitosa porque contém uma continuidade histórica. Daí a sua importante ruptura com a noção de falsa consciência presente na ideologia marxista. O sentido provisório dá espaço à arbitrariedade dos sentidos discursivos. Os discursos que são construídos historicamente, por isso provisórios, carregam consigo a noção de arbitrários justamente pelo mesmo motivo. Mesmo vivenciados como naturais carregam consigo a noção de arbitrariedade porque dependem de uma série de condições de emergência que permitem ao discurso emergir. Assim, “os discursos, na medida em que contém significados incorporados por sujeitos que os constroem ou são por eles subjetificados, provocam efeitos concretos, na forma das pessoas se

relacionarem entre si, na forma como a história toma os seus rumos”.¹⁵ A desconstrução também é fundamental na análise de discurso. Desconstruir as noções de Povo, Nação, Soberania e Constituição a fim de compreender os espaços onde atores e grupos políticos agiram, atuaram e modificaram a história é objetivo desse trabalho.¹⁶

As noções de experiência e expectativa, advindas de Koselleck, servem como norteadoras dessa pesquisa. Para o autor, a experiência e expectativa, na Europa do sec. XVIII estavam afetadas por um coeficiente de variação temporal. A experiência estabelecia-se tal qual uma controvérsia em relação a expectativa. Imaginava-se um futuro civilizado em que a experiência baseava as suas relações em práticas escravistas e de Antigo Regime.¹⁷ Os sentidos do republicanismo, como considera Álvaro Klafke, utilizando os conceitos de Koselleck, no horizonte de expectativas, inscreve-se sobre dois aspectos: está dentro do campo de possibilidades, e por isso deve ser evitado por aqueles que defendem o império. Além disso, também é tomado como expectativa negativa, como algo a ser combatido, como uma contraposição ao Estado-nação.¹⁸ Portanto, como expectativa, o republicanismo deveria ser evitado e combatido. Mas o que há nessa elaboração está também relacionado a incoerência da manutenção de uma estrutura conservadora (escravocrata) aliada a fundação de uma nação livre. Nesse exemplo, as experiências e expectativas são apropriadas como trama contextual de vários níveis onde os indivíduos se movem e também a constituem. Assim, os conceitos tornam-se indicadores e fatores da mudança. Portanto, não está mais somente enquanto fenômeno linguístico, mas além da própria língua ou significação.¹⁹

As contribuições de Koselleck são fundamentais para pensarmos a nossa pesquisa, entretanto, também identificamos a importância do acordo entre a história social e conceitual, que leva em conta a ação dos indivíduos através das práticas discursivas. Expectativas e experiências estão circunscritas em uma análise extra-linguística, pois são conceitos vinculados a práticas e discursos.

¹⁵ PINTO, 2006, op. cit. LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemony and Socialist Strategy: Towards a radical democratic politics*. London: Verso, 1986.

¹⁶ Para outros termos contemporâneos, um exemplo é o sentido do termo “republicanismo”, há o trabalho de Leite. Para uma apreciação das ideias diversas impressas nos panfletos e periódicos, no período da independência. LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

¹⁷ KLAFKE, Álvaro Antônio. Antecipar essa idade de paz, esse império do bem. Imprensa periódica e discurso de construção do Estado (São Pedro do Rio Grande do Sul 1831 – 1845). Tese de doutorado. UFRGS, Porto Alegre, 2011.

¹⁸ Ibid., p. 22.

¹⁹ Ibid.

Nesse sentido, cabe destaque às análises de Pocock.²⁰ Na utilização dos termos de novas maneiras, enquanto resultado de novas experiências, novos problemas e possibilidades seriam possíveis. A aproximação entre a matriz anglófona, dos autores como Pocock e Skinner, e a matriz de Koselleck também são utilizadas para nortear a pesquisa. As análises de discurso, conceito e contexto linguístico e extra-linguísticos podem ser pensadas a fim de articular as ações e práticas discursivas dos indivíduos na formação do estado nacional e na construção dos projetos, tendo em vista um referencial e não uma significação absoluta.

Sobre a metodologia não tivemos acesso, em nenhuma das obras publicadas, principalmente do *Iberconcepts*, aos questionários utilizados pelos grupos de cada país no tratamento das fontes. Tal questionário foi utilizado com o objetivo de facilitar a confrontação dos textos – as fontes foram interrogadas a partir de critérios e perguntas comuns. Depois disso, uma síntese transversal foi elaborada pelo coordenador do grupo sobre cada conceito. Ao final, nas reuniões, as sínteses dos conceitos foram postas à mesa e discutidas, bem como, incorporadas na redação final.²¹

Para resolver a questão metodológica buscamos apreender o aparecimento, as condições de ocorrência/emergência e os significados de termos como Constituição, Nação, Povo e Soberania, sejam em documentos oficiais, como no Projeto de Constituição de 1823, nos Annaes da Assembleia Constituinte de 1823, bem como nos periódicos, e correspondências entre o governo provincial e central. À necessidade de apontar um conceito articulador, assim como se assumiu nas pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores do *Iberconcepts*, nesse texto não teremos propriamente um conceito articulador. No entanto, a noção de soberania política funcionará antes como estratégia de articulação do que como conceito. Os termos políticos modernos não aparecerão claramente em vários textos, mas a não utilização de determinado conceito também implica em uma concepção, em uma consciência política específica.

Por fim, existem pontos altos nos trabalhos dos pesquisadores do *Iberconcepts*, dos quais nos apropriamos. O ponto positivo está no deslocamento do foco sobre as mudanças dos conceitos políticos para **como ocorreram** essas mudanças,

²⁰ POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.

²¹ SÁ MÄDER, Maria Elisa Noronha de. O Projeto Iberconcepts: uma proposta de história conceitual do mundo ibero-americano (1750-1870). In: JUNQUEIRA, Mary Anne; FRANCO, Stella Maris Scatena. Cadernos de Seminários de Pesquisa. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo: Humanitas, 2011. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/dh/leha> Projeto Temático FAPESP - Cultura Política nas Américas: circulação de Ideias e configuração de identidades (séculos XIX e XX).

ou “como esses significados instáveis se articularam em cada momento com as transformações que tem lugar fora da linguagem”. Cabe ressaltar que o nosso trabalho tem a sua originalidade justamente no diálogo entre a história teórica, conceitual e àquela que dá conta das análises sobre as características e formações das elites brasileiras.

As fontes, grosso modo, podem ser divididas entre documentos produzidos pela administração provincial e aqueles produzidos pela administração central. Os documentos pertencentes ao primeiro grupo são representados, principalmente, pelas Cartas da Junta Governativa ao Rio de Janeiro, Correspondências do Governo Provisório com a Corte do Rio de Janeiro, Correspondências do Governador Saldanha com o Governo Provisório e Offícios do Governo Provisório. Note-se a importância das correspondências também como fontes documentais relacionadas à instituição, que mesmo não sendo elaboradas mediante a oficialidade, sob os critérios protocolares, têm a função de informar a instituição à qual respondem.

Os documentos produzidos pelo centro do poder são os Diários das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituinte de Portugal de 1821, os Annaes da Assembleia Constituinte de 1823 e o Projecto de Constituição para o Império do Brasil de 1823, o Dicionário político e social do mundo ibero-americano, entre outros. Também trabalhamos com o acervo do Archivo General de la Nación (Uruguai), principalmente o Fundo da Dominação Brasileira, para articular o vocabulário político da elite do Rio Grande ao vocabulário político dos homens relacionados às questões políticas da Banda Oriental.

Além disso, alguns periódicos impressos também compõe o rol das fontes utilizadas nessa pesquisa, tanto aqueles institucionais, que são da prensa imperial, como o Diário do Governo, como impressos que estão mais ocupados em divulgar suas opiniões contrárias ou não ao sistema de governo e às funções do mesmo. Outra fonte documental importante são as obras de referência que apresentam verbetes para o Prata e a Banda Oriental e o Brasil, tais como o desenvolvimento de alguns conceitos que sinalizam os significados de determinados conceitos políticos.²²

O critério de escolha das fontes de pesquisa relaciona-se aos dois períodos que tratamos nessa pesquisa, a independência brasileira e a emancipação da Cisplatina. Por isso, optou-se por documentos referentes às Cortes portuguesas e a elaboração da constituição

²² GOLDMAN, Noemí. Lenguaje y revolución: conceptos políticos clave en el Rio de la Plata, 1780-1850. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2008. CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

(1823), além daqueles documentos produzidos pela elite provincial acerca desses acontecimentos. A utilização dos documentos, produzidos durante o período de dominação brasileira na Cisplatina, que se encontram no Arquivo uruguaio tem como objetivo a aproximação com projetos políticos oriundos da Banda Oriental através do vocabulário político.

Os documentos oficiais, mesmo com o objetivo muito claro de propalar uma verdade a respeito de determinado assunto ou evento, também possuem as intenções daqueles que o redigiram, sobre o que pretendiam registrar sobre o ocorrido, ou ainda, sobre a novidade do momento histórico, no caso da emancipação brasileira. Acerca dos Annaes da Assembleia Constituinte, documentos produzidos em algumas sessões ao longo do ano de 1823, inúmeros projetos constitucionais compunham as assembleias, a exemplo estão os projetos de José Feliciano Fernandes Pinheiro e Antônio Carlos de Andrada. Cabe questionar se a elaboração de um projeto de constituição pressupõe uma tendência política relacionada aos anseios liberais europeus ou torna visível a autenticidade do pensamento político?

Importante acrescentar que o desenvolvimento do vocabulário político não ocorreu de maneira isolada desenvolveu-se coletivamente e tem relação direta com os interesses econômicos dos grupos. Além disso, por trás dos termos políticos, existiram homens, que sob uma extensa rede de interesses articularam projetos nem sempre bem vistos aos olhos de outros grupos políticos. Alguns membros da elite provincial articulada em torno das escolhas políticas ora colaboraram com projetos para a construção da nação, ora rejeitaram as determinações do poder central. Assim, alguns homens que intervieram na Banda Oriental entre 1816 e 1825 serão referidos, com a intenção de aproximação da dinâmica política gestada na Cisplatina e as suas influências na Província do Rio Grande de São Pedro. A elite, com seus movimentos se manifesta informando que se relacionava também com a elite da Banda Oriental desde há muito.²³

Por outro lado, os dicionários que apresentam um ponto de partida para os significados de determinados conceitos políticos foram, ao mesmo tempo, utilizados como referência, justamente porque não propomos uma delimitação de significados para o vocabulário político. Se a novidade está na aproximação das experiências através dos significados de cada conceito, temos que partir dos significados presentes nos dicionários, mas jamais da limitação desse conceito. Entretanto, a análise não se pautará pela quantidade de ocorrências de um ou

²³ GIL, Tiago. *Infieis transgressores: elites contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760 – 1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

outro conceito. A relevância está em perceber, em um primeiro momento, o que é recorrente quanto ao vocabulário político na Província de São Pedro e Banda Oriental.

A linguagem é sempre política e se desenvolve em relação ao outro. Portanto, mesmo que esse não seja um trabalho com o instrumental prosopográfico sobre os membros da elite provincial e platina que estiveram à frente dos processos emancipatórios, tanto no Brasil como na Banda Oriental, alguns nomes surgirão no texto e serão fundamentais para entendermos os usos e transformações dos vocábulos. À medida que as ações se evidenciam pela linguagem, os indivíduos que estiveram à frente dos processos de transformação e/ou permanência estarão presentes em todos os momentos dessa pesquisa de forma a dar sentido ao nosso problema de pesquisa.

O trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro, algumas noções que são importantes para entendermos o objeto de pesquisa como a análise historiográfica a respeito da independência brasileira e da questão Cisplatina. Além disso, alguns usos dos vocábulos já serão trabalhados em relação às Cortes portuguesas e em relação à independência brasileira. No segundo capítulo, a província do Rio Grande de São Pedro será o foco principal em relação às discussões que também aparecerão nas sessões da Assembleia Legislativa de 1823. Assim, os termos como Povo, Nação, Soberania e Constituição terão lugar nas análises. No terceiro capítulo o foco será a Cisplatina ou Banda Oriental entre os anos de 1821 e 1825. Essa divisão não pressupõe uma comparação das transformações dos termos políticos entre as províncias do Império, é antes uma forma de pensar os indivíduos com as contribuições e divergências dos grupos políticos que atuavam naqueles espaços. A premissa fundamental do trabalho está na possibilidade de transações e aquisições que a região de fronteira permitiu aos homens daqueles territórios quanto ao aparato político: a linguagem e a ação política que estão relacionadas aqui.

Capítulo 1. Singrar a fronteira: soberania política no território em constante movimento

1.1 Discussões historiográficas acerca do político: formação do estado nacional e dos vocábulos políticos modernos

A preocupação central de nosso trabalho está na formação do Estado nacional brasileiro no início do Século XIX. Dentro dessa relação existem três variáveis necessárias para entendermos o nosso tema de pesquisa, quais sejam, as elites, a fronteira e as transformações dos vocábulos políticos modernos que foram essenciais na construção da nova conjuntura política. Será necessário, para discutirmos o objeto de pesquisa, a retomada de algumas concepções sobre a história brasileira do século XIX.

No centro das discussões acerca da organização do Estado nacional podemos destacar o importante trabalho de Maria Odila da Silva Dias, que na década de 1970 lançava um debate bastante vigoroso sobre a questão. A historiadora pode-se dizer, criava uma nova perspectiva de análise a respeito da independência. A sua perspectiva associa a continuidade ao “enraizamento de interesses comuns entre as elites metropolitanas e brasileiras, forjadas a partir do século XVIII, mas que se alargaram com a transferência da Corte para o Brasil”.²⁴ O trabalho da autora apresenta antes uma linha de continuidade, uma fusão social entre as elites do reino e as elites coloniais nas compras de terras, bens, casamentos e apadrinhamentos.

Outra linha interpretativa, mais recente, a respeito da emancipação, que apresenta uma descontinuidade em relação à anterior é aquela relacionada aos trabalhos de István Jancsó e João Paulo Garrido Pimenta.²⁵ Para esses autores, e tantos outros que se utilizam das suas contribuições, o período da independência apresenta uma novidade que pode ser buscada a partir do vocabulário político da época. Os antagonismos e contradições dão a tônica aos projetos concorrentes para a formação do Estado nacional. É na descontinuidade e não na permanência que estão as chaves de análise dessas pesquisas.

²⁴ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “A interiorização da metrópole” In: *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

²⁵ JANCÓS, István & PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamento para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: *Viagem Incompleta – A experiência brasileira (1500 – 2000)*. São Paulo: Senac, 2000, p. 127 – 175.

Esses autores inovaram no que se refere ao reconhecimento do vocabulário político utilizado pelos homens do oitocentos. Os termos eram utilizados de modo polissêmico e relacionavam-se a identidades múltiplas e não unívocas. Da mesma forma, François Xavier Guerra reconhece, para a América espanhola, que a terminologia utilizada pelos homens que estavam ligados à independência esclarece muito a respeito das ações e intenções dos protagonistas.²⁶ Por exemplo, o conceito de *pueblo*, que era utilizado na linguagem popular, adquiriu sentido político no período anterior à independência. O próprio sentido de pátria também sofreu um deslocamento do local de nascimento para a região, portanto, sofreu uma ampliação. No contexto político de fracionamento da América espanhola corrobora-se a perspectiva de que é justamente a diversificação das ideias que fornece contraponto ao debate político, manifesta a crise e gesta a mudança.²⁷

Também é novidade desses trabalhos o estudo do linguajar político. A grande contribuição dos autores está justamente no aspecto da elucidação dos antagonismos, ambiguidades e contradições na formação das identidades nacionais. Ou seja, preocupam-se, muito diferentemente da linha argumentativa de Maria Odila Dias, com as rupturas que esse processo apresenta e que dão forma aos projetos de construção do Estado nacional. Assim, as ambiguidades aparecem mais uma vez quanto à construção dos projetos nacionais, que ora reivindicam a monarquia constitucional, ora uma república federativa. São as divergências, que explicam sobre o processo de independência e a construção do Estado nacional.

A obra de Maria Medianeira Padoin intitulada *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*²⁸, aborda pontos interessantes sobre o aspecto de fronteira do Rio Grande do Sul. Ainda que possua a visão do movimento com ideais liberais, serve como uma das poucas discussões acerca das relações na fronteira no período da farroupilha.

Obra que tem a preocupação em relacionar as elites políticas e a construção do Estado nacional é a de José Murilo de Carvalho.²⁹ Nessa obra clássica da historiografia brasileira, o autor apresenta uma perspectiva que o vincula à linha interpretativa de Maria Odila da Silva Dias. Traz para o debate a importância da criação dos laços construídos entre o grupo de homens letrados que participou da formação do Estado nacional. Para além de uma educação

²⁶ GUERRA, François-Xavier. A Nação Moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCÓS, I. (Org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 33-60.

²⁷ JANCÓS & PIMENTA; 2000, op. cit.

²⁸ PADOIN, Maria Medianeira. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 2001.

²⁹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite política imperial e Teatro das Sombras: a política Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

homogênea nas universidades de Portugal e depois nas de São Paulo e Recife no curso de direito. Notou, o autor, a importância da socialização, das relações construídas, que são mais importantes do que a própria formação acadêmica.

Ainda que as análises de José Murilo de Carvalho não expliquem a questão das divergências pontuais nos debates da constituinte e não leve em conta o papel das localidades nesses debates, e também da relação da alta política com as municipalidades é ainda um trabalho de referência indiscutível. Importante ressaltar, entretanto, que a obra de José Murilo de Carvalho opera com características de análise muito próximas às de Richard Graham, ainda que os autores cheguem a conclusões diferentes. Para Graham, a formação política do Brasil está relacionada à vinculação entre os representantes do poder institucional central e o poder dos homens nos confins paroquiais.³⁰ As elites provinciais, nessa perspectiva, seriam imprescindíveis ao projeto de construção do Estado Imperial.

Assim, insere-se no debate, a historiadora Miriam Dolhnikoff. A autora debruça-se então, justamente no que é frágil na obra de Carvalho, mas que já fora apontada por Graham. Assim, temos que a distribuição equilibrada do aparelho do Estado pelo território nacional tinha por objetivo trazer as elites provinciais, uma vez que elas não se confundiam com as elites locais. A autora recorre, então, para a elaboração das ideias dos deputados nas respectivas Câmaras para responder a questão.³¹ A autonomia provincial e a unidade do território da América lusitana, sob a direção do governo do Rio, apareciam como dois elementos de um mesmo projeto político que consagrava o “princípio federal”. O novo desenho institucional implementado a partir de 1831, mas com antecedentes, criava governos provinciais autônomos e delineava as atribuições que caberiam às províncias e ao centro, equilibrando a autonomia e a união nacional.

A autora entende que a homogeneidade da elite e a centralização referida por José Murilo de Carvalho não poderiam ser percebidas na formação do estado em 1822. A centralização não fora vitoriosa, e, dessa maneira, a historiadora discorda, porque não houve a neutralização da autonomia provincial. Ao invés disso, participaram do arranjo institucional, tendo autonomia para governar as suas províncias e com garantias de participação no poder central. A elite provincial ao participar do aparato do Estado é também cooptada por esse para a formação do estado nação. Dessa forma, haveria uma correlação entre as elites provinciais e a formação do estado nacional. Existia certa motivação para a aproximação da elite provincial

³⁰ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

³¹ DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

ao centro, pois se neutralizaria o mandonismo local além da apropriação pelo centro das demandas provinciais.

Para a nossa discussão entendemos que o debate promovido por Miriam Dolhnikoff é fundamental. No entanto, talvez, a autora tenha diminuído a importância das elites paroquiais na construção do estado. Obra que discute esse ponto é a de Jonas Vargas.³² O autor concorda que as elites provinciais foram cooptadas pelo centro do poder, mas o papel das elites locais é muito evidente na sua pesquisa. A sua estratégia para responder à questão de como e quantos homens do Rio Grande de São Pedro conquistaram os postos administrativos do Império foi pesquisar antes as famílias e depois os indivíduos.³³ Em alguns momentos os chefes locais se impuseram às autoridades centrais, mas em outros, os potentados locais sofreram derrotas. Ainda assim, havia o sustento da governabilidade através das facções.

A análise de Jonas Vargas também coloca em evidência os mediadores ou *Brokers* que “eram pessoas que possuíam características diferenciadas dentro da sua “aldeia” e que eram responsáveis por ligar a sua comunidade com o mundo exterior, defendendo interesses diversos”. Esses poucos homens estabeleceram redes de negociação, conectaram algo que parecia ser tão distante: as Paróquias e a Corte. Essa análise torna-se interessante no momento que lança mão de uma nova possibilidade, qual seja a negociação entre as partes, o poder político das paróquias e da sua relação direta com o centro.³⁴

Inclusive, não só os mediadores eram importantes nessa relação entre a política e a economia das paróquias com os centros, como também se faziam importantes na formação do pensamento e do vocabulário político, porque representavam um “mundo” específico. Entretanto, à medida que somente alguns mediadores das paróquias mais importantes do Rio Grande acessavam, por meio das redes clientelares e laços familiares à política central, aqueles municípios menos importantes não se viam representados nessa política.³⁵ Tão logo, o mediador encarna a essência desse dinamismo social e político e problematiza a ideia de elite, das suas atribuições, das suas ações e das suas escolhas. Os sistemas, que pareciam funcionar independentemente, deixam de ser considerados autônomos, passam a estar correlacionados e

³² VARGAS, Entre a Paróquia e a Corte – *Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul*. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

³³ Assim também como realizado no trabalho de Maria Fernanda Martins. MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre políticas e elite a partir do Conselho de Estado (1842 – 1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

³⁴ VARGAS, 2010, op. cit.

³⁵ VARGAS, Jonas M. As duas faces do coronel Valença: família, poder local e mediação política em Santa Maria (1850 – 1870). In: WEBER, Beatriz; RIBEIRO, José Iran (Orgs.). *Nova história de Santa Maria: contribuições recentes*. Santa Maria: Câmara Municipal de Santa Maria, 2010a, p. 287 – 320.

conectam a comunidade ao mundo exterior. Estendendo essa analogia, haveria a possibilidade de estabelecimento de relações clientelares dessas longínquas paróquias com outros centros de poder, tais como Argentina e Uruguai, para aqueles que não haviam conseguido espaço na política central brasileira? E essas relações, além de cumprir um papel político, quais outros papéis teriam cumprido?³⁶

Além disso, outra questão importante que traz o autor e que aproveitamos para desenvolver o nosso problema de pesquisa está relacionada ao comportamento político e à formação dos partidos. Evidente que para o nosso período não encontramos formações partidárias clássicas, mas é interessante atentar para as conclusões do autor. Os partidos, segundo Vargas, eram formados por extensas redes sedimentadas por relações de parentesco, pelo convívio nas academias e nos campos de batalha, onde as ideias em comum eram somente um fator adicional. Isso explica por que o autor não limita o comportamento político a alguns indicadores como formação e profissão – como faz José Murilo de Carvalho – mas lança mão das vinculações familiares e das redes de relações sociais com outros setores.

Assim, os homens que estavam vinculados ao poder político no século XIX, que articularam os projetos de organização do Estado nacional, relacionavam-se à elite administrativa, como bem ressalva Adriano Comissoli.³⁷ Por terem participado da organização administrativa das décadas anteriores, promovida com a transferência da Corte para a América, estiveram presentes na construção do Estado nacional. É possível notar, como destaca o autor, que a relação entre esses homens se dava também por entre as relações matrimoniais e os apadrinhamentos.

Mais recentemente, Murilo Dias Winter tem trabalhado com questões próximas àquelas que proponho nesse trabalho. O autor, em sua dissertação de mestrado, procura analisar a Cisplatina e as Províncias Unidas no período de efervescência política no início do século dezenove, bem como a imprensa periódica que cresceu durante a década de 1820. A identidade do Oriental, segundo o autor, teria sido criada a partir das discussões travadas nos

³⁶ MENEGAT, Carla. Abastados terratenentes, caudilhos poderosos ou empresários arcaicos: os súditos do império brasileiro no Uruguai e a historiografia. In: *Anais do X Encontro Estadual de História*. Santa Maria: Anpuh-rs, 2010.

³⁷ COMISSOLI, Adriano. *A Serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c. – 1831c.)*. 2011. 309f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

periódicos a partir de uma análise dos termos como opinião pública, pátria e nação.³⁸ Relativo aos significados do que é ser oriental, segundo Winter, está antes relacionado a um processo intrincado de forças diversas – não é somente um produto britânico – mas que ganhou envergadura, principalmente, após a cisão entre Brasil e Portugal, o conceito de pátria, por exemplo, foi dotado de uma particularidade específica que considerou a diferenciação entre brasileiros, orientais e platinos.

Portanto, tendo em vista as leituras a respeito do tema, a nossa perspectiva de análise está entre uma percepção que remete à importância da localidade e da Província na construção do Estado nacional, ao mesmo tempo em que também apresenta os seus interesses, ora relacionados aos projetos de independência/autonomia existentes. Além disso, seria a influência inter-regional platina na Província do Rio Grande que responderia sobre a adesão ou não adesão da elite sulista ao projeto monárquico-constitucionalista?

Outro autor importante ao nosso estudo é José Carlos Chiaramonte. O historiador questiona as estruturas do estado moderno, ou melhor, o que se tem pensado a respeito da criação dos estados modernos e das suas correlações com a ideia de nação, principalmente após a obra clássica do inglês Benedict Anderson sobre nações e nacionalismos. É antes um diálogo com os autores do nacionalismo, Ernest Gellner, Eric Hobsbawm e o próprio Anderson, mas, acima de tudo, versa sobre uma nova perspectiva a respeito do dilema das formações nacionais americanas.³⁹ A ideia de federalismo existente no Rio da Prata, conforme a análise do autor, com as suas nuances entre os pueblos e falta até mesmo de uma noção homogênea, imprime uma contribuição acertada a pesquisa. O principal questionamento do autor está em problematizar as noções do Estado argentino e mesmo dos conceitos modernos políticos anteriores ao início do século XIX, período das Revoluções independentistas. Trata-se de reavaliar as noções de constituição do Estado nacional sob o viés de análise dos pueblos, dos americanos.⁴⁰

A reprodução da teoria da existência de comunidades com consciência nacional prévia, antes mesmo da independência, como no caso platino, sugere o historiador, é uma inconsistência histórica. O estado, nessa linha argumentativa, seria a derivação lógica e

³⁸ WINTER, Murillo Dias. “Un periódico que no hable de política al presente, es lo mismo que un fusil sin cañón”: imprensa periódica e a construção da identidade oriental (Província Cisplatina – 1821 – 1828). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, 2014.

³⁹ CHIARAMONTE, José Carlos. El problema de los orígenes de los estados hispanoamericanos en la historiografía reciente y el caso del Río de la Plata. *Anos 90*. Revista do Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre (UFRGS), v.1, n.1, 1993, p. 49 – 83. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6117/3621> Acesso em 15 set 2016.

⁴⁰ Ibid.

necessária das comunidades que possuíam sentimento nacional. Em primeiro lugar, segundo Chiaramonte, “não é possível confundir o sentimento regional ou étnico europeu com o sentimento nacional que acompanha a emergência das unidades políticas estatais de novo tipo”. Para o caso americano, haveria a conformação de três tendências de identidade política: a hispanoamericana, a provincial e a rioplatense (Argentina). Assim, a perspectiva do historiador está que o fato nacional e a identidade cultural resultam de fenômenos diversos, não necessariamente vinculados, e somente confluentes no século XIX.

Dessa forma, o espaço nacional não refletiria a unidade nacional. Uma saída seria tratar das singularidades e não propriamente das nacionalidades. Além disso, outro problema historiográfico está em vincular o Estado – enquanto território – à nação. Como se o Estado formasse o sentimento de nação e terminasse por encerrar a “história das lutas, dos conflitos e conciliações das distintas partes que confluíram às novas nações”.⁴¹ A perspectiva de redução da construção da nação ao Estado não se justifica, a medida que deve se considerar importante a atuação dos intelectuais, letrados, historiadores, periodistas e juristas na construção do Estado-nação. As singularidades são a referência para o caso platino e passam ao largo das concepções de Estado que se tem para a época moderna europeia.

Noção que se faz importante, à medida que evidencia as singularidades americanas desviando-se do modelo de nação europeu, pressupõe que não só o fluxo das novas ideias impulsionaram as mudanças, mas também o fluxo das ideias entre os pensadores locais ou provinciais. Esses homens estão entre a elite letrada, mas em muitos casos também entre a elite não letrada da Província. Entretanto, cabe esclarecer que, se esses homens contribuíram para a formação e fundamentação discursiva dos grupos dirigentes da época, torna-se possível vê-los em rede.

Portanto, o estudo dos usos dos termos políticos tem papel importante nessa pesquisa, pois anuncia uma multiplicidade de pertencimentos, desvinculados da noção simplista e nacionalista presente em alguns escritos do final do século XIX, no Brasil, na Argentina e Uruguai. De todo modo, o processo de formação nacional brasileiro não pode estar dissociado da formação dos Estados nacionais platinos, por isso enquanto perspectiva analítica é prudente inserir a história do Rio Grande dentro das histórias nacionais da Argentina e Uruguai. A história local, apesar das suas peculiaridades, está atrelada aos processos ocorridos às regiões adjacentes.

⁴¹ CHIARAMONTE, 1993, op. cit., p. 58.

A historiadora Kirsten Schultz utiliza um conceito bastante interessante para pensar a lógica de análise em que está em jogo a proximidade e o universal: a transregionalidade ou “agenda transregional”.⁴² Para a autora, mesmo que encaremos as singularidades da localidade há que pensar nas transmissões advindas dos espaços adjacentes. Na bacia do Prata, o ideário republicano teria aparecido associado, desde a década de 1810, à luta pela independência, aos primeiros ensaios constitucionais e à instauração de um regime representativo liberal.⁴³ O caudilhismo, que encontra sua origem na política argentina, teve desde leituras clássicas com a perspectiva dos heróis versus bandidos até, mais recentemente, a perspectiva política e institucional na interpretação do caudilhismo enquanto fenômeno político, cultural e sociológico relacionado às conquistas republicanas e nacionais. De todo modo, a participação do caudilho no processo de formação nacional da Argentina e Uruguai foi imprescindível, principalmente quanto à tese de que o liberalismo teria surgido na América e não como uma consequência da Revolução do Porto.⁴⁴ Nesse sentido, os caudilhos podem estar associados à perspectiva de mediadores, já que articulavam a autonomia provincial às intervenções nacionais na província. São essas trocas “transregionais” que nos interessam nessa pesquisa, mas sem o peso de uma busca por ideários republicanos no início do século XIX.

Entretanto, um caso bastante particular ocorreu na Assembleia constituinte. Um dos deputados eleitos pela província de Pernambuco teria sido impedido, em um primeiro momento, de tomar posse à Assembleia devido a opiniões publicadas em dois periódicos de circulação, o *Maribondo* e a *Gazeta Pernambucana*. Teria afirmado que “ele não era affecto á causa do Brazil, promovendo o systema republicano.” Apesar das reclamações dos eleitores e dos homens bons da província, a comissão dos poderes da Assembleia, formada pelos deputados, Estevão Ribeiro de Rezende, Manoel Jacintho Nogueira da Gama e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva aprovaram seu assento na Assembleia, levando a crer que a composição da deputação à Assembleia era bastante heterogênea quanto as suas ideias e projetos políticos.

⁴² SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808 – 1821*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

⁴³ GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo. Introducción. In: GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo (Orgs.). *Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a um viejo problema*. Buenos Aires: Eudeba, 1998. p. 7 – 29.

⁴⁴ BUCHBINDER, Pablo. Caudillos y caudillismo: una perspectiva historiográfica. In: GOLDMAN, SALVATORE, (Orgs.), *Ibid.*, p. 31-50.

Alguns historiadores contemporâneos já levaram em consideração que, além da Revolução do Porto de 1821, as disputas pela região do Prata teriam papel fundamental no processo de construção nacional, sob a ótica do afirmativo da soberania brasileira. Outros ainda consideram que a perda da Cisplatina teria qualificado o processo de criação do Estado nacional brasileiro.⁴⁵ As duas leituras, todavia, reconhecem a importância da questão da Cisplatina na construção do Estado imperial brasileiro. Assim, terá importância nesse trabalho, para elucidar sobre as transformações conceituais, tanto o jogo de anexação e entendimento em relação a região da Banda Oriental, as transformações políticas na Europa e também a profusão das ideias em relação as possibilidades políticas no legislativo nacional.

1.2 O espaço *continuum* ao sul da América portuguesa: fronteira e trocas

A delimitação da fronteira que hoje divide territórios nacionais é bastante recente em relação ao longo processo histórico de formação dos mesmos territórios. Outrora a noção de fronteira manejada permitia a extensão das redes comerciais, familiares, inclusive os territórios possuíam a característica de um espaço *continuum*, em que a própria paisagem fornecia a tônica da continuidade.⁴⁶

Ao longo dos séculos XIX e XX, enquanto se escrevia a história nacional brasileira, os territórios que pertenciam ao Brasil foram naturalmente entendidos como fazendo parte do país desde há muito – afinal, os domínios da América portuguesa pertenciam ao “desde sempre” Brasil.⁴⁷ Por outro lado, a fronteira ao sul, território de constantes disputas entre os domínios luso-brasileiro e espanhol fora pouquíssimo estudada desde então. Principalmente quanto às trocas entre os homens e mulheres, das suas ideias e concepções de mundo. Evidente que o domínio luso-brasileiro tentou durante os séculos XVII ao XIX o alastramento

⁴⁵ PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Impérios: o tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. 2007. 269f. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Fluminense, Niterói, 2007.

⁴⁶ Muitos historiadores já estiveram envolvidos com a questão fronteiriça, na tentativa de buscar definir alguns parâmetros de análise para essa categoria. Cito aqui trabalhos como o de César Guazzelli e Tiago Gil. GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. *O horizonte da Província: a República Rio-Grandense e os Caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998 (Tese de Doutorado).

⁴⁷ Para uma breve leitura acerca das análises teleológicas dos historiadores do IHGB vide Marcos Luft. LUFT, Marcos Vinícius. *Essa guerra desgraçada: recrutamento militar para a Guerra da Cisplatina (1825-1828)*. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, Porto Alegre, 2013.

da região sob seu poder, iniciado com a fundação de Colônia do Sacramento.⁴⁸ A linha móvel que os impérios pretenderam traçar, como referencia Helen Osório, móvel e imprecisa, e continuamente alternável, veja-se, por exemplo, a criação de Batoví pelos espanhóis em 1800, hoje em território brasileiro, mas que em 1813 era uma das reivindicações da Província Oriental.⁴⁹

A fronteira, nesse trabalho será analisada sob a ótica da diversidade, das contribuições, das ideias e concepções políticas que existiram entre os homens que habitavam esses espaços. Nosso estudo privilegiará os anos entre 1821 e 1825, pois foi durante esse período que a fronteira se transformou politicamente, visto que tratamos da ocasião em que o Brasil reivindicava a legitimidade da nação, baseada na definição territorial e também no debate acerca do domínio político sobre a Cisplatina.

Além disso, após a independência da República Oriental, o espaço de fronteira indefinido permaneceu assim a fim de manter e facilitar as relações entre as elites da Banda Oriental e as elites do Rio Grande, é claro que isso gerou conflitos com outros grupos, vinculados às elites de Buenos Aires e às províncias litorâneas.⁵⁰ De qualquer forma, os impasses acerca da manutenção da Banda Oriental pelo Império brasileiro, ao final da década de 1820, punham um ponto final ao “abrasileiramento da Província Cisplatina” e nos projetos de controle político da região.

Faz-se importante ressaltar que a característica de uma fronteira contígua não é necessariamente pacífica, pelo contrário, a belicosidade presente nesses espaços é frequente: molda os homens que habitam o lugar, confere poder aqueles que resguardam o território e permite a negociação através da conquista do espaço. É uma “fronteira manejada”⁵¹ que se modifica de acordo com o jogo de forças dos grupos políticos e responde aos interesses políticos e econômicos desses grupos em negociação com o poder central em Portugal e depois Rio de Janeiro. Além disso, mesmo indefinida e manejada de acordo com o jogo de interesses que coabitam no espaço, a fronteira não pode ser pensada como um espaço “aberto”, com poderes ausentes. Inclusive, a insistência em transformá-la em um espaço de livre trânsito formalizado é antes uma reivindicação dos sul-rio-grandenses.

⁴⁸ GIL, 2007, op. cit.

⁴⁹ OSÓRIO, Helen. A Revolução Artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos. *Cadernos do CHDD*. Fundação Alexandre de Gusmão. Centro de História e documentação diplomática. Brasília, D.F., Ano 6, N. Especial, 2007. p. 3 – 32. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/393-Cadernos_do_CHDD_N_Especial.pdf Acesso em 15 set 2016.

⁵⁰ PRADO, 2010, op. cit.

⁵¹ FLORES, 2012, op. cit.

A elite da Província do Rio Grande de São Pedro, no limiar da emancipação brasileira, refletia algo da sociedade que estava inscrita. Por muito tempo, quando se fazia referência aos estudos da elite na formação do Estado nacional, se pensava que esta seria coesa e uníssona, enquanto que os seus projetos políticos pareciam estar de acordo com o projeto nacional. Os estudos recentes, por outro lado, demonstram que a complexidade do conceito de elite no contexto de transformação da nova cena política, é tamanha que não é mais possível falar em elite, e sim em elites, com interesses muitas vezes antagônicos aos interesses do poder central, mas que nem por isso foram alijadas no processo de consolidação do Estado nacional.

A ideia de elite aqui utilizada está de acordo com a ideia de mutabilidade dos homens a partir das experiências e que poderão ser observadas pelos usos do vocabulário político. Mesmo sem a intenção de limitar a participação a alguns homens nos eventos da década de 1820, na província sulista, por mais que alguns nomes apareçam com maior frequência na cena política, nosso interesse está em ressaltar que a elite do Rio Grande de São Pedro também protagonizou em 1821, não ficando restrita às elites carioca, baiana ou pernambucana.

Para tanto, em diversos trabalhos, optou-se por dividir a elite provincial de São Pedro, grosso modo, entre os apoiadores do movimento constitucional e os apoiadores de Dom João VI, os corcundas. No entanto, essas divisões que hoje fazemos não eram tão claras à época, as definições entre os grupos foram se delineando à medida que o jogo político, as negociações e os interesses pendiam para um ou outro lado. Contudo, havia mais grupos políticos envolvidos nessa querela. É destacável a divisão interna entre os constitucionalistas moderados e os exaltados que têm importância significativa na província quanto às uniões e perseguições aqueles que possuíam identidades políticas contrárias.⁵² As divisões políticas e identitárias estiveram presentes na cena política platina e rio-grandense em diversos momentos. Um bom exemplo está na década anterior aos acontecimentos relativos à independência brasileira. O movimento encabeçado por José Artigas na Banda Oriental afastou aqueles que não possuíam os mesmos ideais políticos, mas também acabou por aproximar homens e mulheres que estariam insatisfeitos com as suas condições econômicas ou sociais, ou que simplesmente acediam ao projeto artiguista.

A ação de Artigas, o processo de independência no Prata e a influência das ideias artiguistas no Rio Grande do Sul não mereceram estudos nem dos historiadores brasileiros e nem dos historiadores uruguaios. No entanto, havia referência à presença de luso-brasileiros nas tropas Artiguistas em 1811, alguns desses considerados leais amigos pelo próprio Artigas.

⁵² VARELA, Alfredo. *Revoluções Cisplatinas: a República Rio-grandense*. Porto: Chardron, 1912, 2 vols.

Grande parte, desertores das tropas portuguesas e alguns estabelecidos em território oriental desde há algum tempo. A historiadora Helen Osório, referencia alguns indícios da existência de homens que estiveram à frente da causa Artiguista, entre eles, Francisco Bicudo, natural de Rio Pardo e com uma grande mobilidade e poder no território de Mercedes, onde casou-se bastante jovem. Foi capitão na defesa do território adjacente do Rio Uruguai e capitulou frente à defesa de Paisandú contra os portugueses. Pedro José Vieira, nascido em Rio Grande e radicado na zona de Soriano, casou-se com uma moça de antiga família de Soriano, teria armado gente e reunido mais de 400 homens em 1811, mas depois se desvinculou do exército artiguista, esteve ao lado das tropas imperiais durante a guerra de independência contra o Brasil entre 1825 e 1828, e depois participou da Farroupilha como coronel. Outro importante nome foi Manoel Pinto Carneiro da Fontoura que transferiu-se em 1802 para a Banda Oriental e ao longo de sua permanência na província tornou-se coronel.

Aqueles que teriam aderido momentaneamente ao movimento Artiguista sem terem estabelecido assentamento na Banda Oriental são também importantes pontos de partida para a análise de uma elite com extrema mobilidade, com considerável trânsito, mas acima de tudo, heterogênea também em relação à vinculação identitária. Por exemplo, Gabriel Ribeiro de Almeida, curitibano, filho de índia Guarani, irmão de Bento Manoel Ribeiro pelo lado paterno. Em 1811, esteve nas tropas de Artigas à frente de outros oito ou nove curitibanos e paulistas armados, mas ficou preso em Porto Alegre e morreu quatro anos depois. Alexandre Luis de Queirós e Vasconcelos, o “Quebra”, aliciou, durante diversos momentos, escravos, e possuía fortes intentos republicanos. Antônio Gonçalves da Silva e Bento Gonçalves da Silva, que serão importantes nomes na Farroupilha também estão entre esses homens. O irmão mais velho, Antônio, desertou e ficou bastante próximo de Artigas, mas parece que em 1815 teria se afastado do amigo e integrado as tropas portuguesas. O irmão mais novo, Bento, participou como soldado miliciano na invasão de 1811, casou-se com Caetana nascida em Cerro Largo, solicitava constantemente perdão aos brasileiros ou portugueses desertores que habitavam a região Oriental que poderiam ser utilizados na própria conquista da região.⁵³

O que podemos observar sobre a participação de portugueses e americanos nas tropas artiguistas ocorreu porque havia uma série de motivações, sejam elas econômicas, sociais, políticas e identitárias daqueles que estavam nas tropas portuguesas. O recrutamento forçado, prática efetivada em todo o período colonial, também faz parte de uma série de motivações/insatisfações com as determinações imperiais. O peso dessas ideias advindas da

⁵³ HELEN, 2007, op. cit.

Banda Oriental teria contribuído à construção dos projetos políticos e das ideias de nação, soberania, povo e constituição presentes no território rio-grandense e por extensão à Assembleia Legislativa Constitucional? De momento, podemos inferir uma importante condição sobre o assunto: a importância de ideia de mobilidade, a chave para pensar a região de fronteira, que permitiu trocas constantes de pessoas e ideias sob o controle econômico, político e social de dois ou mais impérios. A região de fronteira, nesse aspecto, possui uma posição vulnerável, mas não por que está sem controle ou jurisdição política, é antes o objeto e o resultado do jogo de forças dos interesses políticos das potências imperiais.

1.2.1 A convocação às Cortes e o poder central na América Portuguesa

A convocação às Cortes de Portugal, que representava a consagração da revolução portuguesa, possuía um duplo sentido para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Por um lado, a novidade trazia consigo a possibilidade da abolição do Antigo Regime. Termos como “liberal”, “constituição” e “soberania parlamentar” eram recorrentes nos usos do novo vocabulário político utilizado lá e cá. Por outro lado, como a própria “revolução” mostrou ser antes uma “regeneração”, porque mesmo defendendo o fim do Antigo Regime a nação permaneceria sob a vontade de um soberano e não sob a vontade da própria nação. A revolução, portanto, haveria de ser um paradoxo.⁵⁴ Nos domínios ultramarinos a controvérsia gerada além-mar refletiu nos posicionamentos políticos dos envolvidos com o poder central, provincial e local. O peso das novas ideias relacionadas a ideias autênticas americanas fez emergir uma série de novas possibilidades políticas que consequentemente conservavam contradições.

As tendências difusas do período podem ser percebidas a partir do centro do poder. No início da década de 1820 havia tensões antagônicas, uma no Rio de Janeiro, que defendia D. Pedro, outra na Bahia que era favorável às Cortes. Nesse sentido, para aqueles aliados contra a soberania do centro do poder no reino, a união com Portugal contrabalançaria a centralização exercida pelo Rio Janeiro. Mas a existência de antagonismos não se restringia às diferenças entre as Províncias, mas entre a elite provincial, como temos visto para o caso da província de São Pedro.

Na Bahia, segundo Joaquim José da Silva Maia, existiam três grupos de poder no início do período constitucionalista. Um deles era favorável à permanência da união com

⁵⁴ SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Portugal, o outro reivindicava uma constituição e independência em relação a Portugal, mas o maior grupo pretendia um governo democrático federativo republicano como nos EUA.⁵⁵ Sabe-se que esse movimento posteriormente ficou restrito a duas correntes na Bahia.⁵⁶ Uma fiel às Cortes de Lisboa, em que o porta-voz era o *Semanário Cívico*, e a segunda se consolidou no Recôncavo Baiano, apoiava a Regência e a liderança de D. Pedro, representados por Francisco Gomes Montezuma no *O Constitucional*. Essa última, vencedora, formou a primeira Junta de Governo, formalizando a adesão da Bahia à nova ordem liberal.⁵⁷ Já no Rio de Janeiro, o movimento constitucionalista na figura de D. Pedro aceitava as Cortes, desde que se preservassem a monarquia e a religião católica.

Nesse contexto houve a profusão de textos insufladores, os “papelinhos” que demarcavam a polêmica dos acontecimentos. E, inclusive de manifestações que reivindicavam a permanência de D. João, em um primeiro momento, como aquela ocorrida na Praça Comércio no Rio de Janeiro, que foi reprimida de forma violenta por Pedro, deixando trinta mortos no “Açougue dos Bragança”.⁵⁸ O Povo, insuflava também, quando da saída da Corte de volta a Portugal, a seguinte quadra: “Olho vivo/e pé ligeiro/vamos a bordo/buscar dinheiro”.⁵⁹ Referiam-se ao ouro e diamantes levados por D. João a Portugal. Mais uma prova de que o povo estava atuante e participante nas questões políticas.

Quando da solicitação de composição nas Cortes portuguesas com deputados brasileiros, a ideia foi bem acatada pelos mesmos. Pois havia a imagem de construção de um regime liberal em detrimento do Antigo Regime. Dentro dessa intenção havia uma gama imensa de projetos e opiniões, mas por enquanto apoiava-se o projeto liberal que pressupunham os deputados brasileiros encontrariam às Cortes portuguesas. Entretanto, a Europa foi palco das dissensões que seriam tendência para os próximos anos. Entre os conservadores, grupo de José Bonifácio e dos radicais, grupo de Gonçalves Ledo, estariam as definições da criação das Juntas Governativas, que destituíam os atos de D. João quanto a governabilidade do príncipe Pedro. Mas para as províncias, alijadas do centro do poder

⁵⁵ CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello. *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820 – 1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

⁵⁶ Os autores não discutem, no entanto, sobre o que ocorreu com o outro grupo. Cabe questionar se era o maior grupo, porque motivo desapareceu e de que maneira. Para a historiografia brasileira, ademais, a Bahia aparece como apoiadora ao “partido português” em contraposição a Pernambuco que em 1824 deflagrou a Confederação do Equador, em que referenciava aspectos Republicanos e previa a criação de estados federados com autonomia política.

⁵⁷ JANCSÓ & PIMENTA, 2000, op. cit.

⁵⁸ SCHWARCZ; STARLING, 2015, op. cit.

⁵⁹ SCHWARCZ; STARLING, 2015, op. cit.

situado no Rio de Janeiro, a adesão ao Decreto também representaria a diminuição da centralização carioca, mas também havia o peso da manutenção do alinhamento em relação a Portugal, e, por conseguinte, o respeito ao Rei: a decisão a ser tomada pelas cabeças dos governos provinciais estava apoiada em um contrapeso. As províncias se transformariam em “províncias ultramarinas” e a volta de D. Pedro a Portugal continuava a ser solicitada, eram esses, além da criação das Juntas, os itens do referido Decreto. Os deputados brasileiros, por sua vez, não assinaram a constituição em Portugal, e no Brasil, cada vez mais próximo estava D. Pedro da maçonaria. As tendências diversas dos deputados às Cortes, se aproximaram, pelo menos, nesse momento.

O acompanhamento das novidades políticas era feito, no centro do poder, através dos folhetos, panfletos e dos periódicos por uma considerável elite letrada. No *Revérbero Constitucional Fluminense*, por exemplo, Joaquim Gonçalves Ledo já admitia a separação política como fato consumado.⁶⁰ Mostrava, além disso, o difícil diálogo com as Cortes. Para além das divergências políticas, as Cortes também tiveram o importante papel ao promover a união – ainda que momentânea – entre as Províncias e mesmo as facções de elite. Além disso, as Cortes promoveram um espaço de intensa atividade política nas Províncias.⁶¹

O objetivo primordial das Cortes Gerais e Extraordinárias era a liquidação da supremacia do Rio de Janeiro – a adesão às Juntas tinha esse objetivo, afinal – e somente depois houve um deslocamento da perspectiva provincial para a brasileira. Foi em Lisboa que os deputados perceberam-se mais enquanto “locais”, o que conferiu a esses homens, através da ampliação de horizontes, a elaboração da ideia de Brasil. Segundo Jancsó e Pimenta, o debate após a chegada da bancada de São Paulo enveredou para a questão do escravismo. Exigia-se respeito ao caráter da elite americana ainda articulada a Portugal. Mesmo assim, para a bancada da Bahia, os deputados proferiam nos seus discursos que a “raça africana era prejudicial à Constituição”. São bons exemplos as declarações de Lino Coutinho às Cortes, a respeito dos libertos, quanto à questão da cidadania, declarava ser “preciso que eu faça um manifesto neste Congresso, e vem a ser, que sempre tive horror à escravidão, apesar de ser brasileiro”.⁶²

Certamente, assim como concluem os autores, o que igualou a bancada “brasileira” em Portugal não foi o desejo de união das Províncias, mas sim o reconhecimento da importância do escravismo. Mesmo assim, igualados sob uma perspectiva nacional, o que entendemos

⁶⁰ CARVALHO; BASTOS; BASILE; (Orgs.), 2012, op. cit.

⁶¹ JANCÓS & PIMENTA, 2000, op. cit.

⁶² JANCÓS & PIMENTA, 2000, op. cit., p. 171.

nesse texto é que os antagonismos, mesmo que apareçam nesses debates travados nas Cortes para diminuir as questões regionais, são essenciais para entendermos o conceito de crise e gestação de novas possibilidades. Interessante notar que as disputas regionais dificilmente aparecem nos debates nas Cortes. A fala dos deputados está mais interessada na criação de uma unidade política através da neutralização do debate provincial. No fim, interessava apresentar um projeto de nação às Cortes. Mas as forças conservadoras em Portugal tendiam a ignorar o interesse brasileiro de autonomia que insurgiu naqueles dias. Em 03 de junho de 1822, um Decreto de Convocação da Constituinte brasileira iniciava uma nova história cheia de contradições: movimento liberal de rompimento com o Antigo Regime e conservador no sentido de manutenção da monarquia, da escravidão e do domínio senhorial.⁶³ Mas o debate atingiu sujeitos de todos os cantos, que até então se mantinham no anonimato. Esse aspecto, por si só, já é bastante particular dentro de uma perspectiva de manutenção do *status quo*. Além disso, também se evidencia aqui o discurso hegemônico dos deputados. Na tentativa de construir a nação, optava-se por articular uma cadeia de equivalências e articular as diferenças provinciais de forma que elas diminuíssem seus significados particulares.⁶⁴

A monarquia representativa e constitucional brasileira agregou elementos da terra, mas soube relacionar aos símbolos já existentes em Portugal. Num continente de vocação republicana, a monarquia aparecia disfuncional. Tendeu-se a neutralizar o conflito entre as identidades provinciais e se pretendeu, desde já, empenhar-se no nacional. Entretanto, as províncias da Cisplatina, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Bahia mantiveram-se fiéis às Cortes de Lisboa por um espaço de tempo e Portugal só aceitou a independência brasileira em 1825. Evidência de que logo após a emancipação, as cisões irromperiam. Espelho disso esteve na Assembléia Constituinte: divididos entre liberais moderados, que pressupunham reformas políticas e institucionais e restrição do poder do soberano, e os liberais exaltados, que pensavam em reformas sociais e políticas, com a inclusão do sistema federalista, a emancipação gradual dos escravos, a redução das desigualdades sociais e a extensão da cidadania. Ainda havia o partido português que reivindicava poderes absolutistas para D. Pedro e os “bonifácios” que pretendiam uma monarquia constitucional e centralizada, abolição do tráfico e da escravidão. Os liberais se uniram contra o partido português e tomaram a frente na elaboração do projeto de constituição.

No projeto de constituição de 1823, a criação dos três poderes, legislativo, executivo e judiciário, nessa ordem, favorecia o predomínio do legislativo sobre o executivo. Ao longo

⁶³ SCHWARCZ; STARLING, 2015, op. cit.

⁶⁴ PINTO, 2006, op. cit.

das sessões na Assembleia, o poder absolutista de D. Pedro era questionado frequentemente; ficava claro que essa fórmula seria mantida durante o império entre os deputados. Por isso, em 12 de novembro de 1823, na conhecida “Noite da Agonia”, D. Pedro temendo a sua transformação em fantoche político, dissolveu a Assembleia Constituinte e deportou para a França os deputados resistentes, dentre eles, os três irmãos Andrada. No início de 1824, reuniu um número pequeno de aliados para redigir a carta constitucional baseada no texto de 1823. As mudanças estavam, principalmente, na inclusão de mais um poder no Artigo 39, o Poder Moderador, por influência dos textos de Benjamin Constant, e também tornava o imperador inimputável. Possuía em princípio uma tendência liberal, mas centralizava no imperador os poderes. Portanto, manteve pressupostos absolutistas e nenhuma referência fez à escravidão. Importante ressaltar que a carta Outorgada de 1824 representava a reação ao Projeto de Constituição de 1823 que se propunha de fato mais liberal.

Uma possibilidade para analisar a perspectiva regional, a qual tende a apresentar-se de maneira singular pode estar justamente vinculada aos textos produzidos pelas Juntas de 1821, pela Assembleia constituinte no decorrer do ano de 1823, e, no nosso caso, as correspondências trocadas entre os membros da elite do Rio Grande com os seus pares, na falta dos periódicos e folhetos que aparecem para o caso do Rio de Janeiro.⁶⁵ Além disso, é também interessante valer-se das discussões acerca da situação da Cisplatina para nos aproximarmos da relação entre a elite fronteiriça e o Governo Provincial.

1.2.2 As Cortes e a Província Insular

A partir da transferência da Corte portuguesa para as possessões ultramarinas iniciou-se um processo mais rigoroso de intervenção na região do Prata por D. João VI. Motivado antes pela contenção do avanço platino ao sul dos domínios lusitanos, as Tropas regulares e grupos de milicianos foram acionados para conter a influência de José Artigas em Montevidéu durante o cerco de 1811.⁶⁶ O antigo Exército Observador se transformou em Exército Pacificador ao se transferir para Maldonado para estabelecer um acordo de paz entre Buenos Aires e Rio de Janeiro e por atender aos requisitos da estabilidade, ainda que aparente.⁶⁷

⁶⁵ CARVALHO; BASTOS; BASILE; (Orgs.), 2012, op. cit.

⁶⁶ CÉSAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul (período colonial) 2 ed.* Porto Alegre: Globo, 1980 (Coleção Província).

⁶⁷ MIRANDA, 2013, op. cit.

Nesse processo de intervenção, próximo a cinco mil homens vieram de Portugal para o Brasil, e comandados pelo General Carlos Lecor, formaram a Divisão de Voluntários Reais. Na fronteira do Rio Pardo, essas tropas se uniram a outras na mobilização ordenada por Luis Teles da Silva Caminha e Menezes, o Marquês do Alegrete, então Governador da Província. Através desses homens, muitos deles estancieiros militares do Rio Grande, a extensão do domínio lusitano aumentou e também os saques realizados na Banda Oriental favoreceram o incremento de poder desses homens na região fronteiriça.

No outro lado da fronteira, na Banda Oriental, Artigas promovia uma série de mudanças sócio-políticas, reformas que aumentavam a instabilidade em Montevidéu. Essas ideias não foram bem recebidas na Corte que procurou reativar e acionar os estancieiros-militares do Rio Grande de São Pedro nos projetos de consolidação e permanência do *status quo* anterior. A Coroa não poderia abrir mão de aliados tão importantes na consolidação de seus interesses, e, além disso, o peso das ideias revolucionárias e republicanas não era de interesse da mesma Coroa.

Em 1816, com o apoio de estancieiros e charqueadores, os Voluntários Reais, intervieram na Banda Oriental com a intenção de frear o movimento revolucionário e liberar o acesso à terra e aos rebanhos da Banda Oriental, o que também faria diminuir a concorrência com o comércio do charque. Mas, não podemos ignorar, que havia alguns homens, também parte da elite provincial que teriam certa correlação com as ideias vindas do Prata. Segundo Helga Picollo, o apoio à intervenção no Prata por membros da elite em relação aos benefícios econômicos que estariam garantidos diante do domínio lusitano na região disputada, não apagariam os interesses e adesões às ideias vindas da região platina.⁶⁸

Nem sempre os interesses econômicos professavam a mesma fé que os interesses políticos. Foi assim que Buenos Aires serviu, durante a década de 1820, de asilo político para aqueles que não concordavam com o projeto monarquista e constitucional. Gonçalves Ledo e João Soares Lisboa são alguns exemplos de asilados políticos acusados de republicanos. Além desses, outra figura importante, o sargento-mor Alexandre Luis de Queirós, como já referimos, esteve envolvido com querelas republicanas e abolicionistas, mesmo as suas ações

⁶⁸ REYES ABADIE, Washington. VÁSQUEZ ROMERO, Andrés. “La Revolución em el Plata”, in: *Crónica General del Uruguay*, fasc. 24. Montevidéu: Ediciones de la Banda Oriental, [s.d.]. Apud PICOLLO, Helga. O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, pp. 571-613.

tendo sido consideradas inconsequentes, revelavam a inconsistência com o projeto constitucional.⁶⁹

As mudanças no cenário político também vinham de além-mar, mas não foram as únicas responsáveis pelos “ventos liberais” como temos visto.⁷⁰ Em Portugal, em 1820, a Revolução do Porto promoveu mudanças após a convocação das Cortes Extraordinárias e adesão obrigatória de D. João VI à Assembleia e à Constituição a ser elaborada. No Rio Grande de São Pedro, em um primeiro momento, a fim de evitar os radicalismos extremados, se aceitou as determinações, em certa medida porque a elite não desejava perder os seus privilégios adquiridos com a anexação da Banda Oriental. Após a criação da Cisplatina, através das alianças estabelecidas principalmente a partir do General Lecor, os estancieiros cada vez mais estavam com seus interesses consolidados na Província. A consolidação dos interesses de parte da elite provincial, no território oriental, explicaria a característica de continuidade dinástica no processo de independência.⁷¹

Nesse ínterim, há a convocação às Cortes Gerais Extraordinárias e Constituinte da Nação Portuguesa. Os homens eleitos para as Cortes pela Província foram os seguintes: João de Santa Bárbara, padre que depois foi deputado na segunda legislatura da Assembleia Provincial, em 1846, quando reivindicou o fim do celibato para os padres. José Martins Zimblão, que havia sido funcionário do Consulado da Alfândega em Rio Grande, mas apresentou-se como suplente nas Cortes, e José Saturnino da Costa Pereira, matemático, engenheiro, irmão de Hipólito José da Costa, e posteriormente Senador. José Feliciano Fernandes Pinheiro havia sido eleito pelas duas províncias, São Paulo e Rio Grande, mas acabou preferindo a província paulista. Depois dos incidentes ocorridos em Portugal, Pinheiro passou a aceitar a representatividade da província sulista em detrimento da paulista.⁷² De qualquer forma, as rachas ideológicas já ficaram expostas nas Cortes portuguesas, considerando que boa parte da bancada paulista não jurou a Constituição de 1822 e

⁶⁹ Idem. MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

⁷⁰ Há inclusive um trabalho do autor em que desenvolve a noção do liberalismo ter se originado primeiramente nas Américas antes que na Europa. Ver entrevista à Revista de História da Biblioteca Nacional de Javier Sebastian Fernandez. Javier Fernández Sebastián por Bruno Garcia. Entrevista publicada em 01 nov 2013. Revista de História da Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/entrevista/javierfernandez-sebastian> Acesso em: 15 set 2016.

⁷¹ MIRANDA, 2009, op. cit.

⁷² PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. Memórias do Visconde de São Leopoldo. *Revista do IHGRGS*, Porto Alegre, I trim, Ano II, 1922.

abandonou as discussões às Cortes devido à insatisfação quanto às questões da soberania política do Brasil.

Mas o processo de independência se complexificava à medida que as determinações da Coroa não correspondiam aos interesses da elite provincial. Vejamos um pouco dos acontecimentos ocorridos na província durante a formação das Juntas Governativas em 1821 e o processo de independência. Esse período, repleto de novidades políticas, remete às adesões, às formações de grupos antes inexistentes e as cisões entre grupos antes coesos. As novas alianças passaram a ter um caráter mais político e o jogo das forças políticas passou a influenciar essas novas concepções. O interesse pelo “povo” passou a existir no discurso, passou a fazer parte do vocabulário político da elite. O “povo” vinha para legitimar os interesses da elite.⁷³

Novas disputas podem ser percebidas quando da convocação para a Assembleia Constituinte e Legislativa em 1823, a fim de elaborar uma constituição brasileira. José Feliciano Fernandes Pinheiro, Francisco das Chagas Santos, Joaquim da Sena Ribeiro da Costa e Antônio Martins Bastos, representantes da província do Rio Grande de São Pedro do Sul, participaram da elaboração do Projeto de Constituição. Fernandes Pinheiro, que havia participado das Cortes Extraordinárias para a elaboração da constituição portuguesa de 1822, ocasião da assinatura da mesma, participava agora da elaboração da constituição do Estado brasileiro e teve contribuição importante no projeto que discutiu os limites, as fronteiras do futuro país.⁷⁴ Contudo, alguns projetos elaborados mediante a Assembleia Constituinte foram aproveitados na Carta Constituinte de 1824, elaborada pelo Conselho de Estado convocado por D. Pedro I. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, relator da proposta de Constituição, apresentou o Projeto o qual foi negado por D. Pedro I culminando na dissolução da Assembleia Constituinte.

Enquanto os debates políticos pautaram os primeiros anos da década de 1820, em 1825 a cena política voltava os olhares para a região da Cisplatina, agora em clima de guerra, ao manifestar a crise de ruptura com o Império brasileiro. A participação das elites provinciais de São Pedro, nos eventos que seguem, foi determinante para a construção dos seus projetos políticos, ao mesmo tempo em que os grupos se antagonizavam na Cisplatina e retomava-se a importância das ideias revolucionárias de Artigas.

⁷³ MIRANDA, 2009, op. cit.

⁷⁴ *Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte 1823*, 1874. Vol. 1 a 6. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br> Acesso em 15 set 2016.

Na Cisplatina, as divisões militares começavam a se acirrar. Carlos Lecor, apoiado em chefes militares, ou “senhores-guerreiros” sul-rio-grandenses, apoiava a política de D. Pedro no que se refere às Cortes. No entanto, o General Álvaro da Costa controlava Montevideo com a causa portuguesa.⁷⁵ Segundo a historiadora Márcia Eckert, “para os estancieiros e chefes militares rio-grandenses, a ruptura com Portugal e o Projeto de um novo Império eram condições para que os seus interesses na Cisplatina fossem preservados”.⁷⁶

O cenário político da Banda Oriental não era muito distinto do cenário da província do Rio Grande. A existência de uma elite múltipla e variável que estava de acordo com os seus interesses econômicos e políticos era também característica ao sul do Império espanhol. Com a dissociação desse e com a influência de Artigas em Buenos Aires, a América portuguesa viria por socorrer a elite da Banda Oriental dos projetos revolucionários do “caudilho”. Assim, os estancieiros e pecuaristas do Rio Grande que ocupavam a região de fronteira consolidariam as relações com a elite da Banda Oriental, seja por que possuíam relações estabelecidas há muito na região, seja por que identificavam-se com outras ideias políticas.

Dessa forma, as milícias foram ampliadas com o objetivo de acrescer a força dos poderes locais e desestabilizar os comandos das Tropas de Primeira Linha, mesmo que obedecessem à mesma Coroa. Sendo assim, esses homens construíram grandes fortunas com as suas terras na Banda Oriental, as arreadas de gado também foram importantes na construção do poder dos estancieiros militares. Daí que no limiar das negociações sobre a independência da Banda Oriental as rivalidades entre as elites rio-grandenses tenham se acirrado, justamente porque os interesses eram diversos.

Explorar as disputas políticas na região do Prata torna-se fundamental à medida que os homens platinos relacionados à política construíram fortes alianças alastradas pelas fronteiras em movimento. Mas o nosso interesse, nesse trabalho, não é o de uma história comparativa ante o desenvolvimento de alguns conceitos políticos modernos entre a província de São Pedro e a Banda Oriental, e sim as influências e trocas ocorridas entre as elites provinciais, e as contribuições no desenvolvimento do vocabulário político quanto à vinculação ao projeto constitucional e monarquista.

A diversidade dos projetos existentes era tal que haveria a articulação de um projeto político surgido com o intuito de motivar a independência da Banda Oriental pela via de

⁷⁵ PICOLLO, 2005, op. cit.

⁷⁶ MIRANDA, 2009. op. cit.

formação de alianças com a Rainha Carlota Joaquina.⁷⁷ As alianças entre luso-brasileiros e as elites orientais, deixa claro a autora Ana Frega, eram cada vez mais sólidas, enquanto que as ideias revolucionárias do período de José Artigas davam lugar constantemente às ideias de adesão aos monarquistas e constitucionalistas.⁷⁸

Mas a Guerra da Cisplatina abriu feridas entre a elite provincial e o poder central. Diferentemente de outras ações militares, essa trouxe inúmeros prejuízos aos “senhores-guerreiros”, como sugere Márcia Miranda.⁷⁹ Mesmo que no princípio a Guerra da Cisplatina tenha reativado as relações entre o centro do Império e as “várias frações da elite provincial”, no compromisso da manutenção do esforço de guerra, essa relação, no desenrolar da guerra, só fez acrescer a insatisfação de grande parte dessa elite que contribuiu com homens, mantimentos e bens. A insatisfação quase que generalizada da elite, que culminou com a Farroupilha, tem suas origens na Guerra da Cisplatina.

Que outra tem sustentado tão duras e aturadas guerras contra inimigos limítrofes e em tantos diversos períodos. E, presentemente, que outra há sofrido igual decadência, já pela estagnação de seu comércio interno e externo e o abandono do cultivo por falta de braços, já pela invasão de um bárbaro inimigo que tem talado nossos campos, assolado nossas propriedades, arrebatado nossos gados, único manancial da riqueza deste país, que nenhum ramo de cultura passe para sua propriedade, o qual contrabalance tão deplorável perda. Assim, definhada e lânguida tem direito a esperar aquela eficaz proteção que se deve a agricultura, comércio e indústria de uma província que bastante se esforça para não sucumbir debaixo do peso de seus atuais infortúnios.⁸⁰

Se a guerra de independência da Cisplatina fez surgir cisões nos grupos, principalmente entre os “senhores-guerreiros” que estavam às voltas com tal questão, similarmente ocorreram divergências entre os grupos com a anexação da província em 1821. A incorporação atendeu aos interesses de alguns grupos políticos e econômicos situados em Montevideo e com relações com a praça mercantil do Rio de Janeiro, além de agradar também

⁷⁷ FREGA, Ana (Coor.). *Historia Regional e Independencia Del Uruguay: proceso histórico y revisión crítica de sus relatos*. Montevideo: Banda Oriental, 2009.

⁷⁸ FREGA, 2009, op. cit., p. 35.

⁷⁹ MIRANDA, 2009, op. cit.

⁸⁰ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828, NA, maço IJJ9 450 (cf. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do presidente da província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império.] Localizado em AN); 9 Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828, AHRS, Documentação dos Governantes, códice A.9001, pp. 59v-60r (cf. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província.] Localizado em AHRS, Fundo Documentação dos Governantes) Apud MIRANDA, 2009, op. cit., p. 229.

aos britânicos, pelo menos nesse momento, pois havia se restabelecido o livre comércio entre as regiões. Na eleição dos congressistas da Banda Oriental, ainda que pressionados fortemente por Lecor, escolheram por fazer parte do Império português. Para esses homens o que interessava era a manutenção da ordem, a segurança da propriedade e o comércio da região.⁸¹ Entretanto, os estancieiros da campanha oriental e as elites provinciais do litoral argentino, ambos aliados à elite de Buenos Aires, não viram com bons olhos a anexação da Cisplatina.

A elite de Buenos Aires, com a incorporação da Banda Oriental, sentiu-se prejudicada em relação aos estancieiros da província do Rio Grande. Além disso, a partir de 1821 a administração portuguesa e depois brasileira, na figura do General Lecor, notando que as alianças entre os grupos se esfacelavam, procurou agir com mais agressão e contrapunha-se aos grupos ligados a Buenos Aires.⁸² Mas os “senhores guerreiros” aumentaram o seu potencial econômico devido às constantes arreadas de gado dos campos da Cisplatina. No entanto, como vimos, a elite provincial não era coesa, nem sempre lhe interessava a manutenção de todos os vínculos e relações políticas.

Mais especificamente sobre as relações políticas da elite provincial, após a outorga da Constituição do Império em 1824, mesmo com a reorganização dos seus espaços de participação, quanto ao “predomínio das tropas controladas”⁸³, havia cisões que permaneceram entre a elite: ainda que os saldanhistas tenham desaparecido, “as oposições se manifestavam entre os partidários do projeto centralizador traduzido pela Constituição de 1824 e os liberais de vários matizes insatisfeitos com a centralização dos poderes do monarca e a menor autonomia provincial”. Caso assim traduz-se pelo ofício, com data de dezenove de junho de 1823, enviado ao Imperador e assinado pelo Governo Provisório, elaborado pelos filhos de Menna Barreto:

Juro aos Santos Evangelhos defender, até a última gota do meu sangue, a Religião Católica Apostólica Romana e a Independência do Império do Brasil; juro fidelidade, amor, respeito e adesão ao nosso Augusto Imperador e defensor perpétuo; juro à Constituição que fizer a Assembleia-Geral Constituinte e Legislativa do Brasil na conformidade em que a jurou Sua Majestade Imperial, isto é, se for digna dele e do mesmo Brasil e por ela

⁸¹ PRADO, 2010, op. cit., p. 86.

⁸² Ibid., p. 89.

⁸³ MIRANDA, 2009, op. cit., p. 186.

tiver o mesmo Augusto Senhor o veto absoluto; juro finalmente ódio implacável e guerra eterna ao sistema republicano. Assim Deus me ajude.⁸⁴

A questão do veto absoluto, referido na citação, fez emergir nas Sessões da Assembléia Legislativa diversos discursos dos deputados, que preocupados com a possibilidade do não reconhecimento da importância de seus trabalhos, justificariam uma punição aos filhos de Menna Barreto e, inclusive, ao próprio. Mas o que essa querela pressupõe é a dificuldade de aceitação da centralização que estava no centro das discussões no Rio de Janeiro. Uma vez que o Rei, supremo com o veto absoluto sob o legislativo, de certa forma, ainda garantiria certa autonomia das províncias periféricas em detrimento do poder central distribuído principalmente entre a elite do Rio de Janeiro. A disputa entre o poder central e provincial esteve presente ao longo de todo o processo e o tensionamento das forças começava a fazer parte do projeto de construção nacional. A lógica da equivalência, ou seja, a existência das diferenças de âmbito provincial, aos poucos, se tornaram equivalentes nas suas diferenças em favor do discurso hegemônico de construção do estado nacional.

Na Cisplatina, a adesão ao Império brasileiro só ocorreu em 24 de janeiro de 1824. A adesão tardia transpareceu o descontentamento da elite comerciante de Montevideu. Os mesmos viam na cisão entre Portugal e Brasil o momento para recuperar a autonomia da região, e, os cabildantes já manifestavam o desejo de incorporação às províncias Unidas do Rio da Prata. Nessa conjuntura política, surgem os Treinta Y Tres Orientales, apoiados pelos grupos ligados ao comércio de Buenos Aires e, tendo por líder Lavalleja, que aderiu ao movimento pró-autonomia. Em Buenos Aires, a imprensa realizou campanhas em favor da independência em relação ao Brasil.⁸⁵ As tensões entre os grupos políticos e interesses se já não eram tão evidentes, tornaram-se explícitas. Segundo Fabrício Prado, o conflito de interesses na Cisplatina foi claramente uma disputa entre projetos distintos de soberania e de inserção da região no mercado atlântico: um liderado pelos comerciantes de Montevideo, ligados ao Rio de Janeiro e ao livre comércio, outro liderado pelos latifundiários da campanha, ligados a Buenos Aires e às províncias do litoral argentino (Corrientes e Entre Rios).⁸⁶

⁸⁴ SILVA, Alfredo Pretextato Maciel da. *Os generais do exército brasileiro de 1822 a 1889*, vol 1, 2 ed. Rio de Janeiro: Americana, [s.d.] Biografia de João de Deus Menna Barreto Apud PICCOLO, 2005, op. cit., p. 611.

⁸⁵ MIRANDA, 2009, op. cit., p. 187.

⁸⁶ PRADO, 2010, op. cit.

Na província de São Pedro, sobretudo as relações mantidas nos anos anteriores, seriam desestabilizadas. O comércio, as estâncias, o gado e as relações de parentesco e compadrio eram as preocupações dos estancieiros, charqueadores e comerciantes.⁸⁷ Mas o esforço de guerra os traria à cena mais uma vez. No entanto, as perdas econômicas seriam mais sentidas e mesmo a relação entre o centro do poder e esses homens ficaria desestabilizada.

Mal a guerra começara, as deserções já contabilizavam um grande número. Assim ocorreu com o General Frutuoso Rivera, que aderiu à causa da independência em 1825 e o 6º Regimento de Cavalaria que também o fez. Lecor passou a contar com pouquíssimo efetivo a partir de então. A contra ofensiva brasileira estava na nomeação de outro governador e comandante de Armas para a Cisplatina, pelo envio de reforço de mil homens, vindos do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, através da mobilização da população da província de São Pedro, e na convocação de mais de dois mil voluntários para as tropas milicianas comandadas pelo coronel Bento Manoel Ribeiro. As primeiras batalhas, desastrosas para o Império, com grandes perdas materiais, e a oficialização da incorporação da Cisplatina, motivaram a declaração de guerra às Províncias Unidas do Rio da Prata.⁸⁸

Entre a elite provincial de São Pedro, no desenrolar da Guerra da Cisplatina, a coesão para o esforço de guerra do início do conflito, já não cabia mais dentro de interesses políticos tão diversos. Novas configurações políticas foram necessárias, segundo o centro do Império, para dar continuidade à Guerra. Entre elas, a substituição do Governador de Armas por Francisco de Paula Massena Rosado. Sem laços com as milícias e estancieiros, a convocação de Rosado fomentou o descontentamento entre a elite e as demais autoridades civis e militares, pois a divisão entre os poderes e competências entre esses era ainda muito recente.⁸⁹

A nomeação de homens alheios às campanhas da fronteira e destituídos dos laços com a elite mediou durante toda a Guerra os conflitos na relação entre os comandantes das armas e os milicianos e o presidente da província, inclusive essas relações dificultosas limitariam a eficácia das ações dos combatentes na Guerra. Não só dificultaram, mas tamanha a discordância entre Exército e Tropas Milicianas, assim como as cisões dentro das Forças Armadas, que a organização de Guerra ficou comprometida, levando ao desfecho de inúmeras perdas para a elite provincial.

As condições da Guerra também não foram fáceis aos soldados e milicianos. Às condições precárias da Guerra se somavam as constantes deserções e as punições sofridas

⁸⁷ MIRANDA, 2009, op. cit., p. 187.

⁸⁸ MIRANDA, 2009, op. cit., p. 189.

⁸⁹ Ibid., p. 193.

devido ao crime de deserção. Além disso, apesar de crime, a deserção também era uma manifestação de resistência e debandar para as tropas inimigas também se relacionava com os interesses diante de novas estratégias e ideias políticas. A falta de coesão atingiu também os altos estratos da política provincial. As rivalidades nas Forças Armadas entre os comandantes Barbacena e Brown só faziam fortalecer os comandantes milicianos que se aproveitavam da situação de desentendimento, a respeito da condução das estratégias de guerra.⁹⁰ E depois, entre Lecor, que voltara à província, e Brown, também existia uma relação conflituosa que era utilizada pelos comandantes milicianos a seu favor.

Mas o saldo da guerra foi negativo também aos “senhores-guerreiros”, que se viram empobrecidos, desmoralizados econômica e moralmente. Insatisfeitos com as nomeações, para o Governo das Armas, de homens que não possuíam nenhuma relação com a região. Aumentava a repulsa por aqueles que exerciam cargos de mando e não eram naturais da região. Assim,

A paz fora construída sem vencedores, e, em ambos os lados, deixava um rastro de conflitos internos (...) como nas lutas anteriores, houve ganhos e perdas, mas dessa vez as perdas recaíram em grande parte sobre os estancieiros. A elite provincial estava dividida (...).⁹¹

1.2.2.1 No sul do Brasil: a tropa, o povo e o veto absoluto

Um personagem importante, nos eventos ocorridos a partir de 1821, foi João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, português, neto do Marquês do Pombal e afilhado de D. João VI e D. Carlota Joaquina⁹². Construiu, muito jovem, uma carreira militar importante e fora nomeado governador no conturbado ano de 1821 da província do Rio Grande de São Pedro. A nomeação revestiu-se de uma importância tal que, uma figura tão próxima a D. João VI, serviria para legitimar os interesses monarquistas e constitucionalistas, tão caros em paragens tão distantes do centro do poder e tão próximas de regiões em que ainda não se havia esquecido a importância das ideias políticas de homens como José Artigas. De maneira um tanto estratégica, então, vinha para a província, junto com a sua família, Saldanha, para ocupar o posto político provincial mais importante, o que só faria acirrar as disputas políticas na região.

⁹⁰ Principalmente a questão da operacionalização sobre o que fazer com os desertores. Ver MIRANDA, 2009, op. cit.

⁹¹ MIRANDA, 2009, op. cit., p. 211.

⁹² CÉSAR, 1980, op. cit.

Alguns meses antes da posse de Saldanha, em 21 de fevereiro de 1821, D. João VI fez jurar a constituição, a ser elaborada pelas Cortes de Lisboa, e por decreto do mesmo dia ordenou que fosse jurada a constituição por todo o Brasil. À época São Pedro era governado por uma Junta, composta pelo Tenente Manoel Marques de Souza, pelo Ouvidor Joaquim Bernardino da Sena Ribeiro da Costa e pelo vereador mais antigo da Câmara, Antônio José Rodrigues Ferreira. Mas a Junta adiava a determinação no que foi surpreendida pelo seguinte manifesto:

A tropa e o povo amotinam-se e exigem em altos brados o juramento imediato da Constituição no memorável dia 26 de abril de 1821. Pelas duas horas da madrugada estavam na praça, em frente à residência do governo, o batalhão de infantaria e artilharia, armado e municiado de pólvora e balas, conduzindo duas bocas de fogo. Ao som de rebate reuniram-se imediatamente todos os outros corpos existentes em Porto Alegre e fizeram comparecer à sua presença o ouvidor da comarca, o juiz de fora, o cônego vigário-geral e o desembargador Luís Correia Teixeira de Bragança. E depois, obrigando-os a irem trazer o governo interino, a câmara e o clero, fizeram jurar a Constituição no meio da praça, ao raiar da aurora, que foi salva com vinte e um tiros. Inaugurava-se, assim, por um ato de energia popular, o desmoronamento do Antigo Regime.⁹³

As Tropas de Primeira Linha se levantaram para pressionar o juramento, transformando em reféns os membros do Governo Provisório e os membros da Câmara. Depois de um dia, os reféns foram soltos e fora aberta uma devassa sobre as ações do Padre José Rodrigues Malheiros Trancoso Soutomaior, culpabilizado pelos eventos. Os corcundas, apoiadores de Dom João VI e da não separação em relação a Portugal, teriam sido os responsáveis pela confusão. No entanto, segundo Saint-Hilaire, os incitadores da revolta teriam sido os comerciantes.⁹⁴

Além disso, a Junta, presidida por Menna Barreto, também interferiu na difusão das ideias expressas nos “libelos famosos”. Situação que ocorria há tempos na região, veja-se pelo panfleto intitulado *Falla aos Americanos Brazilianos em nome d’America por sus Irmãos*, os Habitantes das vastas províncias do Rio da Prata, apreendido na província em 1811. Principalmente nesse último, diferentemente daqueles panfletos do Antigo Regime, já apareciam concepções alicerçadas nos Direitos das Gentes e com tom bastante subversivo à época.⁹⁵

⁹³ LIMA, Alcides. *História popular do Rio Grande do Sul*. 3 ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1983. Apud PICCOLO, 2005, op. cit.

⁹⁴ MIRANDA, 2009, op. cit.

⁹⁵ Ver principalmente Guilhermino César na nota 27. Os libelos que eram “espalhados debaixo de dois periódicos” foram proibidos expressamente pela Junta, presidida por Menn

A posse de Saldanha, reconhecidamente constitucionalista, fora estratégica aos olhos de D. João VI. No entanto, as divergências não diminuiriam entre os membros da elite provincial. Após a sua posse como Governador da província, as posições da elite e dos eleitores da Paróquia se radicalizariam, afinal, Saldanha apoiava a causa constitucional e D. João VI, enquanto que os constitucionais exaltados não apoiavam o rei português.

Evidente que não eram somente esses grupos com projetos distintos, mas é como se a posse de Saldanha tivesse catalisado a radicalização das posições. Tamanha era a rivalidade política, que o grupo, conhecido como constitucionais exaltados, se mobilizou em prol da formação de uma nova Junta para evitar a posse de Saldanha. Somente em outubro do mesmo ano, o coronel Antero José Ferreira de Brito e Antônio Manoel Corrêa da Câmara, sobrinho de Manoel Marques de Souza, estariam prontos – se não fosse denunciada à Saldanha – para proclamarem novo governo. Mesmo que o movimento tenha sido desestabilizado, a sala do Governo teria ficado repleta de “pessoas de várias classes sociais” que teriam apoiado Saldanha.⁹⁶

Após a prisão de Antero de Brito, Manoel Marques de Souza e Antônio Manoel Corrêa da Câmara – que logo foram soltos quando D. Pedro decidiu permanecer no Brasil, não aderindo às Cortes – o primeiro iniciou uma campanha de oposição a Saldanha, no Rio de Janeiro. A campanha impressa acusava-o de anticonstitucional.⁹⁷ Mesmo que para Antero de Brito, a autoridade das Cortes de Lisboa fosse aceita, não é possível atribuir uma única definição para o sentido de rompimento político com Portugal.⁹⁸ O que fica claro, para todas as evidências, é a falta de unanimidade no pensamento político da elite provincial.

Já no início do ano seguinte, o decreto das Cortes ordenava a criação das Juntas nas províncias. Novas demonstrações de rivalidades políticas apareceriam: ao final, a Junta eleita pela província não obedeceu ao decreto das Cortes que ordenava a divisão dos poderes. Ao contrário, Saldanha, eleito como presidente da Junta, acumulou os cargos civis e militares mais importantes, inclusive o cargo de Governador de Armas. A criação da Junta, com essas especificidades, indicava que as antigas prerrogativas políticas ainda vigiam. O acúmulo de

a Barreto. CÉSAR, 1980, op. cit. p. 267. O panfleto escrito em 1811 pode ser visto em PICCOLO, 2005, op. cit., p. 581.

⁹⁶ VARELA, Alfredo. *História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1935, v. 1.

⁹⁷ MACHADO, Antônio Bernardes, “Carta a João Soares Lisboa de 10 de setembro de 1821”. *Gazeta do Rio de Janeiro*, 23 de outubro de 1820; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Recuperação e Memória da Imprensa do Rio Grande do Sul. *A preservação da memória da imprensa de Porto Alegre (1827-1836)*, Porto Alegre, IHGRS, 2007. Cd-Rom).

⁹⁸ PICCOLO, 2005, op. cit.

poderes era específico dos antigos capitães gerais, ao mesmo tempo em que o termo “povo” tornava-se corriqueiro nos usos da elite.

Quando Antônio Vieira da Soledade, Vigário Geral da província e representante dos comerciantes e dos oficiais militares, apresentou uma representação “como vontade unânime dos povos” para que Saldanha permanecesse no cargo quando da criação da Junta Governativa, adotava a importância do “povo” na assinatura dos seus interesses políticos.⁹⁹ O “povo”, também foi acionado em uma representação de Antônio Bernardes Machado nas colocações quanto à contrariedade do decreto das Cortes sobre a formação das Juntas.

(...) arriscaria a seguridade geral e individual, unindo esse Povo nos mesmos sentimentos com aquele, julga também não deve ter execução nessa Província. Bem assim quer este povo ser governado por uma Junta Administrativa e Representativa com atribuições mais amplas e uma superintendência geral sobre todas as repartições da Província, que as ligue na dependência da Junta Suprema, de cuja forma crê este Povo depender a harmonia necessária (...)¹⁰⁰

Antes da eleição da Junta um “immenso povo” também protestou contra os decretos da Corte e solicitou eleições representativas na província. Evidente era que a utilização do termo “povo” já não correspondia à definição de outrora: ordem social oposta ao clero e à nobreza. Mesmo que não referenciasse a população em geral, já se inclinava para a ideia de cidadãos, ainda que excluísse algumas categorias sociais¹⁰¹; mas o “povo”, por ora, se antagonizava com as Tropas, responsáveis pela execução do decreto:

O povo e a tropa se tinham constituído em duas facções, absolutamente antagônicas. Aquelle oppunha-se á execução do decreto de 29 de setembro, ao passo que a classe militar, a quem “à mesma convinha”, tomara o outro partido, nisto “reforçada pelo escrupulo dos eleitores, que diziam não ter poderes para afastamento do decreto” em que as Cortes de Lisboa dispunham sobre os novos governos das capitánias.¹⁰²

A Junta Governativa eleita não cumpria, portanto, as determinações da Corte. Saldanha, que havia sido eleito presidente, continuava mantendo seus vínculos com Portugal e com D. João VI. Ora, evidente que existe aqui um peso considerável dessa tessitura social que é marcada pelas negociações e relações entre homens de trânsito

⁹⁹ MIRANDA, 2009, op. cit.

¹⁰⁰ CORUJA FILHO, Sebastião Leão. *Datas Rio-grandenses. Ata da Câmara de Porto Alegre de 30 de janeiro de 1822*. Porto Alegre: Editora Globo, 1962, p. 63-64.

¹⁰¹ PICCOLO, 2005, op. cit.

¹⁰² VARELA, 1912, op. cit., p. 281-282.

diverso. Manter Saldanha no cargo político era antes uma coerente estratégia política, porque o mesmo detinha a opinião pública.

As posições continuavam a acirrar-se. Havia aqueles radicais entre os oficiais brasileiros militares que apoiavam a ideia de um Regime Republicano, e os moderados que queriam a independência com D. Pedro I.¹⁰³ Em março de 1822, após a instalação do governo provisório, em ofício a D. João VI os membros do governo não omitem a situação. O decreto de criação das Cortes, que criariam governos provisórios, teria desgostado quase todas as províncias brasileiras, principalmente a mais insular, por que estava à mercê da zona de fronteira. Além disso, exigiam um governo representativo, que se colocasse frente às desuniões e em relação aos inimigos, e não o que o Soberano Decreto mandava criar, que só enfraqueceria a província.¹⁰⁴

Com a convocação da Assembleia Constituinte Brasileira, Saldanha, desgostoso, passou a solicitar a sua renúncia, a qual não era aceita devido a importância política que o mesmo exercia na província do Rio Grande, e, nesse momento, tentava-se evitar, ao máximo, os constrangimentos de um levante produzido pelos grupos insatisfeitos ou não contemplados no processo de emancipação. Somente após quatro pedidos, a sua renúncia foi aceita, entretanto, não foi fácil conseguir a saída de Porto Alegre. Encontrou dificuldades com a liberação do seu passaporte e o apoio de mais de 250 assinaturas de cidadãos, para que permanecesse no governo.

A importância política de Saldanha era tal que fora impedido de sair da província, mesmo já tendo esgotado sua relação com Menna Barreto. Detinha a opinião pública, mas também havia construído importantes relações e apoio dos militares da província. Em relatório, apresentado pelos “senhores do governo” sobre a questão Saldanhista à D. Pedro, alegaram que as suas deliberações em relação a Saldanha sempre foram movidas pelo “desejo do acerto, a fim de manter a união e o sossego público da província, de maneira que ela, ao menos por este respeito, se faça singular na História do Brasil”.¹⁰⁵ E justificam, também, que imediatamente Saldanha deveria ser retirado da província, pois já não merecia a confiança do Governo e dos Povos. De qualquer forma, a saída de Saldanha da província fora adiada por questões políticas. Menna Barreto também não concordava com a saída de Saldanha para

¹⁰³ MIRANDA, 2009, op. cit.

¹⁰⁴ Ofício de 12 de março de 1822 ao Rei. Apud CÉSAR, 1980, op. cit., p. 270-271.

¹⁰⁵ *Correspondência dos Governantes*, AHRN, Fundo Documentação dos Governantes. Relatório de 29 de agosto a D. Pedro I. Apud PICCOLO, 2005, op. cit., p. 602.

Portugal a partir de Montevideu, pois ele poderia encontrar as bases aliadas de D. João VI, favoráveis à união em relação a Portugal.

As relações frustradas entre os membros da elite provincial revelam uma crise de legitimidade. No entanto, a crise não fez desaparecer o partido saldanhista e as querelas perpetuaram-se na “questão Cisplatina”. Os homens que adquiriram terras e que investiram na Cisplatina exigiam a garantia da permanência de seus interesses. Foi durante esse período conflitivo que a relação entre o General Lecor e as autoridades das Cortes começou a ruir. Assim, as tensões tiveram o ápice com a deposição e renúncia de Saldanha do poder. Assumiu a Presidência o constitucional exaltado Menna Barreto e aos poucos se observou o silenciamento dos constitucionais moderados ou Saldanhistas.¹⁰⁶

1.2.3 Os termos e alguns significados

Através das variações históricas de uso do termo nação no dicionário da real academia espanhola, o historiador J. C. Chiaramonte realizou uma extensa pesquisa entre os anos de 1726 (primeira edição) até o primeiro quarto do século XX. Constatou, nessa primeira edição, uma definição de nação em que o conjunto dos habitantes de um país é regido pelo mesmo governo e possui a mesma origem étnica, geralmente com o mesmo idioma e tradição em comum. O componente étnico está em correspondência com as acepções que predominavam no Rio da Prata. No dicionário de 1884, as definições para a nação são as seguintes: “Estado ou corpo político que reconhece um centro comum supremo de governo”; “Território que compreende os seus indivíduos tomados coletivamente” e “Conjunto dos habitantes de uma província, país ou reino”.¹⁰⁷

A incorporação da sinonímia Estado-nação aparece, pela primeira vez, nessa edição. Mas a definição de nação como grupo no qual o indivíduo nasceu também permanece nas edições de até pelo menos 1970. Essa acepção teria correlação com os usos do passado, o negro de nação, nascido na África ou a nação índia. Para além da justaposição dos significados de nação, é preciso levar em conta, segundo o autor, as seguintes considerações: há um reconhecimento de uma identidade hispanoamericana, a qual poderia justificar o conceito de uma nação hispano-americana, e uma definição de nação como uma mesma comunidade que desfrutava de um sistema legal e uma forma específica de governo.

¹⁰⁶ MIRANDA, 2009, op. cit.

¹⁰⁷ CHIARAMONTE, 1993, op. cit., p. 63.

Certo é que os homens que participaram desses debates “participavam de um universo cultural hispanoamericano, com forte consciência dele, mas que possuíam uma vida social independente, por várias circunstâncias, expressada em Estados que, ainda chamados de províncias eram também independentes e soberanos”. A existência de estados autônomos, que pensavam o seu próprio regime de leis e governo comum, foi esquecida pela historiografia nacionalista que buscou a nação dentro de um significado romântico do termo: “a inserção politicamente organizada na arena internacional de uma nacionalidade preexistente”.¹⁰⁸

1.2.4 As posições sulistas na Assembleia Geral Constituinte

Nesse contexto de uniões e cisões entre as elites da Banda Oriental, conflitos marcados pelos antagonismos dos projetos políticos, a elite do Rio Grande também apresentou subdivisões, ora aderindo aos homens com os quais possuíam relações na campanha oriental e comerciantes buenaienses, ora aos comerciantes de Montevideu e Rio de Janeiro. O conceito articulador de soberania política não só é recorrente no período de emancipação da antiga metrópole, é antes ativado no sentido de consolidar a nova nação.

Além disso, foi novamente ativado no momento da elaboração da constituinte em 1823. O projeto de José Feliciano Fernandes Pinheiro a respeito dos limites do império brasileiro reativou as contestações fronteiriças existentes desde há muito. Pinheiro contrapôs-se ao Art. 1 do Título 1, o qual possuía a seguinte redação: “O Imperio do Brasil é um e indivisível, e estende-se desde a foz do Oyapok até os trinta e quatro graus e meio ao Sul”.¹⁰⁹

Alegava que os limites ao sul seriam impolíticos e prejudiciais ao território de Montevideu, já que a linha imaginária partiria as ilhas pertencentes ao local mais próximo, à federação de Montevideo. Também seria impolítica porque cortaria partes de Buenos Aires. Tão logo, Pinheiro pronunciou a seguinte correção ao artigo primeiro: “O Imperio do Brasil é um e indivisível, e estende-se desde o rio Oyapok ao norte, até o Rio da prata ao Sul”. No que foi apoiado. No entanto, o deputado Manoel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, por Minas Gerais, colocou um ponto importante sobre a questão dos tratados serem definições muito anteriores, pois nem sempre o desejo em relação aos limites seria respeitado, todavia seria preciso se contentar por aquilo que os tratados já haviam firmado.

¹⁰⁸ CHIARAMONTE, 1993, op. cit., p. 72.

¹⁰⁹ APB: AC 1823, Vol. 5, p. 92.

Se Montevideu fizesse parte do Brasil, ainda alegava, tal limite proposto por Pinheiro seria aceito. Fernandes Pinheiro, como se esperasse por tal alegação, informou que o tratado de 1778 fora um tratado de amizade, garantia e comércio e nada teria a ver com o caso. E ainda reforçou salientando que “há mais de 20 anos teriam a posse dos terrenos que as armas gloriosamente conquistaram pelo avanço”. Logo após a manifestação de Fernandes Pinheiro, o deputado Vergueiro acresceu que os termos utilizados no artigo, tais como Império e indivisível, nem eles corresponderiam à exata apreensão da realidade. Se a discussão acerca dos limites enveredou para regiões que não faziam parte do Império, então nem mesmo o termo indivisível poderia ser reivindicado, visto que o mesmo Império é dividido em províncias, comarcas e municípios. Conclui que “chamar-lhe indivisível é chamar-lhe o que é impossível que elle seja”. Para Vergueiro, o artigo primeiro deveria ser extinto, ficando simplesmente redigido dessa maneira: “O território do Imperio do Brazil compreende as províncias etc.; estava deste modo designado o território e desempenhada a epigrafe, da qual não devemos sahir”.¹¹⁰

É evidente que existiam conflitos de concepções, durante a elaboração dos projetos de emancipação em geral e, diante das querelas sobre a emancipação da Banda Oriental. Mas o que é latente na questão dos limites, aspecto do primeiro artigo da constituição, seria a impossibilidade de redigir à maneira que os tratados de outrora haviam registrado. Se para Fernandes Pinheiro o problema estava nos limites, pois vivenciava cotidianamente as provações para os homens de armas que estavam na fronteira, tanto porque possuía certa identidade com os mesmos¹¹¹, para Vergueiro a diferença entre as províncias era tamanha que nem mesmo o termo “indivisível” para o Império brasileiro poderia ser utilizado. As divergências políticas sobre esse aspecto continuaram para além da elaboração da constituição brasileira.

Uma nação livre, soberana e regida por um conjunto de leis específicas, é justamente, tal qual nas considerações de Chiaramonte sobre as especificidades platinas, a nação proposta pelos deputados da mesma Assembleia. O deputado Rodrigues de Carvalho, sobre o próprio ato de declaração da Formação de uma Assembleia Constituinte pelo Imperador, reconheceu “que a soberania reside em essência na nação, convida-a para que invista seus procuradores

¹¹⁰ APB: AC 1823, Vol. 5, p. 93. Fala do Deputado Nicolau de Campos Vergueiro.

¹¹¹ José Feliciano Fernandes Pinheiro casou sua filha mais moça, Maria Rita, em 1829, com José Antônio Correia Câmara, futuro Visconde de Pelotas e futuro proprietário do Solar dos Câmara. Em 1824, Fernandes Pinheiro foi nomeado presidente da província do Rio Grande, sucedendo Menna Barreto na função.

daquela porção necessária, para esta assembléa formar as bases sobre que deve erigir a sua independência”.¹¹²

Afinal de contas, que nação é essa? Como esses homens pensavam a nação que estava sendo construída? A referência à nação “soberana” percorreu insistentemente as falas dos deputados durante as sessões de 1823. Soberana e constitucional, mas havia o poder do imperador, nas palavras do mesmo deputado:

Eu estou certo que a nação quer, dar ao seu chefe todos os direitos, todas as prerrogativas, que pode admitir o systema constitucional; o contrario seria pôr em reação o chefe do poder executivo com o corpo legislativo; mas a nação não quer lançar as sementes do despotismo, pela concessão do mando absoluto.¹¹³

Soberana, livre, constitucional, mas o decreto de Junho de 1822, que instituiu a Assembleia Constituinte também forjou uma nação, uniu as províncias em um mesmo governo.

O celestial decreto de 3 de Junho de 1822, foi como a aurora meiga, e risonha, que despontou sobre nossos horizontes melancólicos, e abafados, e afugentou as trevas, as incertezas, e as anxiedades de um futuro, que nos ameaçava medonho, e sanguinolento: foi como o astro sereno, que depois de longa, escura tempestade resplandece nos espaços celestes, e aponta o rumo, e dá os elementos do calculo, que pôde levar á salvamento a não do estado por entre o furor das paixões, e através da confusão das opiniões contrarias.¹¹⁴

A nação que se autoproclamava soberana, constitucional e livre nem por isso não possuía as suas incongruências ou especificidades que podem ser vistas com mais facilidade através do olhar para as províncias. Fruto de imenso debate, os Artigos 3º e 4º da Constituição, sobre o projeto dos conselheiros das províncias, também gerou considerações interessantes, a respeito da ideia de nação e da diversidade dessa que se queria construir. Os artigos causaram tanto alvoroço, entre aqueles que concordavam e aqueles que não concordavam com a existência desses procuradores. A intervenção de Andrada Machado parece refletir o que se pensava no centro do poder das províncias e de seus homens “ilustrados”. Na sessão de 10 de junho de 1823, Machado proclamou o seguinte sobre o projeto de lei que ele mesmo havia proposto, como para dar justificativas acerca disso:

¹¹² *APB: AC 1823*, Vol. 2, p. 23. Sessão de 9 de junho de 1823.

¹¹³ *Ibid.*, p. 24.

¹¹⁴ *APB: AC 1823*, Vol. 2, p. 26. Discurso lido pelo Bispo Capellão-mór.

Sr. Presidente, levanto-me para expender as razões, em que fundei o 3º art. do projecto; conheço que ele ficava completo sem semelhante artigo, mas pareceu-me que no estado das nossas luzes toda a clareza era mister e proveitosa.

É indubitavelmente da essência do governo representativo, que a nação não tenha outros procuradores senão os seus deputados, mas somos nós tão adiantados nessa complicada organização social, que de repente descobramos todas as consequências, que dimanão dos seus princípios cardeaes e mesmo sejamos perfeitamente senhores desse princípio? Eu creio que não, um Sr. deputado pensa diversamente; somos os brasileiros engenhosos, somos perspicazes, temos talentos, mas que tenhamos chegado á perfeição argumentativa em materias tão novas para nós, é o que duvido.

É certo que nas províncias os homens illustrados conhecem o que é constituição e seu respectivo governo e não lhes escapão as suas consequências, mas a mór parte do povo não me parece estar neste caso; não cuido que da ideia primeira e fundamental de um systema possam elles deduzir correntemente todos os corolários; e por isso conservaria em o 3º art., que sendo verdade, podesse embora parecer superfluidade aos illustrados, não o será para a massa do povo.¹¹⁵

O debate ainda ocupou algumas sessões, mas foram suprimidos os artigos referidos. Para além da discussão gerada sobre a permanência do conselho privado do Imperador ou, a validade exclusiva dos procuradores de estados que seriam somente dos deputados, podemos inferir que as particularidades provinciais, que conseguem ser acessadas através dos discursos das elites provinciais, estão tão evidentes quanto à diferenciação e particularização provincial promovida pelos próprios deputados. Mesmo que seja possível verificar a existência da sinonímia Estado-nação nas falas também há que se levar em conta a presença da ideia de estados e províncias que se consideravam soberanos.

Apontamentos finais

Nesse capítulo, pretendemos apontar as singularidades existentes no âmbito continental das independências americanas que não podem ser consideradas tais quais as correlatas europeias. Mas as singularidades também aparecem quanto menor a escala de observação. Nesse caso, pudemos atentar que as mesmas também estão presentes nos casos platinos e na província insular do império brasileiro, por causa das relações estabelecidas na região de fronteira. Justamente a singularidade, nesse caso, está nas relações estabelecidas na região de fronteira. A mobilidade dos homens e mulheres nesses espaços efetivou uma constante promoção das trocas, sejam econômicas, sociais e identitárias. As trocas constantes também promoveram o surgimento de uma elite bastante peculiar desde as décadas anteriores.

¹¹⁵ *APB: AC 1823*, Vol. 2. p. 31.

Além disso, a mobilidade da época anterior, do período artiguista, teria promovido sucessivos deslocamentos, sejam pelas motivações de deserção e participação do ideário artiguista.

Para usar o termo da historiadora Kirsten Schultz, a “agenda inter-regional” entre a Banda Oriental e a província do Rio Grande de São Pedro, mediante todas as circunstâncias que envolvem a região de fronteira, influenciavam-se mutuamente, principalmente em relação às ideias e aos projetos de vida. Se a disputa pela região do Prata pelo Império brasileiro fortaleceu o afirmativo da soberania brasileira, por outro lado, a perda da Cisplatina em 1828 teria qualificado o processo de criação do Estado nacional brasileiro. Para todos os efeitos, a incorporação e a perda do território da Banda Oriental contribuíram para a formação das identidades nacionais.

A conjuntura política da década de 1820 trazia inúmeros questionamentos sobre as configurações políticas e estatais. Vinha da Europa uma preocupação com a formação das Cortes e da elaboração de uma constituição. Do lado platino, as independências e vinculações identitárias a projetos diversos apontava, também no caso brasileiro, para novas noções de entendimento das questões políticas, econômicas e sociais. É nesse momento, inclusive, que as interpretações do momento histórico iriam ser reproduzidas através dos folhetos, panfletos e periódicos, numa profusão intensa de impressões sobre os conteúdos políticos. O Rio Grande, província insular e particular, por que próxima à região de fronteira em disputa, posicionava-se como nesse conturbado momento? A dificuldade em ver as singularidades locais está diretamente relacionada ao sentido da nação, coesa e uniforme. Às Cortes portuguesas manifestou-se o interesse em apresentar uma nação que não possuía divergências, sem as já aparentes especificidades que apareceriam muito mais fortemente nas próximas décadas.

Na província insular as novidades políticas também apareceriam para legitimar a nova nação sustentada no projeto monárquico-constitucional, mesmo que de maneira controversa. Veja-se o caso do “veto absoluto” que não agradou aos deputados da constituinte porque mantinha o poder absoluto do rei em detrimento das conquistas asseguradas pela constituição “liberal”. Mais do que isso, a tentativa de propagandear o veto absoluto, por outro lado, freava a tentativa de centralização a partir do poder centralizador do Rio de Janeiro. Além disso, mais tarde a insatisfação e empobrecimento dos “senhores-guerreiros”, a deserção nos exércitos, as cisões entre os comandantes militares e a elite dividida foram os saldos da guerra da Cisplatina.

Ao longo desse capítulo, apontamos a variedade de possibilidades que se gestaram no início da década de 1820. A cena política acirrou-se mais após 1825, momento em que a questão da disputa pela Cisplatina passou a ser entendida como fundamento da construção da Soberania política do Império Brasileiro. Mas algo já estava evidente acerca das discussões sobre os limites do Brasil: há uma posição bastante marcada daqueles representantes da província de São Pedro. O “povo”, utilizado em diversas ocasiões e com muitos sentidos, obteve, em um primeiro momento, a aproximação a “questão saldanhista”. Durante o processo de independência, enquanto na província as discussões giravam em torno das singularidades referentes à tropa e povo ou ao veto absoluto, na Assembleia Legislativa a questão estava na importância do alargamento e constituição dos limites. Para Feliciano Fernandes Pinheiro, as armas, o avanço e a conquista, características da província insular, representavam o discurso sobre os limites relacionados à nação, “só é constitucional o que diz respeito aos limites”, implica pensar no território enquanto salvaguarda da nação, e a província do Rio Grande possuía importante papel nesse sentido. A nação, por ora se apresentava como soberana, constitucional e livre, mas a impossibilidade de referenciá-la como “indivisível” já apresentava-se ao debate. Entretanto, na redação do Projecto de Constituição para o Império do Brasil de 1823, o primeiro artigo dizia o seguinte: “O Imperio do Brasil he hum, e indivisível, e estende-se desde a foz do Oyapok até os trinta e quatro graus e meio ao Sul.”¹¹⁶ Está evidente que não havia uma única fórmula para a construção da nação, são projetos concorrentes e distintos. Acessar o vocabulário político em âmbito provincial, nos seus usos e significados e relacioná-lo com os usos e significados da Banda Oriental serão tema dos próximos capítulos.

¹¹⁶ *Projecto de Constituição para o Imperio do Brasil, 1823*. Sessão de 01 de setembro de 1823. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br> Acesso em 15 set 2016.

Capítulo 2. Os termos e seus significados no extremo sul do Brasil

No ano de 1835 em meio à sublevação dos farroupilhas sul-rio-grandenses, o governo, em resposta a tal evento, anunciou, através do Ministro das Relações Exteriores, Manuel Alves Branco, que a província do Rio Grande estaria inflada de ideias libertárias devido às “sugestões anárquicas provenientes do Prata”.¹¹⁷ O que podemos imaginar, levando em conta o processo de formação do Estado brasileiro e, acrescido a isso, o território demarcado pela condição de fronteira, é que as sugestões de que nos fala o ministro não nasceram durante a farroupilha, já havia, pelo menos uma década antes, ideias assim insuflando a região. Tais “sugestões anárquicas” também implicavam no questionamento sobre as condições de emergência das ideias políticas revolucionárias, libertárias e constitucionalistas durante a formação do Estado Nacional brasileiro em relação e em contrapartida aos movimentos de emancipação ocorridos no Prata.

Durante a Farroupilha, e mais fortemente depois, se forjou uma ideia, principalmente entre o senso comum e alargado pela mídia de tendência “tradicionalista”, da apreensão de projetos libertadores e/ou republicanos advindos do Prata e adaptados pelos farrapos. Mesmo que por poucas vezes, na prática, as lideranças do movimento tenham se comprometido com os referidos ideais libertários e separatistas. De qualquer maneira, há uma forte possibilidade de que as “origens” do processo de tomada de consciência “libertária” possam ser encontrados no início do século XIX, na vizinha Argentina, a partir de 1810, quando as Juntas de Governo passaram a ser administradas pelos *criollos*. De maneira resumida e simplista se perpetuou a existência de correspondência entre líderes farrapos e “ideais revolucionários platinos”. São noções que se avaliadas sob os parâmetros atuais serão evidentemente anacrônicas e invalidam a construção dos sentidos, mas também não se deve negar a existência de redes, trocas de experiências e projetos políticos entre a elite platina e a elite sul-rio-grandense antes e durante a consolidação do Brasil Império.

¹¹⁷ LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos. Um capítulo da história do Brasil no século XIX*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

2.1 A linguagem é política: algumas explicações sobre o aparecimento dos termos

Nos debates acerca da elaboração da constituição, principalmente daqueles que foram melhor documentados, como o processo de elaboração da constituição brasileira de 1823 e que culminou com a primeira constituição brasileira de 1824, é possível referir diálogos que articularam os sentidos e as transformações dos conceitos de Povo, Nação, Constituição e Soberania aos processos de transformação ao qual se referem. Enquanto as correspondências do Governo provincial com o Governo Central apontam para as tendências cotidianas dos usos dos conceitos e os periódicos fazem alusão à “voz do povo”, antes como forma de inserir no debate o próprio redator, por vezes, considerado um *outsider* e que por causa desse mesmo motivo não estaria entre os homens do legislativo.

A noção de “constituição”, tal qual foi debatida durante as sessões da Assembleia Constituinte de 1823, segundo Andréa Slemian, agrega, somente nesse vocábulo, um ideário político-institucional que legou ao Estado-nação as bases da noção jurídica contemporânea e permitiu a perenidade da própria instituição.¹¹⁸ Nesse sentido, também se pode considerar que o processo revolucionário surgido nas Américas no início do século dezenove está, em certa medida, relacionado à queda do absolutismo na Europa, e às noções advindas da Europa em que a Constituição como ideia de representação, através de um parlamento, é fundamental no processo de construção nacional.

De qualquer maneira, para além das novas ideias que atravessaram o oceano, com a forma de livros, folhetos e periódicos, os debates sobre essas e outras ideias, concernentes ao processo emancipatório, informam-nos que as motivações dos envolvidos e as condições de emergência dos eventos dependiam do contexto social e político em que esses homens atuavam. Assim, o estudo das ideias políticas também deve ser considerado em relação ao meio, e lembremos que tratamos de uma região fronteira, demasiadamente próxima a um território que já não se encontrava sob a jurisdição de Portugal, nem da Espanha e nem mesmo de Buenos Aires, mas que também não havia reconhecido a independência brasileira. Trata-se, pois, da Banda Oriental ou Cisplatina no uso luso-brasileiro.

Sendo assim, não é preocupação nem interesse, como veremos adiante, o comprometimento com a busca das origens nos processos históricos. A problemática do capítulo **está na compreensão das produções de sentidos dos vocábulos, discursos**

¹¹⁸ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822 – 1834)*. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. São Paulo, SP – BR, 2006.

políticos, e, por conseguinte dos projetos para a nova nação e mesmo dos projetos não vitoriosos, tendo por premissa que a linguagem é política. Nessa competência, inclusive, será possível compreender os usos e transformações dos termos políticos modernos. Assim, nesse capítulo, os primeiros anos da década de 1820 serão retomados, principalmente, quanto à produção de significados dos termos políticos modernos, tais como, Povo, Constituição, Nação e Soberania que aparecem nos projetos políticos das elites provinciais e nacionais.

2.2 A elaboração da Constituição em 1823: concepções e referências

A ideia de elaborar uma constituição não era novidade para aqueles envolvidos no Projeto da Constituinte de 1823 da nação brasileira. Bem antes disso, no início do século, boa parte da América havia se tornado um espaço de “múltiplos ensaios constitucionais”.¹¹⁹ No entanto, pouca ou nenhuma consideração é feita sobre esse tópico da história política que informa sobre um amplo desenvolvimento constitucional comum em todo o mundo ibero-americano. Segundo a perspectiva do *Dicionário Iberconceptos*, obra dirigida por Javier Fernandez Sebastián, a América hispânica e portuguesa são entendidas como “laboratórios de desenvolvimento político”. É nessa região que encontramos, no início do século XIX, um sem número de espaços constitucionais em que se produziram incontáveis formas de articulação política tanto das províncias quanto dos estados nacionais. Além disso, também teria se produzido nesse continente maneiras diversas de entender o poder, o seu exercício e a sua distribuição.¹²⁰

Portanto, antes de pensarmos na apropriação dos desejos de liberdade e nacionalismo político, o paradigma do projeto *Iberconceptos* pressupõe um “prenacionalismo” relacionado à elaboração das respectivas constituições. Por isso é possível observar o constitucionalismo com viés liberal, e para algumas regiões como o Brasil, o constitucionalismo de inspiração monárquica. É com essa perspectiva que iremos abordar as condutas e discursos dos constituintes na elaboração da constituição de 1823 para o Brasil, diferentemente da obra clássica de Benedict Anderson, *Nações e Nacionalismos*. Nesse sentido, abraçamos a ideia de que a constituição liberal ou monárquica está relacionada antes a um processo endógeno, do

¹¹⁹ SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. [Iberconceptos-I] Madrid: Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales. Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2009.

¹²⁰ VALDÉS, José M. Portillo. *Constitución. Ex Unum, Pluribus: Revoluciones Constitucionales y Disgregación de las Monarquías Iberoamericanas*. In. SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director)., 2009, op. cit., p. 307 – 324.

que a simples absorção e readaptação pelos locais dos processos ocorridos no continente europeu.

O significado de “constituição” passou a estar relacionado com a garantia de direitos e distinção dos poderes. Durante algum tempo, em Portugal, a concepção de constituição estaria mais relacionada à sucessão da coroa e, foi adquirindo, aos poucos, um estatuto de extensão do poder do rei para organizar o reino. A partir de transformações econômicas, políticas e sociais que se relacionam a modernidade, uma nova acepção do termo acresceu aos sentidos existentes. O homem, que agora estava no centro da reflexão moral, não poderia estar determinado pela religião da monarquia católica. Nesse sentido, a Declaração dos Direitos do Homem veio para conferir uma perspectiva humanista nas relações políticas.

As elites políticas portuguesas e americanas envolvidas nos trabalhos constitucionais de seus respectivos países passaram a ler, traduzir e a admirar os trabalhos de Adam Smith e David Hume. A nova concepção de constituição estaria então relacionada às mudanças oferecidas pela economia política e o instrumental do humanismo. Dessa forma, a constituição passava a corporificar a política através de instâncias provinciais e nacionais de representação. Ainda assim, o sentido de sujeitos corporativos continuava resistindo para além da representatividade dos escolhidos. Afinal, havia-se introduzido princípios necessários para o desenvolvimento da nova sociabilidade comercial baseada no interesse particular e na propriedade.

Após a crise das monarquias ibéricas a elaboração de uma constituição esteve relacionada à possibilidade de solução da crise. Mas esse constitucionalismo forjado por Portugal e Espanha seria controlado pelo Estado. Daí a convocação das Cortes pelas duas monarquias, e a convocação de súditos das colônias, como no caso do Brasil. Na América espanhola, o momento produziu uma série de interpretações e soluções, tais como a Declaração de Independência da Venezuela, de 1811, com inspiração norte-americana. A Constituição Quiteña de 1812, mesmo reconhecendo o rei espanhol, também admitia a possibilidade de pactos federativos com outros territórios americanos. E a interpretação no Rio da Prata, não menos interessante – uma experiência política independente com sistema provisório e com a possibilidade de conceber uma existência constitucional sem constituição.¹²¹

De qualquer forma, as experiências políticas tinham o objetivo de criar “genuínas formas de autoadministração territorial através das disputas provinciais”. De toda sorte, o que

¹²¹ VALDÉS, 2009, op. cit., p. 317.

restava claro dessas experiências constitucionais, é que boa parte das grandes estruturas políticas americanas que se autodenominavam nação ou povo tiveram, como vocação genuína, a capacidade de gerar constituições. Mas, quando a soberania e emancipação são reivindicadas pela nação, também se acessa ao conflito dentro das menores parcelas da comunidade: a constante disputa por soberania entre as províncias, os estados e as nações é legítima por que faz parte da própria lógica de reivindicação por autonomia. É dessa forma que uma relação complexa entre a Nação e os *pueblos*, quanto ao que se refere à autonomia e aos processos de independência, começava a corporificar essas novas relações políticas americanas. Aliada a essas discussões teóricas, surgiu também uma concepção de constituição, enquanto lei universal de organização do âmbito político.

A partir da segunda década do oitocentos outra aceção incorreu à noção de constituição que a modificou amplamente. A constituição passou a ser instrumento do governo, o Estado passou a incorporar a ordem política e, a constituição foi o seu álibi. Também é perceptível a aproximação do constitucionalismo à confessionalidade religiosa. Além disso, o sujeito coletivo da nação já começava a aparecer nas teses constitucionais. No final do século XIX, no Brasil, mesmo que a ausência da monarquia, na esfera política, tenha se manifestado como desejo de boa parte da elite política, a concepção de uma república estaria mais próxima à concepção de uma monarquia republicana, religiosa e nacional, aliada a uma perspectiva cidadã.¹²² Por isso, a ideia de soberania nacional era coerente com a ideia de tutela dos direitos individuais, mas somente daqueles que pertenceriam à nação. Nem o campesinato, nem os indígenas e nem mesmo os escravos e libertos fariam parte dessa ideia comum de nação.

No Rio da Prata, o termo constituição entrou constantemente em conflito com as diversas soberanias, sentimento dos *pueblos* e das suas respectivas lutas por independência. Não só nesse vocábulo específico – durante o século dezenove inúmeras eram as contradições também nos termos como *Nação*, *Revolução*, e a própria *Soberania*. Havia, a partir dos discursos de Mariano Moreno, a noção de soberania indivisível e como fundamento da vontade geral, e a constituição deveria ser a premissa mais importante, antes mesmo da emancipação das províncias do Prata. Além disso, outra perspectiva é aquela que a soberania residia nas províncias, na menor célula social: o cidadão. Essas concepções opostas de soberania: indivisível e plural e baseada no consentimento natural das gentes, foram

¹²² VALDÉS, 2009, op. cit., p. 320.

fundamentais para a organização do estado com as seguintes características: centralista e unitário e o outro federal, que residia no projeto de José Artigas.¹²³

A noção de Constituição esteve na disputa das tendências confederada e centralista, portanto. A redação da constituição fora bastante conflituosa, isso porque havia uma grande desconfiança dos *pueblos* sobre uma representação nacional. Nesse momento, as divergências só pareciam aumentar, “o problema estava em encontrar um ponto médio entre o despotismo e a anarquia ou a absoluta democracia”.¹²⁴ O texto centralista da constituição fora rechaçado pelos *pueblos*, o que levou ao fortalecimento das soberanias autônomas, cada uma com a sua constituição específica. Os *pueblos*, com virtual autonomia, obtiveram reconhecimento da sua independência quando da convocação do novo Congreso General Constituyente (1824 – 1827). O projeto constitucional anterior havia fracassado e demonstrou que a solução estava na elaboração de um código com leis particulares. As noções eram tão conflitantes, se consideradas a sua mesma origem, que o periódico *El Duende de Buenos Aires*, questionava a existência da própria nação e, diante da incerteza, quem deteria o poder constituinte, se o congresso ou os povos?

Enquanto isso, o periódico *El Nacional*, 1825, reescrevia a noção de constituição, recolocando-a enquanto pacto entre as províncias, que “expressam as condições de associação e as recíprocas obrigações sobre as quais se reúnem a fim de formar corpo de nação”.¹²⁵ A Constituição Argentina de 1826, de natureza republicana e caráter católico, possibilitou que as províncias administrassem a si mesmas. Assim, as constituições rio-platenses diferiram entre si nas questões relacionadas à cidadania, às atribuições dos governados e ao regime eleitoral. Entretanto, para todas elas a soberania residia no *Pueblo*.

No Brasil, também foram identificadas atribuições antigas ao vocábulo “Constituição” que passaram a conviver com outras acepções de acordo com cada contexto. Aos poucos, a ideia de pacto foi sendo substituída pelos direitos imprescritíveis do soberano, mesmo em detrimento do poder da igreja. Em Portugal, com as reformas pombalinas que se estenderam para além-mar através das ordens de D. Rodrigo de Souza Coutinho, era antes uma iniciativa que promoveu uma tentativa de freio ao “despotismo ministerial”.¹²⁶ De qualquer forma, muito pouco se tem sobre a tradição léxico-gráfica luso brasileira para a palavra. Mas, no

¹²³ GOLDMAN, Noemí. Constitución. Argentina – Rio de la Plata, In. SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director), 2009, op. cit., p. 325 – 336. p. 326.

¹²⁴ Ibid.

¹²⁵ Ibid., p. 330 et. seq.

¹²⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; NEVES, Guilherme Pereira das. Constitución – Brasil. In. SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director), 2009, op. cit., p. 337 – 351.

século XVIII, para o padre Bluteau, o vocábulo significava uma regra, um conjunto de deveres. No final do século XVIII, a noção de sociedade corporativa influenciou na reformulação do dicionário e cristalização dos sentidos do mesmo.

No início do século dezenove a noção de pacto social, garantia dos deveres e direitos e a garantia de cumprimento pelos envolvidos, rei e súditos se tornou símbolo da nova política. Essa concepção teria chegado ao Brasil somente a partir da Revolução do Porto, mas tudo indica que fórmulas com esse novo conteúdo político já estavam sendo gestadas por aqui, antes mesmo da revolução de 1820.

A moderna política passava pela grande profusão de panfletos e periódicos existentes no período que inauguraram práticas políticas antes desconhecidas no Brasil. Segundo Isabel Lustosa, a introdução da panfletagem e dos periódicos no Brasil tem relação direta com a transição entre Reino Unido e país independente.¹²⁷ O debate se originava propriamente nos próprios escritos. Foi nesse momento que passou a existir a produção do acontecimento através do debate desencadeado pelos panfletos ou periódicos. Interessante notar que enquanto a constituição era gestada na Assembleia, inúmeros homens disputavam espaço político assinando as difamações, opiniões e ataques ao processo e às pessoas envolvidas. Inclusive, a liberdade e censura de imprensa são temas discutidos durante as sessões da Assembleia Constituinte ao longo do ano de 1823. Os deputados, porque na mira direta dos ataques, reivindicavam a censura à imprensa, ao mesmo tempo em que vozes dissonantes também no congresso pediam por mais espaços de opinião que garantiria o estado “democrático” que alguns deputados almejavam.

Nesse ponto, a constituição, além de garantir os direitos liberais, também assegurava a inserção na política moderna. Mas a problemática sobre quem elaboraria a constituição, se brasileiros ou portugueses e brasileiros, era uma situação que se debatia constantemente naquele espaço político. Além disso, entre a elite política brasileira também se gestavam inúmeras controvérsias. Uma delas, presente na constituição de 1823, problematizava os poderes dos deputados. Para alguns homens respeitáveis, como José Antônio de Miranda, ouvidor do Rio Grande nesses anos, e José Joaquim Carneiro de Campos, deputado da constituinte de 1823 e da Constituição de 1824, tais poderes não eram absolutos e limitados, mas sim restritos à forma de governo que existisse e que serviria de base à constituição. Já o pensamento de Visconde do Cairu, José da Silva Lisboa, que redigiu um bom volume de panfletos à época, entendia a constituição como “ata das leis fundamentais do Estado, onde se

¹²⁷ LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821 – 1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

definiam os direitos dos cidadãos e regulamentos dos deputados do povo para o corpo legislativo”.¹²⁸ Nessa querela residiam (in) tensos debates. A origem do poder dos representantes, bem como as limitações desse poder, foi tema de diversas sessões na constituição de 1823.

Outra “vertente” se apoiava nos preceitos de Benjamim Constant e defendia a ideia das garantias individuais em oposição à vontade geral. Entretanto, foi a “vertente” democrática que conquistou ferrenhos adeptos, principalmente entre os leitores dos panfletos. Segundo Gonçalves Ledo, redator do *Revérbero Constitucional Fluminense*, a constituição não deveria ser um código de leis que não representasse o povo, pois o povo já existia antes mesmo da constituição e, os mesmos homens já haviam se convertido em cidadãos antes mesmo de se constituírem em súditos. Nos escritos do jornal, a monarquia aparecia como “solução”, mas sem a supremacia absoluta.

Entre os corcundas, que não viam com bons olhos a constituição, ou que a vinculavam ao poder secular, também havia aqueles que se reconheciam defensores dos ideais de John Locke quanto ao poder que deveria emanar do povo. Enquanto o primeiro grupo usava termos como a “sagrada constituição”, o segundo prescindia do povo e tais concepções apareceram claramente nas sessões das Assembleias da constituição de 1823. Sobre isso, a diferença essencial, entre as constituições de 1823 e 1824, está na ausência da *representação* da nação em 1824 e por consequência “concedida pela magnanimidade do soberano”.¹²⁹ A constituição não começaria definindo direitos, mas definindo os limites do império. A maneira de iniciar a carta constitucional definitiva também diz muito sobre o poder moderador que afastaria, durante alguns anos e em certa medida, a política liberal.

2.2.1 O Projecto de Constituição para o Império do Brasil

O projeto de Constituição Brasileira que teve a sua elaboração durante o ano de 1823, através das falas dos deputados, ampliou e sofisticou muitos dos sentidos para os termos povo, nação, soberania e constituição que temos visto até o momento. Os debates em torno da criação da constituição nacional de antemão revelam a importância do papel desses homens na construção da nação. A legitimidade da escolha dos mesmos para representar a nação e garantir a soberania nacional é reiterada nas discussões acerca dos mais variados projetos, emendas e aditamentos.

¹²⁸ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; NEVES, Guilherme Pereira das, 2009, op. cit., p. 340.

¹²⁹ NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; NEVES, Guilherme Pereira das, 2009, op. cit., p. 343.

Os legisladores entendiam-se como fundamentais para a nova nação que criavam. Distanciada de Portugal e com novo pacto social era o momento de fazer a nova nação. Durante as sessões, os deputados recolocavam problemáticas diversas sobre as mais variadas questões, tais como a intervenção do “povo” considerada negativa durante a fala dos deputados nas assembleias, e sobre as maneiras adequadas de intervenção do Imperador, bem como sobre as questões jurídicas como a pena de morte. Ainda que tivessem por princípio a indivisibilidade e soberania dos três poderes, questões de foro jurídico constantemente surgiam nas sessões. Era ainda o estabelecimento dos limites e significados desse novo pacto social.

Em três de maio de 1823 a Assembleia Constituinte foi inaugurada diante dos deputados presentes e do Imperador do Brasil, D. Pedro I. As galerias com muitos presentes, como é possível identificar num comentário publicado no *Diário do Governo* de um correspondente que se intitulara “Um das galerias”, manifestava sua opinião a respeito das palavras proferidas por Sua Magestade Imperial. O discurso pronunciado na inauguração, de certa forma, restringia o poder constitucional que estaria sob o veto e/ou análise de D. Pedro, que a aceitaria caso “fosse digna do Brasil e de mim”.¹³⁰ Esse discurso foi tema de intensos debates e réplicas entre os periódicos, jornais e panfletos que começavam a surgir. Alguns desses redatores estavam excluídos do processo de feitura da constituição, entretanto nomes de dentro do congresso também imprimiam suas opiniões e ataques dentro e fora das sessões da Assembleia. Um desses é o Visconde de Cairu. Pedia cautela aos seus colegas, no entanto, argumentava que “do mel do discurso de Sua Magestade Imperial se destilassem veneno”.¹³¹ No final desse mesmo ano, D. Pedro dissolveu a Assembleia constituinte e, o motivo central residiu na luta pelo poder de tradição absolutista e aquele de inspiração liberal.

A posição que D. Pedro assumia para os deputados estava atravessada por dilemas contraditórios. Se para muitos deputados a intervenção do Imperador nas sessões não deveria ser naturalizada, para outros a presença com toda a pompa exigida era ponto pacífico nas discussões. Por isso, grande parte das discussões iniciais relacionava-se às definições sobre o cortejo ao imperador quando estivesse presente nas sessões. Enquanto alguns deputados achavam por bem realizar cortejos ao imperador, tal qual em outra situação ou evento “social”, o deputado e secretário Manoel José de Souza França, pela província do Rio de Janeiro, considerava esta ideia “anticonstitucional e contrária aos princípios do direito público

¹³⁰ LUSTOSA, 2000, op. cit., p. 279.

¹³¹ *Ibid.*, p. 281.

que temos abraçado”.¹³² Mesmo com essas transformações referidas nas falas dos deputados, ainda era possível perceber na concepção dos agentes do poder executivo a servidão à coroa, alinhamento que permaneceria nas falas subsequentes.

Em resposta ao ritual nas sessões da Assembleia em homenagem ao Imperador, o redator do *Jornal Sentinela da Liberdade*, Cipriano Barata, escreveu o seguinte:

Os Ministros querem fazer do Novo Império continuação do governo velho. Não é preciso ser muito perspicaz para penetrar essa verdade; até fizeram ungir, isto é, untar com azeite ao Imperador e inventaram uma pantomina de Cerimonial, chamado Sagração (*risum teneatis amici*) a fim de renovar a irrisória e insulsa ideia de que o poder do Imperador vem de Deus [...].¹³³

A discussão, acerca da separação dos poderes e, sobre o argumento da subordinação do legislativo em relação ao executivo são visíveis nas discussões sobre como D. Pedro se apresentaria nas sessões e o ritual que isso envolveria, e sobre as discussões a respeito da natureza do próprio poder do imperador. Supõe-se que D. Pedro teria ficado insatisfeito com a possibilidade de ter de se submeter ao legislativo e por isso teria dissuadido a Assembleia.¹³⁴ No entanto, a incoerência entre os poderes e a consequente ausência de definição dos poderes dos legisladores, além da vigilância de D. Pedro, tiveram lugar em todas as sessões na elaboração da constituição. O jogo de forças entre os ideais dos políticos liberais e as convicções dos deputados moderados e conservadores também foi recorrente nas diversas sessões da Assembleia. Os discursos, nem sempre coesos, intensificaram a complexidade do período. E toda agitação política que extrapolava a sala dos debates legislativos e atingia boa parte da população, num movimento frenético e sem precedentes da imprensa brasileira, também foi a causa da dissolução da mesma Assembleia. Mas por ora, nos focaremos nos debates sobre a constituição, em que o pacto político, forjado na primeira sessão, sobrepôs-se às diferenças teóricas dos legisladores para estabelecer o primeiro texto constitucional do país independente.

Por isso, o pacto político teve importância crucial na formação do aparato político-institucional imperial.¹³⁵ O juramento dos deputados à Assembleia Constituinte de 1823 preservava a independência do Império, não admitia uniões com outras nações que se opunham ao feito da independência. Nesse ponto, a Cisplatina merece atenção especial, pois

¹³² *APB: AC 1823*, Vol. 1. p. 6. Fala do deputado França na Terceira sessão preparatória em 30 de abril de 1823.

¹³³ ATALAIA, 6 de agosto de 1823 Apud SLEMIAN, 2006, op. cit. p. 318.

¹³⁴ LUSTOSA, 2000, op. cit.

¹³⁵ SLEMIAN, 2006, op. cit.

já anexada ao Brasil, foi uma das últimas províncias a reconhecer a independência brasileira, que ocorreu somente em 1824. Entretanto, foi com tal interesse que se abriram os trabalhos da elaboração da Carta Constitucional de 1823. O deputado Andrada Machado leu a seguinte fórmula de juramento, após, outras fórmulas e correções também foram propostas e incluídas no texto.

Juro cumprir Fiel e Lealmente as obrigações de deputado na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa Braziliense, convocada para fazer a constituição política do Império do Brazil, e as Reformas indispensáveis e urgentes, mantida a religião catholica apostólica Romana, e a independência do Império, sem admittir com alguma nação qualquer outro laço de união ou federação que se oponha à dita independência, mantido outrossim o Império constitucional, e a dynastia do Sr. D. Pedro nosso 1º Imperador e sua descendência.¹³⁶

Uma importante correção a essa fórmula estava nas atribuições dos deputados que não aparecem nesse excerto. A recusa aos poderes ilimitados por muitos deputados deflagra a racionalidade da elaboração do texto constitucional. Diversos deputados se colocaram contra a indeterminação dos poderes a partir da fórmula de Andrada Machado e que se deveria acrescentar ao juramento, da melhor maneira possível, as atribuições dos mesmos. Ao final, manteve-se a fórmula e acresceu-se a “independência do império” a “integridade e independência do império”, por indicação de Ribeiro de Andrada. Na mesma sessão, falou-se da necessidade de um regimento provisório para regular os trabalhos na assembleia e se nomeou comissão para esse fim.

No último dia de maio de 1823, D. Pedro, em discurso à Assembleia, proclamou uma longa fala sobre a feitura de uma constituição justa e liberal e deu especial atenção à condição provincial, conferindo importância à singularidade de cada província e, que fizessem respeitar e conhecer os interesses de cada uma. Além disso, a liberdade, que deu tom à fala de D. Pedro I, em nenhuma hipótese se configurava como a liberdade que Portugal estava disposto a dar ao Brasil. Essa liberdade seria conquistada através da constituição.¹³⁷ Em tempo, já se propunha e defendia uma ideia de nação brasileira, alijada do jugo português.

Segundo Andrea Slemian, aos poucos, a constituição foi estabelecendo um sentido de “códigos dos códigos” e não mais como estatuto do cidadão que possuía por princípio. Além disso, a partir daí os usos de constituição ficariam atrelados às experiências singulares de cada

¹³⁶ *APB: AC 1823*, Vol. 1. p. 3. Segunda sessão preparatória de 18 de abril de 1823.

¹³⁷ *APB: AC 1823*, Vol. 1. Sessão de 31 de maio de 1823.

contexto.¹³⁸ Assim, a região da Banda Oriental, integrada ao Império através da Cisplatina, que estudaremos adiante, também construiu significados singulares dessa nova experiência política.

2.2.2 A imprensa x constituição

Entre os deputados à Assembleia era ponto pacífico que havia doutrinas consideradas incorretas circulando pelo povo, e também acreditavam que isso ocorreria por causa da imprensa que não estava lá muito preocupada com o esclarecimento dos fatos, mas com a sua própria promoção. O deputado Alencar, por exemplo, falava em dois partidos: mesmo que todos quisessem a independência, um deles seguia ideias democráticas e outro seguia as ideias aristocráticas. Para o deputado, o governo estaria protegendo o partido com ideias aristocráticas, porque permitia que certos jornais expusessem suas doutrinas. Andrada Machado, por outro lado, ferrenho defensor das liberdades constitucionais, nela incluída a liberdade de imprensa, não concordou com tal insinuação. Todavia, o discurso do Imperador só fazia ecoar a convicção de boa parte dos deputados: os partidos que deveriam ser combatidos seriam

o partido dos republicanos que sustentão e apregoão a separação de todas as províncias em republicas independentes, mas confederadas entre si, á imitação dos Estados Unidos da America; temos a combater o partido dos admiradores da constituição de Portugal, e que a dezejão adoptar, ficando porém em estados separados, e só ligados a Portugal por laços federativos: temos a combater o partido de diversas seitas de carbonários, de jardineiros, e de outras que infelizmente existem no Brazil; temos finalmente a combater o partido dos anarchistas.¹³⁹

Como a imprensa estava a provocar e mesmo a criar situações, começaria a fazer-se presente, a censura, como referência nos debates dos deputados. Além disso, as discussões a respeito da censura à imprensa explicam também a noção de constituição que se queria elaborar para a nação. O jogo de forças entre aqueles apoiadores da censura, da prisão e exílio e aqueles que acreditavam na liberdade de divulgação das ideias foi tão importante dentro e inclusive fora das sessões. Os jornais e seus redatores digladiavam e também discutiam junto (mas em outras esferas) a nova “velha” nação.

¹³⁸ SLEMIAN, 2006, op. cit.

¹³⁹ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 122. Fala de Nogueira da Gama. Sessão de 26 de maio de 1823.

Essa questão pontual foi objeto de um projeto de lei do deputado Augusto Xavier de Carvalho. Tal projeto foi intencionalmente proposto em um momento em que a imprensa estava sendo suprimida, nas palavras de Xavier de Carvalho: “Existe por direito, mas sei também que está suprimida”. E o deputado Carneiro da Cunha: “todos sabem que uns foram deportados”. Além disso, atentavam para a censura, pois na fala de Carneiro da Cunha, o periódico *Regulador* possuía aberta proteção do ministério, enquanto havia a perseguição de outros periódicos. A liberdade da pátria para Alencar estava relacionada à liberdade da Imprensa, perdendo a última, jamais se teria a primeira. E, inclusive, alertava sobre o seguinte: “eh do choque de opiniões que sahirá a verdade”.¹⁴⁰ Portanto, a liberdade de imprensa que existia nos discursos dos deputados não servia para todos da mesma forma, mas os deputados estavam, em sua maioria, conscientes de que esse seria o caminho para a nação que se construía.

Outros deputados, como Andrada e Silva, não compactuavam com esse discurso, para ele, a fala dos deputados imprimia “falsidade e miséria”.¹⁴¹ O jornal *Regulador* teria obtido um “benefício” quando do envio do panfleto, mediante assinaturas para as províncias que assim o quisessem. Como foi uma solicitação do próprio redator para D. Pedro, porque aquele se viu sem condições de arcar com a impressão dos prospectos, a conclusão dos deputados foi de favorecimento ao jornal. Mas, segundo o deputado, em nada o governo poderia saber ou apoiar o discurso contido no panfleto. As acusações e ataques permaneceram por mais alguns dias, mas a guerra dentro da Assembleia era alegórica como aquela que ocorria diariamente entre os jornais e periódicos impressos fora dela. Guerra que continuou após a queda do Ministério dos Andradas, que passariam de apoiadores da monarquia a opositores em menos de um ano.¹⁴² Em nove de junho de 1823 a Resolução da Assembleia determinou que o porte do Diário do Governo, jornal pró-governo, pelos correios das províncias, deveria ser acessível, com a intenção de que a notícia chegasse mais facilmente e diretamente aos povos, para que também acompanhassem os trabalhos de seus representantes.¹⁴³

A fala que segue do deputado Henrique de Rezende sobre as ideias veiculadas no Diário do Governo¹⁴⁴, revela tendências contrárias ao jornal. O próprio deputado se dizia defensor da imprensa, e inclusive jamais deixaria de lutar por ela segundo seus discursos, mas

¹⁴⁰ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 125.

¹⁴¹ Ibid., p. 125 et seq.

¹⁴² SLEMIAN, 2006, op. cit., p. 335.

¹⁴³ APB: AC 1823, Vol. 2. p. 29.

¹⁴⁴ *Diário do Governo*. Rio de Janeiro, vol 1, n. 114, 23 de maio de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823. p. 568 et. seq.

acusa o Diário de preconizar pelo menos três princípios subversivos. Um deles está relacionado à acusação daqueles favoráveis à anistia de “desorganizadores”. Outro princípio é a opinião positiva pela manutenção do poder ditatorial do Imperador até a feitura da constituição, e, por último, sobre a possibilidade de substituir a constituição em elaboração pela Constituição Francesa. Rezende, muito transtornado, e preocupado com a opinião pública discordante, relatou que,

trabalha-se continuamente na sapa para dar com este edifício em terra; procura-se abalar as idéas, e a opinião pública, minar pelos alicerces a constituição, e deitá-la abaixo. Isto é subversivo, é contrário á harmonia e união do Brazil, e só proprio a produzir uma completa revolução.¹⁴⁵

2.3 “O Povo”

A interpretação da independência brasileira, como “vontade do povo” (interpretação Rousseauiana), por vezes esteve presente em textos importantes sobre o período, ora para legitimar a figura de homens como José Bonifácio de Andrada, que graças a isso agregou essa noção ao seu discurso. No entanto, o próprio “patriarca da independência” que se perpetuou com essa nomenclatura, foi defensor da monarquia constitucional, que na prática não incluía o povo na política, porque temia-se a sua insurgência. Portanto, a “vontade do povo” foi utilizada, muitas vezes, como afirmação das ideias políticas e legitimação do poder.¹⁴⁶ Após a independência, momento em que os ânimos se acirraram e as disputas tornaram-se endereçadas, “o povo”, ou a sua “vontade” foi rareando nos discursos dos deputados à Assembleia.¹⁴⁷ Além disso, a figura política de José Bonifácio, que se indispôs com os liberais e também com aqueles favoráveis à causa de Portugal, é o exemplo ideal sobre a questão crucial do momento: a divergência entre liberais e setores mais conservadores ficou em segundo plano até a independência. Após isso, a propagação de grupos contrários em causas específicas foi se tornando comum.¹⁴⁸

Os constituintes, como considera a historiadora Kirsten Schultz, aqueles portugueses e brasileiros favoráveis a uma constituição, interpretaram o momento de diversas maneiras e os significados do que seria constitucionalismo, ainda passariam durante o dezenove por diversas

¹⁴⁵ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 105. Sessão de 24 de maio de 1823.

¹⁴⁶ COSTA, Emilia Viotti da. *Da monarquia à República: Momentos decisivos*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

¹⁴⁷ Mesmo as ocorrências ao termo “povo”, nas sessões da Assembleia constituinte, diminuíram com o passar dos meses.

¹⁴⁸ COSTA, 2010, op. cit.

interpretações. Todavia, noções como a ideia de criação de uma nova ordem política estava diretamente relacionada a criação de uma nova linguagem política autoconsciente, a exemplo, “a nação soberana” e não mais o “rei soberano”. Essa nova linguagem, segundo a autora, também pode ser assegurada como um legado da Revolução Francesa. A opinião pública, da mesma forma, também ressurgiu, expressava-se através do voto do povo. Esses e outros exemplos comportam a ideia de que nem tudo era novidade na linguagem utilizada, velhos termos eram utilizados com uma nova capa política, a constitucional. Povo, nação, soberania, constituição e opinião pública, e tantos outros, mereciam um novo lugar nas interpretações políticas, mas não eram termos novos nas relações políticas.¹⁴⁹

Conquanto o Povo tenha sido amplamente utilizado nos panfletos, periódicos e nas falas dos deputados – estava aí a novidade política – o mesmo não teve participação política na monarquia constitucional – a modernização da utilização não incluiu o povo. Inclusive, o temor era tanto que mesmo para aqueles considerados revolucionários dentro da Assembleia, a ideia de democracia estaria longe de ocorrer. Não se cogitou o povo para a participação efetiva na política, mas no discurso, sua enunciação soava fundamental. Contudo, durante as primeiras sessões da Assembleia Constituinte, além da perspectiva imperial, por vezes absoluta e soberana nas falas dos deputados, aparecia uma intenção libertária na referência que se fazia ao povo. Mas o debate não estava coeso, inclusive, em muitos momentos, o próprio teor do discurso anunciava uma falta de conhecimento teórico por parte de alguns deputados. Sobre qual “vontade dos povos” os deputados faziam referência e onde residiria a soberania desse mesmo povo? Segundo a historiadora Emilia Viotti da Costa, a interpretação da soberania do povo por Andrada Machado tinha um tom bastante peculiar, em que se assumia a vontade do povo à vontade da monarquia, daí uma solução monárquica constitucional.¹⁵⁰ Todavia o povo inspirava temor, tanto é que um projeto de lei de Rodrigues de Carvalho, proposto em sessão de primeiro de julho de 1823, era antes uma tentativa de conter as rebeliões porque se temia “o povo”.¹⁵¹

Outra discussão que demonstra a falta de coesão nas falas dos deputados está na sua relação com o poder. Sobretudo quanto aos poderes ilimitados dos deputados, discussão ocorrida durante as sessões preparatórias, na qual foi pacificado que seria “absurdo supor tal poder que se declarasse no juramento o que os representantes estavam obrigados a

¹⁴⁹ SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical. Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808 – 1821*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

¹⁵⁰ COSTA, 2010, op. cit.

¹⁵¹ APB: AC 1823, Vol. 3.

desempenhar”.¹⁵² A confusão sobre os papéis que os deputados deveriam exercer para a nação era tanta que eram necessários momentos de discussão da limitação/definição de seus poderes. Para Andrada Machado, importante articulador da Constituição de 1823, o poder Judiciário não deveria ser arrogado aos deputados, segundo a própria divisão dos poderes que implicava o termo constituição. Por outro lado, o poder soberano do imperador era soberano porque concedeu poder aos deputados, e por esse motivo seria considerado superior.¹⁵³ Há conflito entre os deputados sobre essa interpretação durante as sessões. Para alguns, os poderes constitucionais estariam ligados aos três poderes. Andrada Machado lembra bem que seria “tyrannia se a assembleia invadissem o executivo e o judiciário. Longe de nós esta ideia, o que nos pertence é a legislação e esta legislatura somente a nós pertence. (...) limitemo-nos a desempenhar aquilo que estamos encarregados”.¹⁵⁴

2.3.1 Uma “soberania” aprisionada

Há uma diferença entre Povo e Nação, e se as palavras se confundem a desordem nasce. Nação abrange os soberanos e os súbditos; povo só compreende os súbditos. O soberano é a razão social, collecção das razões individuais; povo é o corpo que obedece à razão. Da confusão destes dous termos, da amalgamação imphilosófica da soberania e povo tem dismanado absurdos, que ensanguentarão a Europa e nos ameaçam também; exijo por isso, que se substitua á palavra povo a de nação todas as vezes que se falar em soberania.¹⁵⁵

O discurso de Andrada Machado à Assembleia Constituinte revela uma preocupação em nominar corretamente a soberania que era reivindicada nos salões da Assembleia pelos seus colegas. A discussão sobre a imprecisão dos termos Nação, Povo e Soberania, está relacionada aos temores de outrora e, permanecendo entre os contemporâneos, em relação ao Povo. Mesmo que o conceito Povo tenha sido constantemente anunciado nos discursos, o Povo era visto como “falta de luzes”. Mas aí reside uma tensão entre o povo e a soberania, em que jamais poderiam ser amalgamados, na fala do deputado, e que insiste na redução do povo à obediência ao soberano. O povo, portanto, jamais seria entendido como autônomo politicamente. Além disso, a discussão a respeito da soberania também trouxe ao debate o problema da indivisibilidade, caro à perspectiva libertária. Assim, o discurso do deputado Carneiro de Campos, a respeito da gerência autônoma das províncias, informa o seguinte:

¹⁵² APB: AC 1823, Vol. 1.

¹⁵³ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 11.

¹⁵⁴ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 17.

¹⁵⁵ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 27. Fala de Andrada Machado.

(...) Destes e outros absurdos é que eu assento que nasceram todos os males que se tem soffrido nas Províncias; por que o povo, que é sempre falto de luzes, vai na boa fé do que lhe pregam os mal intencionados que o desencaminha para seus fins particulares.¹⁵⁶

(...) Tem-se dito o povo é soberano, e por que não se tem explicado bem que então se toma por povo toda a nação, se tem cahido no erro de se entender soberana qualquer parte da nação, porque também se chama povo a collecção dos habitantes de uma província, cidade, villa e mesmo de um pequeno arraial.¹⁵⁷

Em outro momento, quando os deputados tratavam da punição para as sociedades secretas, nos lembra Andrada Machado,

(...) a soberania não se compõe de um só dos poderes políticos, mas da reunião de todos, não reside em uma corporação, mas em toda a nação; é inalienável, e os delegados a quem se cometerão frações dela não podem arrogar-se o todo, que se lhes não delegou. (...) Nunca nós devemos esquecer que somos delegados e não soberanos.¹⁵⁸

Ora, a fórmula moderna: a reivindicação de independência e liberdade incitava as menores comunidades, todas baseadas no mesmo discurso político. No entanto, o povo por que “ignorante” e “violento” não poderia ser soberano. Ainda que vozes dissonantes na Assembleia fizessem lembrar que o povo fora soberano em diversos momentos durante o processo de ruptura com Portugal. A reivindicação do povo nos discursos dos deputados, diferente do período anterior, em que a nação mal sabia se existiria, tenderia a diminuir. Os limites da soberania também se fariam sentir por aqueles mais envolvidos ao projeto de criação da monarquia constitucional independente.¹⁵⁹

O dilema normativo entre o povo e a lei também esteve presente nos debates da Assembleia Constituinte. Segundo Andréa Slemian, a elaboração da lei, entregue aos representantes, retirava, ao mesmo tempo, o direito do povo de agir em nome da nação, justamente porque a mesma delegara poderes aos órgãos representativos. A lei, segundo a autora, acabou servindo como emanção de direitos e como instrumento de controle da ordem pública na América.¹⁶⁰

Na sessão de doze de setembro de 1823, a discussão ferrenha entre Andrada Machado e Carneiro da Cunha sobre a emanção dos poderes constitucionais, em Carneiro da Cunha

¹⁵⁶ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 120. Fala de Carneiro de Campos em sessão de 26 de maio de 1823.

¹⁵⁷ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 98. Fala de Carneiro de Campos em sessão de 22 de julho de 1823.

¹⁵⁸ APB: AC 1823, Vol. 1. p. 78.

¹⁵⁹ COSTA, 2010, op. cit.

¹⁶⁰ SLEMIAN, 2006, op. cit.

admite que a “constituição deveria basear-se na opinião geral de um povo livre como o do Brasil. [Mas] Também não quero dizer que precisamos ver a opinião de todos os povos do Brasil, mas a dos que sempre fizeram causa comum conosco ou trabalharam para a nossa independência”.¹⁶¹ Há nesse discurso, uma tendência de aprimorar e qualificar a participação na política dos grupos aliados e de interesse do discursante, mas também de afugentar aqueles que não poderiam compor o jogo político. Assim, em uma fala de Souza Mello, sobre o projeto de abolição dos Conselhos dos Procuradores Gerais, muito oportunamente considera o trabalho dos deputados como fundamental ao bem dos povos, e nesse aspecto também da própria nação:

Revogar o decreto da criação do conselho destes procuradores, é necessário, por que nos somos os únicos procuradores da nação, que para isso nos elegeu; mas a explicação é supérflua, por que é sabido que só os deputados são os procuradores dos povos.¹⁶²

2.3.2 *O povo, a tropa e o veto absoluto*

Em muitas correspondências do Governo Provisório do Rio Grande ao Governo Central, principalmente entre os anos de 1821 e 1822, o termo povo aparece com frequência sem comparação em relação ao período precedente. Mas por que o povo é acionado tantas vezes em um período de incertezas políticas? Por outro lado, seria então, um momento em que o povo, assim como a Tropa, também atuava e participava do jogo político?¹⁶³

O povo, normalmente, aparecia para legitimar as resoluções ou solicitações a partir da Junta Governativa do Rio Grande. A literatura sobre o período informa que apesar das divergências o que prevalecia era a ideia de unidade do Império, será mesmo? Se, por um lado, conforme Lucia Maria das Neves, o “pomo da discórdia fora lançado”, tal qual havia afirmado Varnhagen, não se pode por outro lado, aceitar a sua opinião de que “todas as moderadas tendências da parte dos brasileiros mudaram de repente, com a chegada do decreto para a retirada do príncipe”, que os fez apoiar a independência.¹⁶⁴

Nos bastidores das Cortes Gerais em 1821, as duas bancadas, do Rio de Janeiro e de Pernambuco, possuíam afinidades com as ideias dos deputados portugueses. Alguns grupos

¹⁶¹ APB: AC 1823, Vol. 5. p. 76. Sessão 12 de setembro de 1823.

¹⁶² APB: AC 1823, Vol. 2. p. 30.

¹⁶³ CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2012, op. cit.

¹⁶⁴ NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura e política (1820 – 1823)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

de portugueses e brasileiros, nesse sentido e naquele momento, não aceitavam a regência de D. Pedro no Brasil, por isso, seria possível dizer que a notícia “do Fico” teria sido tão pouco comentada nos jornais. A visão dos deputados nas Cortes Gerais se alinhava à manutenção da unidade em relação a Portugal. Não só entre aqueles sediados em Portugal, mas tal perspectiva também correspondia aos interesses das elites brasileiras. Quando se referiam nos seus escritos que “deveriam ser uma só família”, era a família luso-brasileira. Mesmo que a referência estabeleça que o ocorrido tem mais relação como a demonstração de uma predisposição brasileira à autonomia política, a mesma possuía outros sentidos. Segundo Neves, o “Fico assegurava com a permanência de D. Pedro no Brasil, a preservação da ideia de um único Império brasileiro”.¹⁶⁵ Essa mudança só começou a ocorrer a partir de abril de 1822 na historiografia sobre a independência, que passou a reconhecer noções separatistas entre os brasileiros.

No entanto, em carta do Governo Provisório da província de São Pedro endereçada ao Governo central, já observamos, antes disso, uma predisposição à separação em relação a Portugal, que “rasgos de um novo patriotismo, e a norma da mais sábia e forte conexão com que todo o império do Brasil se deva identificar para repelir os laços cavilozos do Congresso Nacional”.¹⁶⁶ De toda sorte, na mesma correspondência, uma convicção que pode ser lida como contraditória também aparece: a noção de “um dever ser da mesma família”, mas que longe disso, refere-se antes às múltiplas identidades e adesões por inúmeros motivos. É pacífico, no entanto, que o episódio dá mostras reais da insatisfação das elites. Na correspondência, é recorrente a noção de “Paulistas [como] bravos patrienses” que munidos de um “entusiasmo que caracteriza desde o berço os povos luzos”, e insinuações para “não [se] voltar já mais á servil condição de desprezível Colono”.¹⁶⁷

Devido aos acontecimentos de janeiro de 1822, referentes às medidas das Cortes de Lisboa que poderiam atentar contra os interesses dos brasileiros, pouco se comentou nos jornais de circulação nacional, a não ser a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que narrou os fatos do dia nove daquele mês, sobre a insatisfação política ocorrida no Rio de Janeiro, do grupo brasileiro. Mesmo assim, ainda não é possível avaliar as dissensões enquanto noções independentistas bem organizadas.

No periódico de vinte e três de outubro de 1821 da *Gazeta do Rio de Janeiro*, Antônio Bernardes Machado, informava que após os acontecimentos de primeiro de agosto, o povo

¹⁶⁵ NEVES, 2003, op. cit., p. 299.

¹⁶⁶ *RAPRGS*, n. 7, 1922. Correspondência Governo provisório com a Côrte do Rio de Janeiro. p. 42.

¹⁶⁷ *Ibid.*, p. 43.

andava em uma contínua fermentação em Porto Alegre. Havia como causa desse agravante a concorrência de três partidos: o partido dos Corcundas, acusados das desordens de vinte e seis de abril e de primeiro de agosto, e que mesmo sem o apoio do mesmo povo, permaneciam como a “Rapoza debaixo da latada, aonde não podia chegar”. O partido dos constitucionais exaltados, que queria o governo de uma Junta Provisional, os quais não consideravam o governo de um General, e o partido dos constitucionais moderados, “o mais cordato” dentre eles, que possuíam interesse no governo do General. Diante de toda essa efervescência, e prestes a “inflamar-se a chama da discórdia”, apareceu “o dito novo General”. Mas “todos ignoravam se o dito General seria bom ou máo, pois só pela fama o conhecião, porém o desejo de acharem hum apoio contra a anarquia que se preparava, o fez olhar pela maioria como hum libertador”.¹⁶⁸

O “libertador” do qual se fala é o General Saldanha de Oliveira e Daun, nomeado em vinte e seis de março de 1821 e com posse a vinte de agosto do mesmo ano para o governo provincial. Para além das adesões políticas favoráveis ao jogo político que se forjava, obteve um importante reconhecimento do povo, que pode ser lido principalmente na “falla que remetteo feita por elle ao Povo no acto de sua posse, e seus passos na marcha do Governo, [que] indicação que elle será merecedor deste lisonjeiro titulo; pelo que parece que temos conseguido gozar das vantagens e liberdade civil (...)” Também para lhe conferir legitimidade, que parece ter conseguido, chamou para compor o seu governo e para lhe aconselhar, “huma duzia de pessoas das mais queridas, honradas, e bem quistas do Povo”. Entre outras novidades que estavam a caminho, como o respeito, o direito de propriedade e a imprensa que Saldanha demonstrava interesse em trazer para Porto Alegre, mas acima de tudo, por que fez “desapegar-se do cachaço da Fazenda do Estado hum par de sanguexugas, que a mais de dez annos lhe chupavão descaradamente o sangue, sem haver poder ou força que dalli os lançasse”.¹⁶⁹

E, para finalizar, como que aguardando o novo General para lhe descrever: “He um fidalgo sem bazofia e sem orgulho; suas maneiras são mui urbanas, ao mesmo tempo em que sabe manter a dignidade do seu cargo”. No ato de posse do Governador, o “Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, ao qual esta mesma Câmara, Nobreza e Povo ficarão desde logo reconhecendo por seu legitimo Governador, e

¹⁶⁸ NEVES, 2003, op. cit.

¹⁶⁹ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit.

Capitão General desta dicta Província, como sua Magestade Ordena, e Manda”.¹⁷⁰ O povo, acionado para aclamar e legitimar a escolha, estava diante de um governador que, se não era bem querido, era importante tê-lo presente e atuante para fazer valer a governabilidade necessária ao novo empreendimento monárquico.

Com o decreto do dia vinte e dois de fevereiro de 1822, certo sentimento de nação português e um contraponto ao sentimento do ser brasileiro começam a aparecer nas correspondências. “Os honrados habitantes de São Pedro do Sul viram com horror os impolíticos e intempestivos Decretos das Cortes números 124 e 125, e não podendo ocultar a sua indignação e ressentimento, desejavam ardentemente voar e apresentar-se ao trono de V.A.R”. Essa representação também incluiu “autoridades eclesiásticas e civis, militares e imenso povo contra a prática do mencionado decreto”. Além de “fortes representações por escrito” que provavelmente foram encaminhadas, como anexo, à correspondência oficial. Saldanha, ao final da correspondência, ao referir-se ao ocorrido, em que todos os grupos referenciados se apresentaram contra a prática do decreto das Cortes e pediam novos poderes para nomear a Junta Governativa, no que foram atendidos, recolocava-se um distinto lugar na “Luzo-Brasílica História”. Nessa eleição, Saldanha foi eleito como presidente da Junta até a conclusão da constituição política da Monarquia.¹⁷¹

Um pouco antes ao “Dia do Fico”, segundo a historiadora Lucia Maria das Neves, há um grande número de variadas representações, apoiando a permanência de D. Pedro no Brasil, que partiriam, principalmente, do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. No entanto, no Rio Grande, é também possível perscrutar certa resistência. As cartas do Governo provincial endereçadas ao Governo Central também apoiavam a permanência de D. Pedro no Brasil. Mesmo com a permanência de Saldanha (contrário à independência) na presidência da província, uma correspondência foi remetida do Palácio do Governo com apoio à permanência de D. Pedro no Brasil.¹⁷² Esse aspecto torna-se importante à medida que esse

¹⁷⁰ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 29 e 30. João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, brigadeiro (Fac. símile n. 19).

¹⁷¹ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 44 – 48. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

¹⁷² *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 60 a 61. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro. Correspondência assinada por Menna Barreto enquanto Vice-presidente da Província. “Adesão à liberdade do Brasil e gratidão por ter o príncipe aceitado o título de defensor perpétuo do reino” são os últimos trechos da carta referida. Além disso, há referência ao “memorável decreto de três de junho”, e que alguns deram “má inteligência” ao decreto, ponto esse que torna Saldanha e Menna Barreto rivais políticos, afinal, um dos motivos para a solicitação de afastamento de Saldanha foi o referido decreto, isso é deixado claro em uma de suas primeiras correspondências endereçadas ao governo provisório.

será o motivo das insistentes solicitações de Saldanha de demissão do cargo de governador da província do Rio Grande, porque não era favorável à independência brasileira.

Nas sessões da Assembleia constituinte, portanto, pelo menos um ano após o ocorrido na província insular, as correspondências do Governo Provisório, principalmente sobre as posições do Governador Saldanha, foram debatidas durante as sessões de julho do mesmo ano entre os deputados. Como deputado representante da província de São Pedro, José Feliciano Fernandes Pinheiro, saiu em defesa da cidade e da província. E, ao que parece, em defesa do próprio Saldanha. Segundo Fernandes Pinheiro, seriam poucos cidadãos que estariam amotinados naquele dia em frente à Câmara de Porto Alegre. Também, em seu discurso, defendeu a Câmara em detrimento das Forças Armadas.¹⁷³ O ato também deveria ser ignorado e se constituía como plenamente militar, segundo a correspondência da Câmara de Porto Alegre, “fez da sua leal e prudente conduta” enviada a Assembleia constituinte, apresentada e lida por Fernandes Pinheiro, que julgou “que as mais enérgicas providências voem para essa cidade que só assim será salva do comprometimento, e da desordem”.¹⁷⁴

No dia vinte e um de julho de 1823, foi chamada uma Sessão secreta para tratar de assuntos pertinentes à província de São Pedro do Rio Grande do Sul. A indicação do deputado Carneiro da Cunha, lida para os outros deputados da Assembleia, indicava que os comandantes da Força Armada da capital da província do Rio Grande “que se valerão dela para declarar que a constituição concederia o veto absoluto ao imperante sobre a constituição”, após “porflado debate sobre este objecto”, foi tratado entre os deputados que discutiriam tal questão em sessão aberta. Na Resolução da Assembleia, do mesmo dia, oficiou-se o ministro da guerra e o soberano, sobre a junção de tropas com “vivas anti-constitucionais” que ocorrera em Porto Alegre e sobre a ata assinada com a arrogação dos poderes dos representantes da nação em matéria de constituição, para que obtivessem esclarecimentos a esse respeito. No outro dia, o secretário França apresentou um ofício da província de São Pedro do Rio Grande do Sul sobre o “extravagante acontecimento”.¹⁷⁵

¹⁷³ As relações estabelecidas em Porto Alegre por Fernandes Pinheiro remontam ao início do sec. XIX quando foi enviado para Porto Alegre a fim de fundar a Alfândega de Porto Alegre. Como profissional da Fazenda, Fernandes Pinheiro estabeleceu relações matrimoniais e de compadrio com uma clientela importante na Província. Mais tarde casou uma de suas filhas com membro da família Câmara, importante militar. Mas, além disso, tinha um relacionamento que procurava conservar com a Câmara de Porto Alegre. Somente após 1931, com o Ato Regencial, as câmaras começavam a perder poder dentro da Província. Antes disso, entretanto entre a Câmara e as elites paroquiais e provinciais estabeleceram suas redes de interesses e reciprocidades. Para conferir um pouco sobre as redes de Feliciano Fernandes Pinheiro no Rio Grande.

¹⁷⁴ *APB: AC 1823*, Vol. 6. p. 3. Sessão de primeiro de outubro de 1823.

¹⁷⁵ *APB: AC 1823*, Vol. 3. p. 95 a 97. Sessões de 21 e 22 de julho de 1823.

Nesse ofício redigido por João de Deus Menna Barreto, que substituiu Saldanha no governo da província, além de José Ignacio da Silva, Francisco Xavier Ferreira e Fernando José Mascarenhas Castelo Branco, há explicação do ocorrido: a junção da Tropa e de grande parcela da população, inclusive os mais “distintos” moradores. Foi proferido um discurso pelo tenente coronel comandante da Tropa dos Dragões Gaspar Francisco Menna Barreto à tropa em que exaltava a adesão ao Império para a salvação da província. Nas palavras do ofício de Menna Barreto:

Desde os quartéis ate á praça marcharão as tropas, menos ao som de suas musicas que ao estrepito do fogo do ar que se lançava por toda a parte, por onde transitavão, e ao brado dos uníssonos vivas ao seu adorado Imperador, e defensor perpetuo.

Postada a tropa na praça desceu o governo, depois de feita a continência, a cumprimentar os comandantes, e achando-se ali reunido o corpo do clero, o senado da câmara com o estandarte Imperial e muitos cidadãos, recitou o tenente coronel comandante do esquadrão de dragões, e da guarnição Gaspar Francisco Menna Barreto á tropa um enérgico discurso, em que tão verdadeira como elegantemente justificava os motivos por que era essencialmente necessário á salvação da província, e talvez do Império ratificar, ampliar, e firmar pela ultima vez o juramento de inabalável adhesão á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial, jurando ao mesmo tempo, ódio implacável, e guerra eterna ao systema republicano.

Este patriótico discurso foi ouvido com um silencio respeitoso, e unicamente entrecortado sempre que nelle se pronunciava o augusto nome de Vossa Magestade Imperial, pelos vivas da tropa e povo que a huma voz clamavão – Viva sua Magestade Imperial com o veto absoluto. O discurso do tenente coronel concluiu com o juramento do qual eh copia n. 4. E que foi ao mesmo tempo, e com um inexprimevel entusiasmo prestado por todas as autoridades eclesiásticas, militares, civis, pelo senado da câmara, e pelo povo da capital.

Findo o acto do juramento deu-se uma salva Imperial, e passou a lavrar o termo dele no palácio deste governo; ficando no entanto, os soldados em liberdade com as armas ensarilhadas, entre as quaes giravão com o povo na maior harmonia, regozijo, e fraternidade.

Assignado o termo, forão todas as autoridades, officialidade, e demais pessoas concorrentes á matriz dessa capital, onde se cantou o hymno *Te Deum* render graças ao supremo arbitro dos Imperios.

A? noite appareceu rápida e espontaneamente iluminada toda a cidade, o que até agora tem continuado; e marchando a tropa a quartéis, se lançava incessantemente fogo do ar, e ressoavão por toda a parte vivas a Vossa Magestade Imperial com o veto absoluto; chegando aos quartéis mandou commadante da guarnição, em obsequio, do dia soltar todos os presos, que o estavão á sua ordem.

Tal foi o procedimento da brava e leal tropa e povo desta capital, que indo a segundar-se pela mencionada câmara, talvez já a esta hora o tenha sido, ou não tarde se-lo pelas demais desta província, em cujos habitantes não pode deixar de repercutir impressionalmente o brado de inabalável adhesão a Vossa Magestade Imperial.

O que o governo espera quanto antes saber oficialmente para de uma vez fazer subir á augusta presença de Vossa Magestade Imperial todos documentos concernentes a este importante objeto, e depor aos pes de seu Imperial throno a enérgica, e ao mesmo passo respeitosa resolução desta província, que (seja qual fôr a das outras do Imperio) não consentirá eclipsar a brilhante diuturnidade de seus leaes sentimentos, deixando de dar esta diminuta prova de gratidão e reconhecimento do muito que o Brazil deve ao heroe que lhe fez pedaços as algemas do despotismo europeu, e ao homem extraordinário que renunciou a tudo para identificar-se com os seus fieis brasileiros, e participar de quaisquer que fossem os seus futuros destinos. Deos guarde a preciosa vida de Vossa Magestade Imperial, os mui dilatados e felizes anos que os brasileiros desejão, e há mister o Imperio. Palácio do Governo em PortoAlegre, 21 de junho de 1823.¹⁷⁶

O Juramento que está referido na carta como anexo n. 4, que tornou-se do conhecimento dos deputados na mesma sessão da Assembleia, referia-se à sagrada constituição e ao veto absoluto.¹⁷⁷

Juro aos Santos Evangelhos defender até a última gotta do meu sangue a Religião Catholica Apostolica Romana, e a independência do Imperio do Brasil; juro fidelidade, amor, respeito, e adhesao ao nosso Augusto Imperador defensor perpetuo; juro á Constituição, que fizer a assemblea geral constituinte e legislativa do Brasil na conformidade em que a jurou Sua Magestade Imperial, isto é, se fôr digna dele, e do mesmo Brasil, e por ella tiver o mesmo Augusto Senhor o veto absoluto; juro finalmente ódio implacável e guerra eterna ao systema republicano. Assim Deos me ajude.¹⁷⁸

Apesar de existir uma comissão especial que atenderia às questões da política do interior, a causa fora bastante discutida nas sessões abertas. Como os papéis já provavam o delito que se configurava, segundo o deputado França, como clara usurpação dos direitos de representação e, além do mais, a matéria infringia a soberania nacional porque havia a insistência no veto absoluto. Mas, como matéria tão perigosa, outros votaram que antes de ir para a comissão, “se officiasse ao governo para que lance mão de algumas medidas próprias a atalhar os projetos dos perversos que procuram arruinar a pátria”.¹⁷⁹

Seria um insulto muito bem articulado, afinal, ao dar “vivas ao Imperador”, o que de fato se fazia era perturbar a ordem, como os próprios membros da Assembleia referiam-se aos organizadores de tal evento na província do Rio Grande de São Pedro. Entretanto, Andrada Machado via como verdadeiros inimigos aqueles que haviam assalariado a tropa para “atacar

¹⁷⁶ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 95 a 97. Officio do Governo da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul. Sessões de 21 e 22 de julho de 1823.

¹⁷⁷ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 100.

¹⁷⁸ Ibid., Anexo 4.

¹⁷⁹ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 97. Fala do deputado Gomide.

os nossos direitos”. Afinal, questionou no fim da sua fala, se a nação não quer ser livre, por que nos mandou aqui? E que, além de ser contraditório com a manifestação das vontades nas províncias, o atentado deveria merecer um pronto castigo.

Também não seria interessante, apontado na fala de alguns deputados, que a Tropa estivesse metida nas questões políticas. Além do mais, a tropa “jamais deve ingerir-se em deliberações e resoluções políticas, para que em vez de briosos defensores da pátria, não tenhamos arrogantes e indisciplinados janisaros ou pretorianos”.¹⁸⁰ Assim, o castigo deve vir de imediato, pensava Carneiro de Campos. No entanto, o mesmo deputado também considerava que o fato tinha mais a ver com a ignorância do que com o desprezo consciente às leis. Alegava ainda que as tropas teriam incentivado diversas bernardas no Brasil e que seria uma característica da herança portuguesa. Há certa discrepância entre fazer parte da nação e fazer parte de sua construção, à medida que os sentidos não estão alinhados. Nem todos aqueles que fazem parte têm o poder e legitimidade para a sua construção.

A questão do veto absoluto, ponto da discórdia e acusação de crime na Assembleia, são causas, segundo o deputado Carneiro de Campos, de “alguns discursos que tem aparecido no periódico Diário do Governo, inculcando a doutrina do veto absoluto, como essencial na Monarquia constitucional”. O jornal por ter o título de “Diário do Governo” para o público leitor, “inferia que é um papel ministerial”. Inclusive, foi matéria de debate que alguém que lesse o Diário achava que fazendo o que se dizia nele, estaria automaticamente agradando ao governo. Mas a questão ficava mais complexa à medida que os deputados faziam *mea culpa* de seus métodos organizativos. Assim, segundo o deputado Montezuma, “se este augusto congresso tivesse já proclamado quaes eram os seus princípios, não apparecerião á face da nação idéas tão falsas, mas divulgadas continuamente pelo Diario do Governo”.¹⁸¹

Portanto, não havia uma proclamação aos povos sobre o tipo de constituição que estavam abraçando os representantes da nação. Por isso mesmo, considerar o ato como crime poderia ser um tanto abusivo, porque em teoria os súditos não sabiam o que faziam os deputados no congresso. Montezuma e outros solicitavam que a Assembleia mandasse ao governo que se publicasse aos povos sobre o sistema constitucional, “é útil que desde já os povos conheção os fundamentos principais em que se há de constituir a monarchia”.¹⁸² Sobre a intromissão nada bem-vinda da tropa na “antessala política”, basta lembrarmos que um dos motivos para a dissolução da Assembleia constituinte foi, após o ocorrido com o farmacêutico

¹⁸⁰ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 97. Fala do deputado Carneiro de Campos.

¹⁸¹ Ibid., p. 98.

¹⁸² Ibid.

que levou uma surra por artigos que depois se comprovaria que não havia escrito, a tropa se colocou favorável ao Imperador, mas a relação das tropas com a Assembleia não estava fundada em confiança e reciprocidade, os deputados mais uma vez se colocariam contra a amotinação das tropas.¹⁸³ O veto absoluto esteve presente ao longo de incansáveis debates. Representava um motivo bastante perigoso para a maioria na Assembleia e, por essa mesma razão, a Assembleia teria sido dissolvida e a Carta Constitucional de 1824 vigeria com a novidade do poder de veto constituído e formalizado.

Esse debate esclarece que mesmo que as sessões tivessem iniciado em maio de 1823 não havia uma satisfação aos povos e, mesmo assim, os súditos estavam engajados em algumas causas, abraçavam um certo tipo de constituição. A manifestação ocorrida em Porto Alegre traz algumas questões importantes para a discussão. A tropa e o “immenço povo”, junto de alguns comandantes militares, teriam deposto o governador Saldanha porque esse não estaria disposto a apoiar uma nação independente de Portugal. Reunidos à frente da câmara deram vivas ao recente imperador com veto absoluto, ora, que noção de constituição possuíam tais insufladores? Quais seus interesses, afinal?

Segundo o deputado Carvalho e Melo, o veto absoluto, que ainda era ponto de discórdia entre os seus colegas, não poderia ser aclamado por representantes e povo de uma província, pois,

(...) seja embora útil ou não que este tenha o veto absoluto, questão por ora impropria desse lugar, nunca podia o povo de uma província, e menos a tropa ao som de caixas e com bayonetas caladas apregoá-lo, ordená-lo, e estabelece-lo como ponto de constituição. Esse facto assim caracterizado é hum crime politico ofensivo da ordem publica, e da autoridade e prerrogativas desta assemblea”¹⁸⁴

O ato em Porto Alegre também foi considerado crime pelo deputado Henrique de Rezende que se pronunciou contra a comissão. Os agentes deveriam ser presos, segundo o mesmo. A devassa não poderia ocorrer nessa situação e, mais ainda, o presidente deveria ser removido, pois era pai do tenente coronel. Outro deputado lembrou também que deveriam ser postos em liberdade o vigário Antonio Pereira Ribeiro e outros que teriam opinado contra o veto absoluto, porque sua atitude não fora considerada crime diante dos olhos desses deputados.¹⁸⁵

¹⁸³ COSTA, 2010, op. cit.

¹⁸⁴ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 106 et seq. Fala do deputado Carvalho e Melo em sessão de 23 de julho de 1823.

¹⁸⁵ APB: AC 1823, Vol. 3. Fala do deputado Henrique de Rezende em sessão de 23 de julho de 1823.

2.3.3 A “Questão Saldanha” na Província e na Assembleia Constituinte

As relações entre província e Poder Central já andavam estreitadas antes mesmo das “vivas ao Imperador com veto absoluto”. As correspondências entre a província de São Pedro e o Governo, posteriores a outubro de 1822, intensificaram o grande interesse na “Questão Saldanha” por parte dos representantes do governo da província. Mas o caso é bem anterior àquela data, revela uma forte tensão na cabeça do governo provincial, o que implica pensar que se havia uma convicção desde o início da adesão de Saldanha ao Império português, com o tempo, os membros do governo, afinados às ideias de uma monarquia constitucional brasileira, trataram de criar impedimentos ao governador Saldanha, que também estava interessado na sua demissão. Além disso, a maneira de se referir ao General também foi modificando com o passar do tempo, talvez a própria concepção política da elite tenha se consolidado diante dos eventos como a Revolução do Porto, a convocação das Cortes de Portugal e os movimentos constitucionalistas da América espanhola.¹⁸⁶ Mas o evento em Porto Alegre também contribuiu para a construção de significados políticos, tanto da(s) elite(s) sulista(s) quanto da(s) elite(s) à Assembleia nacional.

Vejamos o caso do Governador da província Saldanha de Oliveira e Daun com maior atenção. Português de origem e afilhado de D. João VI, foi um dos principais personagens dos eventos ocorridos na província durante a Questão das Cortes e a independência brasileira. Como tivesse se oposto a ter permanecido na governança da província após 1822, pois em razão do seu juramento já prestado em favor da Constituição portuguesa, solicitou a renúncia dos seus empregos “sob pena de ser hum perjuro de comprometter a minha honra, e a minha Fidelidade para com a nação, para com as Cortes e para com o El Rei”.¹⁸⁷

¹⁸⁶ Segundo E. Laclau, o “povo” só existirá quando houver demandas sócio-políticas. Isso determina a condição de existência do povo, mas há que se atribuir a existência da demanda a algum ente que está a reivindicar tais demandas. Nesse sentido, o ator histórico “o povo” volta à cena política. Além disso, nas suas reflexões acerca do “povo”, tem-se que o nome não expressa somente a unidade do grupo, mas se converte em seu fundamento. Por isso, a recorrência incansável ao povo, a fim de legitimar tanto as funções que assegurariam a governabilidade, quanto no sentido de aclarar para os constrangimentos que poderiam ocorrer, caso não se desse ouvidos ao povo. LACLAU, Ernesto. O retorno do “povo”: razão populista, antagonismo e identidades coletivas. *Revista de Ciências Sociais, Política e Trabalho*. N. 23, out 2005, p. 09-34.

¹⁸⁷ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 207 et seq. Correspondência do Brigadeiro João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun com o Governo provisório.

O processo conturbado e contraditório originado após a criação e anexação da Cisplatina gerou descontentes entre a elite do Rio Grande de São Pedro. Para além da divisão partidária em dois partidos, um favorável a D. Pedro e outro favorável às Cortês, existiram outras formas de vinculações identitárias. As organizações civis, como as lojas maçônicas, tiveram um incremento considerável ao longo das duas décadas anteriores. Contribuíram para a opinião pública, maçons e liberais exaltados em favor da separação em relação a Portugal. Os “papelinhos” ou panfletos, nesse sentido, adquiriram papel importantíssimo para a veiculação das novas ideias; anunciava que todo o tipo de pessoa tomava parte no debate.¹⁸⁸ No sul, como em qualquer parte do Brasil, as ideias e vinculações eram muitas e as publicações nos panfletos, lidos publicamente, denotavam uma experiência particular de generalização das opiniões. Enquanto isso, Saldanha, enquanto presidente da província, representava para boa parte da oficialidade “um inimigo das ideias democráticas por conta das relações afetivas com a família Real”.¹⁸⁹

Saldanha, assim que foi empossado, em vinte de agosto de 1821, recebeu Decreto de Criação das Juntas Governativas de caráter Provisório a partir das Cortes portuguesas. O Decreto incluía a criação de províncias autônomas em relação ao poder centralizado no Rio de Janeiro. Estava implícita a ideia de desarticulação do Reino do Brasil e, aparentemente, um “freio” ao voluntarioso “rapazinho” D. Pedro. As províncias, por sua vez, após o “Fatal decreto das Cortes” ou recusaram-se a fazê-lo, ou optaram por sublimar algumas partes do próprio decreto.¹⁹⁰ Saldanha foi escolhido presidente das Juntas Governativas mesmo solicitando constantemente a sua saída do Governo. De qualquer forma, a inclinação da Junta – o juramento de que o Brasil não abdicaria da sua condição de Reino – angariou adeptos entre comandantes da fronteira, das câmaras, da oficialidade portuguesa e brasileira e do clero. Segundo Alfredo Varela, Saldanha, longe de ser favorável ao absolutismo, se mostrava solidário com o movimento liberal, mas jamais esquecera que era patriota lusitano. Mesmo assim, alguns membros da elite provincial o viam como a própria encarnação do absolutismo.¹⁹¹

As correspondências de Saldanha, trocadas com o governo Provisório solicitando a sua renúncia, apresentam noções de nação, povo, constituição e até de opinião pública. Noções que, em verdade, não diferenciam um conceito do outro e fazem alusão à necessidade de

¹⁸⁸ SCHWARCZ; STARLING, 2015, op. cit.

¹⁸⁹ CÉSAR, 1980, op. cit., p. 269.

¹⁹⁰ SCHWARCZ; STARLING, 2015, op. cit.

¹⁹¹ CÉSAR, 1980, op. cit.

cumprimento e respeito em “ouvir e atender a vontade dos povos do Brasil”.¹⁹² Reivindica a soberania dos povos do Brasil, uma vez que pelo decreto de três de junho havia certa noção de usurpação da soberania executiva e o poder soberano das Cortes a partir do governo provisório do Rio de Janeiro, obedeceria não fosse isso. Tem nessa justificativa o norte da construção de seu discurso de renúncia, pois assim é mencionada em função dos seus motivos. No seguinte trecho, a sua insatisfação aparece de forma clara:

(...) o Decreto de 3 de junho parece usurpar a parte da soberania do poder Executivo, que El Rei tem no Brasil, e igualmente o poder Soberano das Cortes, em quanto elle Manda convocar uma Assembleia Legislativa, e Constituinte no Brasil; e isto sem ouvir nem Attender a vontade dos povos do Brasil, nem os seus deputados reunidos em Portugal, violando o Princípio Sagrado de que a Soberania rezide em toda a Nação em geral, assim como a sua promessa de saber a vontade dos povos, antes de Dar tão percipitado passo, indicando, ao mesmo tempo, em a proclamação do mesmo dia, que se retirem todos aquelles que não seguirem a mesma opinião, e Systema.¹⁹³

Assim, como parte da sua justificativa, não existiria outra decisão senão retornar a Portugal e ser fiel a sua palavra, aos seus juramentos, a sua nação, ao seu rei e às Cortes. Referia-se a sua infelicidade apresentando diversos argumentos que implicavam em separações e intrigas.

O decreto de criação das Juntas Governativas expedido em 1821, enquanto o General Saldanha estava na presidência da província de São Pedro, nas palavras do próprio Saldanha, não obteve recepção de pronto na província. Mas o próprio D. João VI não estava muito satisfeito em atender a solicitação das Cortes Portuguesas. Na correspondência a seguir, Saldanha se mostrou condescendente com a relutância de D. João. Além disso, a situação de fronteira da província também dificultaria a manutenção das ordenanças imperiais.

(...) O fatal Decreto das Cortes de 29 de setembro do anno p. p., que mandava criar Governos Provisorios pela forma nelle estabelecida para substituirem a Regência de sua A.R, desgostou quazi todas as Províncias do Brazil, e particularmente a esta, que limítrofe com os nossos vizinhos, ficava por isso mesmo mais sujeita a dizenções, e caballas que a levarião a sua total desgraça; e por esta razão precisava de hum Governo Representativo que reunisse em si todos os poderes para obrar com energia quando fosse acometida dos inimigos, (cujo despeitozo ciúme poderia aproveitar-se para vingar os seus passados recentimentos) e não o que Decretava o Soberano Congresso, que só tendia a desunir-nos, e enfraquecer-nos: e por este tão justo motivo que reunidos então nesta Capital os Eleitores de Parochias, para

¹⁹² *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 207 et seq.

¹⁹³ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 209.

darem cumprimento ao citado Decreto, vacilarão por muito tempo na sua execução (...).¹⁹⁴

O protesto atingiu autoridades, tropa e povo, além de representações por escrito contra a prática do decreto. Ainda mais impressionante é a sequência da correspondência escrita pelo governador Saldanha e os outros membros do Governo. Apesar de toda insatisfação inicial, foi pedido ao povo poderes para nomear novo Governo e começaram “com expressivos vivas ao Soberano Congresso”. Juraram, nesse dia, obediência ao “Soberano Congresso em tudo quanto for compatível com a dignidade, honra, e união do Brazil; respeitosa submissão a Vossa Magestade, e a seu Augusto Filho, e Príncipe Regente do Brazil (...)” até que fosse concluída a Constituição Política da Monarquia.¹⁹⁵

Novamente em correspondência ao Governo Central, a adesão à causa paulista ressurgiu na intenção de defender os interesses de um governo Pró D. João. Nessa correspondência se fez menção ao envio do Deputado Francisco Xavier Ferreira, membro do Governo e encarregado de entregar no Rio de Janeiro a “Copia Fiel dos Caractheres de hum novo entusiasmo, com que estes povos supplicão que o Principe Regente deste Reino os não deixe em Orfandade e abandono (...)”.¹⁹⁶ Na continuação da carta, fala-se de uma identificação do Rio Grande com a província de São Paulo, mas o que se quer, na verdade, é a discussão sobre melhoramentos da província, como está bem claro ao fim da epístola.

(...) Porém quando esse Jovem, virtuozo Principe começava a desemolver qualidades Moraes, e físicas que o fazião notável na história moderna; quando S.A.R. adorado do Povo do Brazil, regia mais como Pay, que como príncipe, mostrando a maior adhezão ao Sistema Constitucional, he então (oh dor!) que o querem arrancar do centro do Brazil, He então que o Soberano Congresso com um golpe de penna decreta; no seu decreto para Portugal, a desgraça dos Brasileiros, e sua duplicada Orfandade.¹⁹⁷

E, como que justificando alguma “insinuação descabida”:

Esta Província jamais vacilou sobre sua aderência ao bem público, da Nação, e a sua união ao centro do Brasil; e na firmeza de seus princípios, ela tem poupado o sangue dos seus habitantes e relevado com moderação os delírios d’alguns inimigos da união, e tranquilidade pública (...) que pretendem

¹⁹⁴ Ibid., p. 48. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

¹⁹⁵ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 50.

¹⁹⁶ Ibid., p. 51. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

¹⁹⁷ Ibid., p. 49.

semear nela a discórdia, escudado pelo *espírito público* que mais abertamente se declarou no dia 22 de fevereiro.¹⁹⁸

Após a independência, como já dissemos anteriormente, os ânimos se estreitaram, as diferenças entre os apoiadores de uma monarquia constitucional e os liberais se acirraram. Interessante notar também que a figura de D. Pedro esteve relacionada, ou fazia parte, das representações dos mais variados grupos. A sua figura podia ser tão maleável que, ao mesmo tempo, era representante daqueles que estavam convictos pela separação total em relação a Portugal, pela via constitucional, mas também era visto como representante da separação sem incorrer em perdas para o Brasil, a monarquia dual. E, sem esquecer que ainda havia aqueles que acreditavam na manutenção do Império. Nesse caso, D. Pedro faria a “ponte” entre portugueses e brasileiros.

O governo da província passou, portanto, a demonstrar interesse na criação de uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, como em carta de treze de julho de 1822, expunha que naquele estado de coisas o mais pertinente seria que todos caminhassem à salvação da Pátria, pois com qualquer tipo de divergência entre as províncias, ainda que pequenas, “pode[ria] produzir grandes calamidades”.¹⁹⁹

Essa correspondência foi publicada e afixada na capital e noutras vilas da província, conforme informação ao fim da própria carta. A correspondência apresentava um caráter importante de adesão ao constitucionalismo brasileiro, e, inclusive, os termos que regeriam o congresso em formação estariam expostos na epístola, compondo a tríade: Razão, Felicidade e Liberdade.²⁰⁰ Nesse momento, Saldanha ainda assinava como presidente da província, no entanto, por outra margem, continuava enviando à Corte as suas solicitações de demissão, que ainda permaneciam sem resposta.

Não passado um mês, em vinte e sete de julho de 1822, o vice-presidente da província, João de Deus Menna Barreto enviou uma carta ao governo central, a respeito dos insistentes pedidos de renúncia de Saldanha. Menna Barreto se apressou em esclarecer a situação, os acontecimentos relatados por Saldanha poderiam ter sido “adulterados pela distancia” e “viciado pela malignidade dos mal havidos com a nova ordem de couzas”, por isso, explica ele: “tal hé o justo motivo de tomar o Governo grande parte em remover, ou não deixar entrar no Real Animo de V. A. toda a cauza magoadora, que elle se apressa a certificar a V. A. R. o

¹⁹⁸ Ibid., p. 52 e 53.

¹⁹⁹ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 56. Correspondência do Governo Provisório com a Côte do Rio de Janeiro.

²⁰⁰ Ibid., p. 54.

socego e tranquilidade publica desta Província”. Em outra correspondência, com data do mesmo dia, Menna Barreto ainda revela a sua adesão a causa do Brasil, mas ainda sem a elaboração de uma unidade brasileira:

(...) vae hoje por este modo em seu nome, e em nome dos fieis habitantes desta Província, congratular-se com V. A. R., e tributar os mais puros e sinceros protestos de firme adhesão à Cauza Sagrada da liberdade do Brazil, e os votos mais ingênuos de fiel obediência, reconhecimento e gratidão (...) E Deos Guarde a V. A. R. pelos annos que havemos mister, para a glória da humanidade, e felicidade da Monarchia Portugueza.²⁰¹

Em contrapartida, sobre esse mesmo assunto, as correspondências de Menna Barreto, acerca dos eventos ocorridos em relação a Saldanha e, que após outubro de 1822 se tornaram uma constante nas preocupações do Governo, utilizava argumentos de “lesa Pátria”. Além disso, também levava em conta o povo nas suas argumentações. Em correspondência, a deposição de Saldanha é aceita, pois “(...) declarando não aderir a cauza do Brazil e fazendo uma tal declaração em termos pouco comedidos já não podia merecer a confiança do Governo e dos Povos, e que por isso mesmo deveria ser retirado instantaneamente da Província, (...) [pois] que ainda conservava a opinião pública que se havia grajeado”.²⁰²

Mas esse não era o único problema, conforme alegava o novo presidente da província, Menna Barreto. Ainda mais perturbadora seria a infeliz relação que parecia existir entre Saldanha e um “temível partido”. O novo governador Menna Barreto entendia, portanto, a renúncia do General como “algum ardil para mais se firmar no Governo das Armas, esperançado em que os Povos e a Tropa ignorando a verdadeira razão porque se retirava da Província, uns attribuindo a intriga (...) todos eles supondo fazer um grande serviço à Província e um ato de justiça ao General (...)”.²⁰³ Saldanha, não escondia o interesse em rumar para Montevideo, inclusive, era uma solicitação recorrente em seus pedidos ao governo central. Se Saldanha possuía redes estabelecidas com a elite Montevideana ainda é cedo para aferir, mas Montevideo foi um dos últimos redutos brasileiros – e de maior resistência – a reconhecer a independência.

Durante as eleições paroquiais, Saldanha também teria apoiado o partido que tinha a intenção de embaraçar as eleições. Essas conclusões estariam relacionadas a uma carta anônima que Saldanha teria recebido sobre a entrada de milicianos na cidade, mas que se

²⁰¹ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 61.

²⁰² *Ibid.*, p. 68. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

²⁰³ *Ibid.*, p. 69.

ignorava com qual destino viesse.²⁰⁴ Esta carta recebida por Saldanha ainda seria motivo de outras correspondências enviadas ao Governo central pelo governador Menna Barreto, acerca das posturas desonestas do General Saldanha. Então, a atitude do Governo foi segurar um pouco mais a saída de Saldanha da província, apesar de todas as suas infundáveis solicitações. Mas o motivo para isso, reconhecia Menna Barreto, era a opinião pública “que não o condenava, pelo contrário, não havia desagrado”.²⁰⁵

No entanto, em outra correspondência, o tom começou a ser mais direto.²⁰⁶ Se antes o problema era a opinião pública, favorável a Saldanha, agora o General teria se tornado alvo da indignação de muita gente. Certa correspondência apresentada por José Maria de Almeida, Coronel Comandante interino do Batalhão de Rio Grande ao Governo Provincial, era a prova que faltava aos inimigos de Saldanha. A correspondência era “contrária ao nosso systema constitucional brasileiro e perigosa à segurança e tranquilidade pública”. Reuniu-se uma comissão que acharam por bem que fossem não só apresentadas as cartas do Coronel Almeida, como outras por ele recebidas de Saldanha “ou de outras pessoas que tivessem relação com o objeto proposto e que se fizesse a retirada de Saldanha para fora da capital”. Ficou acertado que Almeida apresentaria as correspondências recebidas de Saldanha e de outras pessoas. Na torcida, os representantes do governo desejavam o bem do amigo Almeida: “oxalá que ele apareça inocente”²⁰⁷, algo que já não mais faziam por Saldanha.

Diante dessa investigação, apareceu outro nome subversivo aos olhos do governo: João Pedro da Silva Ferreira, ajudante de Ordens do Brigadeiro Saldanha que “ataca por escrito a honra do Marechal João de Deus, o mesmo oficial espalha cartas anônimas subversivas a casa do Brasil, impondo-se a sua retirada da Província”.²⁰⁸ Mas a má fama de João Ferreira já era conhecida na província. Alguns homens do governo já haviam aconselhado Saldanha a tomar distância daquele homem “que tanto excitava o escândalo público”. Como Saldanha ainda estava no comando do Governo de Armas foi expedido ofício para que o oficial fosse retirado da província por causa das suas inúmeras ofensas ao Marechal João de Deus Menna Barreto. Saldanha requereu aviso régio para que João Ferreira fosse ajudante das Ordens do Barão de Laguna que estava em Montevideo e isto efetivamente se praticou. Talvez a demora na saída de Saldanha, a constar pelos seus insistentes pedidos à

²⁰⁴ Ibid., p. 70.

²⁰⁵ *RAPRGS*, n. 7, 1922, op. cit., p. 69. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

²⁰⁶ Ibid., p. 73.

²⁰⁷ Ibid., p. 75.

²⁰⁸ Ibid., p. 76.

Coroa, seja antes a solução encontrada pela assembleia para avaliar o caso muito detalhadamente.

Nas sessões do mês de julho, o ocorrido em Porto Alegre, principalmente sobre o “veto absoluto”, obteve um papel primordial nos debates. O caso foi amplamente discutido e incontáveis foram os pareceres, emendas e resoluções da Assembleia sobre o assunto. Uma comissão especial também foi criada para resolver a questão cavilosa. Entre as questões a serem discutidas, as mais importantes se referiam a ação de Menna Barreto se seria considerada crime, e se procederia a uma devassa e quais seriam os envolvidos.

Têm sido tantos e tão variados, senhor presidente, os pareceres nesta Assembleia, que será dificultoso chegar ao fim sem que seja preciso voltarmos sobre os pontos capitais da matéria: é por isso que eu não quero que o meu voto vai aumentar o número dos que são discorde. Contudo para mesmo voltarmos sobre a matéria é preciso que é assim temos em princípios, e eu direi o que me parece sobre alguns deles em que não tenha havido concordância. Que o caso de que se trata é o crime, ninguém dúvida, alguns o graduão em mais e outros em menos. Eu reputo crime gravíssimo, crime de lesa nação.²⁰⁹

Um dos pareceres, relatado por Araújo Lima, no dia 23 de julho constava o seguinte:

A comissão de Constituição, tomando em consideração o Offício que por esta Assembleia lhe foi remetido do governo do Rio Grande do Sul e mais papéis, que acompanharão relativamente ao facto escandaloso praticado pela Força Armada da cidade de Porto Alegre, capital daquela província, pelo qual com manifesta usurpação do Poder Legislativo, que actualmente só a esta Assembleia constituinte compete, se decretou e jurou um ponto inteiramente constitucional: é de parecer.

1. Que se mande proceder à uma Devassa, afim de conhecer em si os verdadeiros autores deste atentado, servindo de corpo de delicto o Offício do governo provisório da dita província, e mais papéis e ele juntos.
2. Que se autorize o governo para remover dos seus respectivos commandos o tenente coronel, Gaspar Francisco Menna Barreto, e o Sargento Mor José Luiz Menna Barreto; igualmente suspender do exercício de secretário ao secretário interino, Bernardo Avelino Ferreira e Souza, visto constar do mesmo Offício ser ele quem consertou de comum acordo com os referidos commandantes o plano atentatório, e subsersivo (sic) que executarão.
3. Que o governo faça sentir o seu desprazer com todo rigor ao governo provincial por ter anuído aquele atentado, e tome todas as medidas, que julgar acertadas, para fazer constar a todas as autoridades civis, ecclesiásticas e militares daquela província, e em geral a todos os habitantes dela; e o poder de legislar em ninguem mais reside se não nesta Assembleia, como Geral e Constituinte deste Império. Paço da Assembleia, 23 de julho de 1823 - Pedro de Araújo Lima - Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

²⁰⁹ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 119. Discurso de Arouche Rendon.

Machado - Silva Antônio Luiz Pereira da Cunha - José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada - Francisco Moniz Tavares.²¹⁰

O deputado Henriques de Rezende, por Pernambuco, alertou para o poder da família Menna Barreto. Não adiantaria remover dos seus empregos o tenente coronel e o sargento mor. Além disso, acreditava que deveriam ser presos, sem devassa alguma. Para esse deputado, a ação, considerada crime, mesmo que produzida pela ignorância, isso não se poderia desculpar, “porque ignorancia crassa, e supina não póde desculpar a ninguém”.²¹¹ Foi certamente o atentado que se poderia cometer, conforme Souza Mello. Inclusive, para o mesmo deputado foi o “veto absoluto” que promoveu todo o juramento solene na capital da província. E também não concordava com a comissão, achava que o caso deveria ser mandado ao governo, para que tomasse as “medidas enérgicas” necessárias ao caso.²¹² O deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, por outro lado, havia recebido um ofício da câmara de Porto Alegre, o qual leu na sessão de vinte e quatro de julho, no qual a câmara felicitava a Assembleia e lhe prestava obediência e fidelidade. Saiu em defesa da câmara, mas os deputados acharam por bem conhecer a conduta da mesma antes de responderem ao ofício.

Fernandes Pinheiro, ainda pedia cautela para “não levar ao longe o odioso e o terrorismo das devassas e que qualquer devassa parecia sem sentido por que agora a tropa estaria toda na campanha de Montevideo”.²¹³ De qualquer forma, não pretendeu com a sua fala, diminuir a “enormidade do delito”, admitia que se fizesse saber ao governo sobre o ocorrido. Mas o principal aspecto da arguição de Fernandes Pinheiro não está no perdão aos envolvidos, mas sim na importância do zelo das fronteiras e dos limites do Brasil, serviço que a província de Rio Grande do São Pedro do Sul prestava há anos. Havia a necessidade das tropas para garantir a fronteira ao sul, disso os deputados tinham consciência e disso dependia a soberania nacional, imprescindível para lhes manter como agentes representativos da nação.²¹⁴

Na sessão de vinte e seis de julho o deputado Carneiro contribuiu com uma fala bastante interessante a respeito do ocorrido em Porto Alegre. Tal evento estaria mais relacionado à ignorância dos agentes do que propriamente à elaboração coesa de movimento político contrário à situação. Era importante, de toda sorte, para além do evento propriamente,

²¹⁰ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 106. Sessão de 23 de julho de 1823.

²¹¹ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 121. Sessão de 26 de julho de 1823.

²¹² APB: AC 1823, Vol. 3. p. 114. Sessão de 24 de julho de 1823.

²¹³ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 109. Sessão de 24 de julho de 1823.

²¹⁴ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 150. Sessão de 31 de julho de 1823.

uma proclama “para ilustrar os povos e as forças armadas, e curá-los da doença do servilismo, e dos excessos do entusiasmo e fanatismo”.²¹⁵

Ao fim, a resolução resolveu o seguinte:

1. Que sobre o mesmo ofício se proceda uma devassa, para que se conheça os autores do delito, considerando-se como taes os primeiros tratadores ou agentes dele, e limitando-se unicamente a esses a mesma devassa;
2. Autorizar o governo para remover do commando da tropa, e para fora da Província, o tenente coronel Gaspar Francisco Menna Barreto e o sargento mor José Luiz Menna Barreto, e suspender do exercício dos seus lugares o presidente do referido governo (que será substituído na forma da lei pelo imediato em votos) e o secretário interino dele Bernardo Avelino Ferreira e Souza, sendo aquelle também removido para fora do distrito em que se tira a devassa e este para fora da província;
3. Que se declare irritado, nullo, subversivo e anarchico o juramento prestado na indicada ocasião na cidade de Porto Alegre, e se mande trancar, para mais não ser lida a acta do mesmo juramento;
4. Que o governo tome todas as medidas que julgar acertadas para fazer constar as autoridades civis, militares e eclesiásticas das províncias, e em geral a todos os habitantes dela, que o poder de legislar reside unicamente nessa assembleia fazendo sentir o seu desprazer com todo o rigor ao governo da sobredita província por tão criminoso procedimento.²¹⁶

Quando a Assembleia estava já desgastada, por todos os acontecimentos, como o espancamento do “Brasileiro resoluto”, identificado primariamente por David Pamplona em meados de outubro de 1823, ainda lembrariam-se do ocorrido em Porto Alegre. Naquele momento, a liberdade estava sendo atacada, tanto é que casos semelhantes começariam a ocorrer em Pernambuco e na Paraíba. Assim, Fernandes Pinheiro saiu em defesa da câmara de Porto Alegre:

Quanto me tem sido ate aqui doloroso o ouvir taxar de minimamente suspeitos ou implicados no facto militar de Porto Alegre seus habitantes e authorities; tanto maior eh hoje a minha satisfação apresentando a justificação authentica que a câmara faz da sua leal e prudente conducta, e da do bom povo daquella capital. Não aspiro á que a Assembleia desça agora da severa e escrupulosa circumspecção com que começou a olhar para este negocio; pretendo só que essa justificação com os seus documentos seja remettida a uma comissão; e á vista do parecer que ella emitir, então requererei.²¹⁷

²¹⁵ *APB: AC 1823*, Vol. 3. p. 117. Sessão de 26 de julho de 1823.

²¹⁶ *APB: AC 1823*, Vol. 3. p. 153. Sessão de 31 de julho de 1823.

²¹⁷ *APB: AC 1823*, Vol. 6. p. 3. Fala de José Feliciano Fernandes Pinheiro em sessão de primeiro de outubro de 1823.

E a Câmara de Porto Alegre, em correspondência ao Governo, no seu direito de resposta:

No seguinte dia fez essa câmara sessão extraordinária, na qual se deliberou manifestar ao publico, que naquelle acto puramente militar, ella não teve parte, nem foi sabedora, e que se dirigisse portanto uma representação a Vossa Magestade, patenteando seus firmes, e inabhaláveis sentimentos, como órgão do povo, que representa, que para o mesmo fim deveria ser convocado, o que tudo comprova o documento numero 4. Porem, senhor, receosa por bem fundados motivos de desagrangeis resultados, que não poucas vezes tem acontecido em casos idênticos, pela mínima opposição aos primeiros impulsos da força armada, adoptou o seguro caminho da prudência, sobrestando no emtanto na deliberação tomada, segundo mostra a segunda certidão do mesmo documento 4; não obstante reconhecer o seu maior comprometimento vindo no referido termo de juramento declarado – que esta corporação tinha igualmente jurado, – quando ella estava bem persuadida de que a sua assignatura fora prestada como presencial daquelle acto inteiramente militar, absolutamente illegal, e filho somente do delírio e efervescência daquelles dous comandantes, que encararam hum precipitado passo como relevante serviço. Foi emtão que esta câmara augmentou o desejo de convocar o povo para perante elle reclamar, protestar contra a sua assignatura, o que não fez para evitar duras colizões, e talvez males de maior transcendência, esperando ansiosa que sahisse para a província de Montevideo a mesma tropa, á vista da positiva ordem de Sua Magestade o Imperador, que para o mesmo fim foi expedida ordem que até o presente não se tem posto na devida execução, pelo que resolveu fazer subir esta sua representação ao alto, e justo conhecimento da Vossa Magestade, independente do seu protesto, o qual fará logo o que se veja em tranquillidade e sem receios.²¹⁸

O general Saldanha, governador da província do Rio Grande de São Pedro, esteve às voltas com a crescente insatisfação dos integrantes da família Menna Barreto. Tal querela informa sobre as rivalidades entre as elites provinciais, mas também sobre as suas adesões a projetos específicos e distintos. Se Saldanha foi posto de lado em detrimento de Menna Barreto, pois o primeiro estaria relacionado com a imagem do absolutismo e a figura de D. João, o segundo, foi acionado em favor do imperador D. Pedro. Enquanto Saldanha procurava sair de Porto Alegre em direção a Montevideo, onde ainda detinha certas amizades, Menna Barreto não refreava as suas preferências ao “veto absoluto”, contrariando alguns homens importantes à Assembleia, mas, enfatizando seu apreço pelo poder moderador que seria futuramente concedido ao imperador.

²¹⁸ APB: AC 1823, Vol. 6. p. 2. Resposta da Câmara de Porto Alegre sobre o ocorrido.

2.4 A Nação e a Fronteira

Poder-se-ha dizer que se devia tratar de defender sómente a fronteira do Rio Grande, sem fazer marchar nossas tropas para fóra dos nossos limites; mas isto só dirá quem não tiver conhecimento topographico daquela província, e se esquecer da immensa linha, que fórma a nossa fronteira, e que só poderia ser defendida com um muito consideravel numero de tropas, para poder obstar ás correrias de nossos inimigos, se tal fosse possível, á vista do systema que se faz a guerra no Sul. Estou persuadido de que não foi com espirito de conquista, e de augmento de territorio, que se mandarão nossas tropas á Montevidéo, e á colonia do Sacramento: foi para buscarmos maior facilidade de destruir, ou ao menos conter nossos inimigos com muito menor numero de soldados, e por consequencia com muito menor despeza e sacrificios do Brazil: foi tambem com as vistas de estabelecer o theatro da guerra fóra do nosso territorio, no que sempre se ganha a favor dos estabelecimentos ruraes, ainda contando-se com a mais exacta disciplina e subordinação da tropa.²¹⁹

2.4.1 A Região de Fronteira

A fronteira ao Sul, ao mesmo tempo em que causava preocupação recorrente por parte dos deputados, por causa das tropas enviadas e da guerra constante, era fundamental para a manutenção do Império. No primeiro artigo do projeto da Constituição Brasileira de 1823, discutido no capítulo anterior, já se percebia uma dificuldade de criar fronteiras entre o Rio Grande e as províncias do Prata. Essa dificuldade foi bem retratada pelos jornais o *Correio Brasiliense*, e algo na *Malagueta* e na *Gazeta do Rio de Janeiro*, conforme João Paulo Pimenta. Segundo a *Malagueta*, “a natureza do Império português não permite senão uma Monarquia federo-constitucional a estender-se desde o Cabo do Norte até o Rio da Prata, Portugal, Ilhas, África e Índia Portuguesa”.²²⁰

A discussão a respeito da nação passa pela discussão do que (territórios) e de quem (povos) faz parte dela. No caso da fronteira ao Sul, uma fronteira tensionada pelas incursões dos mais variados tipos e pensamentos, a Assembleia não tardaria em solicitar informações a respeito dos negócios em Montevideo, em legislar acerca das tropas enviadas para o local, e em acompanhar com atenção as tensões na zona fronteira. Diante do entendimento sobre o que era a nação, o Rio da Prata estaria presente no mapa brasileiro. Entretanto, para as forças políticas no Rio da Prata, nem sempre havia coesão diante da escolha de pertencimento ao

²¹⁹ APB: AC 1823, Vol. 3. p. 149. Fala do deputado Nogueira da Gama sobre as tropas paulistas enviadas ao sul e que solicitavam retorno. Sessão de 31 de julho de 1823.

²²⁰ PIMENTA, João Paulo G. Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808 – 1828). São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002.

Brasil ou mesmo a Portugal. Embora, para a maioria dos deputados à Assembleia, a manutenção de Montevideo fosse extremamente necessária ao Império brasileiro.

A soberania na fronteira remontava a uma disputa muito anterior entre Espanha e Portugal sobre o Rio da Prata, que culminaria em 1828, com a criação do Estado Oriental, onde muitas forças políticas estavam em jogo. Segundo Prado, os interesses ligados a brasileiros e britânicos, que possuíam redes transatlânticas de interesses com os grupos ligados à Montevideo, foram satisfeitos, embora, grupos ligados às províncias argentinas e Buenos Aires não tivessem sido contemplados.²²¹ Mas a criação de “um estado tampão” não anulava as expectativas de manutenção de projetos políticos e de soberania gestadas antes e durante o período cisplatino. Projetos, ideias e ações que constantemente topariam à porta da fronteira com o Rio Grande do Sul.

Ao segundo dia do mês de outubro de 1823, uma das Resoluções da Assembleia, solicitava uma remessa de todas as informações concernentes aos negócios do Estado cisplatino, devido às últimas notícias recebidas pela Assembleia. A discussão a respeito do Estado cisplatino permeou boa parte das sessões de setembro do ano de 1823. O primeiro artigo, já discutido e aprovado, que tratava dos limites do Império, foi novamente acionado para direcionar a discussão a respeito da inclusão do termo, ao “Império indivisível” e designação das províncias, de “Federação da Cisplatina”.²²² Assim, para o deputado Pereira da Cunha, que retomava o primeiro artigo da constituinte, levava em conta os limites do Brasil:

Em tal caso eu não duvidaria convir em que fosse o dito rio Oyapok ou outro em qualquer lugar, que o mais veridictamente pudesse servir de limite ao Brasil pelo lado do norte, mas de nenhuma sorte se póde admittir a demarcação de 34 graos e meio ao sul, como determina o artigo, por que essa numeração só serve para designar um ponto qualquer do globo e conhecer-se a distancia em que ele se acha do equador, assim como se conhece a sua longitude pelo meridiano, que corta o paralelo de latitude no ponto indicado e neste caso a altura de 34 grãos e meio que fica ao norte da ilha dos lobos na embocadura do Rio da Prata, poderia sim servir para anunciar que o Brasil se estende até aquella latitude, mas não determina qual seja a sua divisa pelo lado do sul; porquanto, ou se pretende que ele seja demarcado por esse paralelo, o que é um absurdo, por que iria passar pelo centro de Buenos Ayres e cortaria para o norte uma parte daquele estado; ou serviria para determinar a parte oriental do rio da prata por limite do Brasil desde aquele ponto da sua foz, o que me parece inadmissível e impolítico, assim por que nesse caso bastaria dizer, que o Brasil se limitava ao sul pelo lado oriental do Rio da Prata, até onde diretamente competisse, como especialmente por que ainda que seja incontestável o direito que temos

²²¹ PRADO, 2010, op. cit., p. 70.

²²² APB: AC 1823, Vol. 6. Discussão mais evidente às sessões de setembro de 1823.

áquellas possessões, todavia, no estado presente das cousas, nos acharíamos em uma manifesta contradicção, se assim fosse deliberado, pois reconhecendo o projecto o Estado Cisplatino, por livre e independente, e só ligado á nós por federação, fica por consequência fora da nossa demarcação. Pelo que me parece mais político que essa se faça pela enumeração das províncias do Brasil principiando pela do Rio Negro ao norte e finalizando pela do São Pedro do Rio Grande, ao sul.²²³

A discussão sobre o pertencimento da Cisplatina ao Brasil, enquanto Estado Federado, não satisfez parte dos deputados, que atribuíam ao termo às condições de uma República.

Agora vamos a idea marcada nesse paragrafo. – O Imperio do Brasil eh um e indivisível. – Sr. Presidente, marcar a unidade, e a indivisibilidade do Imperio, não eh indifferente, não eh inutil. Trarei para qui a doutrina dos publicistas, quando ensinao que a soberania é uma, indivisível; isto é uma verdade que se deve ensinar todos os dias: ela marca, que nenhum dos poderes, em que se divide a soberania (sem entrar agora nessa questão, em que os publicistas se dividem) faz soberania; que o poder legislativo, adotando a divisão dos três poderes, não eh soberania; que o não eh o executivo, e nem o judiciário, mas sim que a reunião eh que a constitui.²²⁴

E, complementou o deputado José Antônio da Silva Maia, por Minas Gerais:

Disse-se que podia tomar-se por divisa o Rio da Prata, porém isto também me não agrada; por que se eh por ser uma divisa natural e visível, então pela mesma razão deveríamos tomar por divisa ao norte o rio amazonas, o que seria em grande prejuízo do Brasil, e ficaria muito prejudicada a nação sem as possessões, que tem além deste rio: mas assim como não devemos perder o que de certo nos pertence, não devemos querer o que pertence aos vizinhos estendendo-nos ate o Rio da Prata. Por estas razoens acho, que não deve passar a segunda parte do artigo, para não nos expôr á faltar as regras, e princípios de justiça.²²⁵

Ainda foi proposto que se pedissem todos os esclarecimentos possíveis ao governo sobre a federação do Estado cisplatino, para que se pudesse tratar com maior rigor a parte do artigo de que se tratava a federação. Para alguns deputados como Carvalho e Mello a utilização do termo “federalmente” traria imensos prejuízos ao Império. O deputado Montezuma atacou o deputado Carvalho e Mello quanto à dificuldade desses e de outros deputados que foram acusados de “velhice” ao falhar em perceber que nada de República há no termo confederação. O deputado, cita, inclusive, o bom trabalho que teria sido indicado na

²²³ *APB: AC 1823*, Vol. 5. p. 115. Fala do deputado Pereira da Cunha em sessão de 17 de setembro de 1823.

²²⁴ *Ibid.*, p. 116.

²²⁵ *APB: AC 1823*, Vol. 5. p. 117.

França, sobre um periódico que teria como fundamento a explicação dos termos políticos, pois como que faltassem “luzes” a alguns dos seus colegas. Assim, para o mesmo, “o aditamento do Sr. França consegue tudo. Com ele mostramos á nação, que serão respeitados os inalienáveis direitos de cada uma das províncias; aquelles sem os quaes ellas jamais poderão conseguir verdadeira prosperidade”.²²⁶ Sobre essa matéria, sairia o seguinte parecer:

A comissão de constituição, foi presente um officio do ministro e secretario de Estado dos negócios do Imperio com outro do Barão da Laguna, em que representa não se poder procceder a eleição de deputados no Estado Cisplatino pela occupação militar da capital. A comissão depois de ter ouvido a D. Lucas José Alves, eh de parecer que se procceda da mesma forma que se proccedeu na Bahia, elegendo-se um deputado para a campanha, servindo de capital a já designada pelo governo Canelones, e reservando-se outro para a capital de Montevideo, uma vez que saia da injusta oppressão, em que se acha. Paço da Assembleia, 23 de setembro de 1823.²²⁷

2.4.2 Nação, quem faz parte?

(...) Pelo decreto se ouviu nesta Provincia a voz da Justiça e o grito da liberdade brasileira. E o alegre alvoroço em que os bons portuguezes se davam os parabéns, e abençoavam a heroica firmeza de V. A. R. augurava a este governo aventura de poder afiançar a V. A. R. que esta provincia aderindo fervorosamente a causa do Brasil, se mostrava fiel como dantes era, e ainda mais digna de seu perpétuo defensor. (...) mas os povos ainda assim não julgam bem expressado o seu regozijo e o seu agradecimento. Os de Caçapava, e de S. Gabriel de Batuvy, dos mais remotos dessa capital, querem renovar os testemunhos da amizade que consagrarão a V. A. R. (...).²²⁸

O termo “Nação”, assim como os outros termos, sofreu grande transformação durante os anos de 1750 e 1850 no Brasil. Uma identificação étnica, que pode ser cotejada no dicionário do padre Bluteau permaneceu, ainda que o sentido de nação tenha, ao longo dos anos, se aproximado à noção de política.²²⁹ Nesse sentido, são dois os momentos distintos em que é possível verificar a multiplicidade e sobreposição dos sentidos ao termo: entre 1821 – 1822, durante o constitucionalismo, porque contempla varias formas e projetos de governo, sem ainda a separação em relação ao reino de Portugal. E, durante a elaboração da constituição, em que os deputados das províncias do Brasil estavam reunidos para legislar sobre o corpo da nação em 1823. De qualquer forma, uma noção que vinculava a nação ao

²²⁶ APB: AC 1823, Vol. 5. p. 121. Fala do deputado Montesuma em sessão de 17 de setembro de 1823.

²²⁷ APB: AC 1823, Vol. 5. p. 169. Parecer da Comissão de Constituição em 23 de setembro de 1823.

²²⁸ RAPRGS, n. 7, 1922, op. cit., p. 77. Correspondência do Governo Provisório com a Côrte do Rio de Janeiro. (Menna Barreto presidente).

²²⁹ PAMPLONA, Marco Antônio. Nación – Brasil. In. SEBASTIÁN, 2009, op. cit.

reino e à monarquia permanecia nas falas dos deputados durante a elaboração da constituinte, noção muito próxima àquela do Antigo Regime.

Nos discursos dos deputados à Assembleia é possível notar claramente a sobreposição de vinculações e definições ao termo. O debate sobre quem deveria fazer parte, quem participaria da nação, carregava definições sobre quem é o brasileiro. No entanto, para outros deputados, não seria porque portugueses e brasileiros comungariam do mesmo território e reino que deveriam fazer parte com os mesmos direitos da nova nação, por si só essa perspectiva já levava em conta uma independência dificultosa.

Eu não considero a português nenhum depois que nos constituímos em nação, separando-nos de Portugal, senão como estrangeiro pertence a uma nação com quem hoje estamos em guerra aberta.²³⁰

Ainda, em outra fala,

(...) serão brasileiros os portugueses que tem dado provas não equivocadas de adhesão a sagrada causa da independência. Eis aqui a parte perigosa é preciso ter dado provas, e provas não equívocas? Uns entenderão pegar em armas, outros concorrer com subsídios para as urgências do estado, etc. (...) se o parágrafo contemplasse os que não tivessem dado provas hostis, tínhamos uma marca, mas quando pretende provas não equivocadas de adhesão, quer sentimentos postos em ação vagamente, o que seria perigoso por que abria a porta para ser despojado cada um, dos direitos já adquiridos o que só pode ser efeito do crime.²³¹

Para o deputado Carneiro de Campos não era o lugar do nascimento que constituiria o cidadão, mas o pacto social expresso, tácito ou presumido. Logo, aqueles nascidos na Europa, que teriam abraçado o novo pacto social, segundo o Projeto, seriam considerados brasileiros. No entanto, para Rodrigues de Carvalho,

(...) se o Projeto teve a intenção de ser para aqueles portugueses que vieram nos procurar após a separação, não devemos conceder por ser perigoso. O grau de cidadão deve ser muito precioso para se conferir a quem ainda não deu exuberantes provas de confraternidade, por aqueles meios que a lei deve declarar.²³²

²³⁰ *APB: AC 1823*, Vol. 2. p. 81. Fala do deputado Muniz Tavares em sessão de 19 de junho de 1823.

²³¹ *APB: AC 1823*, Vol. 2. p. 84. Fala do deputado Rodrigues de Carvalho em sessão de 19 de junho de 1823.

²³² *Ibid.*, p. 85.

Na sequência do debate, quando Carneiro da Cunha solicitava mais informações acerca de como se colocaria em prática tal Projeto, alegando que “se mandaria sahir aquelles mesmos que haviam contribuido com os seus bens para as nossas despesas? E que se têm mostrado prontos a defender a nossa causa?”²³³ Na galeria, se ouvia o sussurro do povo. Quando o deputado declarou o projeto “impolítico e injustíssimo”, os gritos de “apoiados” nas galerias multiplicaram-se. O povo, nessa circunstância, tomou um direcionamento que não “alegrou” alguns deputados, como Andrada Machado e Muniz Tavares. O primeiro justificou que o povo por ser povo não devia tomar partido nas discussões da Assembleia. E Muniz Tavares, que a perturbação causada pelo povo nas galerias atrapalhava os discursos dos deputados. O presidente ameaçou os participantes na galeria, que no mesmo momento começaram a se retirar.²³⁴ De qualquer forma, o povo ainda estaria muito longe de obter a participação desejada e insuflada pela opinião pública através dos jornais, periódicos e também daquilo que era dito de forma favorável a sua participação, quando conviesse, na Assembleia constituinte.

Se antes a nação era sinônimo de povo, principalmente após a independência, há uma distinção clara entre esses dois termos. Esse também era um momento original, em que os representantes da nação objetivavam definir quem faria parte do Brasil. À época do *vintismo* a nação passaria a estar identificada ao “corpo de cidadãos”, enquanto cidadãos eram os “homens bons”, herança não muito distante daquela do Antigo Regime. Portanto, reconhecer-se brasileiro, por essa época, não significava abrir mão de um pertencimento à “grande família lusitana”.²³⁵ Todavia, os debates sobre quem deveria pertencer à nação eram muito comuns na imprensa incipiente, e muito certamente influenciariam algumas posições de certos deputados à Assembleia. E não esqueçamos que para a época, a constituição brasileira foi considerada avançada quanto ao sufrágio.

Após a independência, e os debates da Assembleia foram importantes nesse sentido, se produziu uma maior politização dos termos. O anticonstitucionalismo passou a estar identificado com apoio a Portugal. Somente em meados de 1822 a “causa brasílica” passou a significar independência e a criação de um possível império brasileiro. A autonomia provincial, também relacionada à discussão nacional, passou a fazer parte das sessões na Assembleia. Sobre “como fazer parte da nação” foi uma das grandes questões discutidas na constituinte, e que não estava relacionada somente a que fração do território pertenceria à

²³³ APB: AC 1823, Vol. 2. p. 92 et seq.

²³⁴ Ibid., p. 93.

²³⁵ PAMPLONA, 2009, op. cit., p. 887.

nação. A tensão entre as províncias e o governo, na disputa entre federalismo e centralização, avançou para além da elaboração da constituição e se estendeu durante as décadas de 1830 a 1840. O acordo entre as elites provinciais não tardaria em fragilizar-se à medida que a centralização tentava se consolidar.

Nas províncias do outro lado do Prata, em consonância com o que ocorria no território brasileiro, a delimitação do território simbolizava poder e garantia de consolidação política. Por isso, as referências aos limites territoriais ainda estavam, entre os anos de 1821 e 1822, sob influência da indefinição política do momento. Dessa forma, as inscrições sobre o lugar aparecem enquanto “território de Montevideo”, “território de Buenos Aires” etc.²³⁶ Ainda não havia uma definição de projeto nacional nem para o que se forjou Brasil, nem para o que seria Argentina e Uruguai. A sentença que dá sentido ao *Projecto de Constituição*, “só hé constitucional o que diz respeito aos limites (...)”²³⁷, informa sobre a necessidade de definir politicamente os territórios para se falar sobre a nação. Embora, para a Banda Oriental essa correlação nem sempre tenha sido utilizada, como veremos no próximo capítulo.

Apontamentos finais

Os termos: constituição, povo e nação foram discutidos nas suas aproximações e distanciamentos aos termos de soberania e fronteira, nesse capítulo. Bem como, a própria significação e alternância dos mesmos durante o processo de formação do Brasil nacional. A elaboração do projeto da constituição brasileira em 1823 trouxe à tona, através dos debates às sessões da Assembleia, diversos posicionamentos e algumas definições sobre os pressupostos da consolidação da nova nação. Os limites definiriam o novo espaço nacional. Aliás, o que era constitucional referia-se aos limites. Mas, outras discussões também foram cruciais à Assembleia, entre elas a ideia sobre o que é a nação, como definir o povo e as discussões acerca da soberania.

As Américas têm sido referenciadas, a partir de uma análise política, como espaço de maior produção de textos constitucionais.²³⁸ Embora essa noção tenha apresentado, ao logo do tempo, diversas características, porque foi dela lançada mão em diversos espaços – num

²³⁶ PIMENTA, 2002, op. cit. p. 185.

²³⁷ *Projecto* 1823, op. cit.

²³⁸ SEBASTIÁN, 2009, op. cit.

primeiro momento, houve a aproximação ao aparato do Estado, depois também houve a aproximação à igreja – a soberania, de qualquer forma, sempre residiu nos *pueblos*. A constituição, por que ligada ao aparato administrativo, a partir do século XVIII, pressupunha a determinação de alguma nação soberana sobre outras, dessa relação surge uma das contradições dos estados modernos. No Brasil, a constituição inaugurou novas formas de acessar a política moderna. Mesmo sem a definição de povo, uma constante nos debates quando se acionava a constituição, os limites seriam antes definidos, antes mesmo da definição sobre quem faria parte da nação brasileira.

Não está correto supor que “o povo” era uma novidade nos espaços políticos. A noção, ao contrário, foi durante muito tempo acionada em favor de concepções que nem sempre se referiram ao moderno. Mas também esse foi o momento em que “o povo” foi muito mais vezes, em relação ao período precedente, acionado. Não estaria, então, sendo cogitada a sua participação mais efetiva? Além disso, foi utilizada a noção de povo como legitimação do poder, mas nem por isso estaria relacionado à participação política e nem mesmo estaria próximo a uma ideia contemporânea de democracia. Mas, na linguagem política, como vimos para o caso de Porto Alegre, a sua enunciação soava fundamental. O debate, sem ser coeso, a partir dos deputados, detinha alguma noção libertária, mas também inspirava temor em relação ao povo.

Nas discussões acerca do termo nação, soberania e fronteira, os limites apareceram correntemente como pontos-chaves nessa questão. Já se definia no primeiro parágrafo do Projecto de Constituição de 1823 os limites da nação brasileira. Para os deputados, a discussão dos limites fundaria e legitimaria os seus trabalhos à Assembleia constituinte. Para compreender o fazer na nova nação, as fronteiras e limites deveriam estar postos, mesmo que não tivessem ao certo bem definidas as condições de união com certas províncias, como a Cisplatina, que apresentava status diferente em relação às demais. Para todos os efeitos, para muitos deputados, nem por isso deixaria a Cisplatina de fazer parte do Brasil.

Capítulo 3. As faces da(s) independência(s)

A decisão resolvida no Congresso Cisplatino sobre a renovação do pacto político, após a independência do Brasil em relação ao domínio lusitano, não fora acolhida de forma plena por boa parte dos orientais. Se o pacto acordado com o Império português parecia favorável a diversos grupos de poder da banda oriental, não seria a rede de apoios e alianças tão facilmente renovada para o caso brasileiro, pois havia a reivindicação de autonomia ou a união preservando alguns aspectos políticos. Nesse ponto, cabe destacar os diversos projetos que passaram a coexistir com a ideia de união ao Brasil, à manutenção da união com Portugal ou a união aos portenhos e mesmo aos que se definiriam por “orientais” e que levaria ao rompante de “Los 33 Orientales”.

Nesse capítulo, a tensão não estará mais entre a organização legislativa do império brasileiro, com o projeto constitucional de 1823, e a posição/projetos da província do extremo sul, o Rio Grande de São Pedro. O centro das análises estará na Província Cisplatina²³⁹ e nos significados da utilização ou não desse vocábulo, aliado aos processos de vinculação aos termos povo, nação, constituição e soberania, como realizado nos capítulos anteriores. A chave de análise do capítulo, portanto, está na construção dos sentidos a partir da existência da noção de “Cisplatina”, a região que está “identificada ao Prata”, conforme seu significado. Para isso, precisamos retornar no tempo para antes da independência brasileira e nos situarmos sobre o processo de construção dos interesses no Prata, nesse jogo estarão presentes Espanha, Portugal e Inglaterra, principalmente.

Para discutir sobre os entendimentos desses termos para quem estava à frente da governabilidade e/ou simplesmente fazia parte da elite oriental lançamos mão da documentação, principalmente, encontrada no Archivo Historico del Uruguay. Figuram entre esses documentos, correspondências entre os membros da administração portuguesa e depois brasileira. Jornais e periódicos aliados e contrários a união também são utilizados nesse capítulo. Sobre a escolha da documentação façamos breve comentário: nos capítulos primeiro e segundo, a documentação analisada estava entre aquela produzida pelo âmbito formal (Anais da Assembleia Constituinte), mas também havia as correspondências formais entre

²³⁹ Somente o uso do termo já implica em um posicionamento. Nesse caso, utilizo Província Cisplatina para facilitar a leitura em relação à definição que se tinha a partir do Império brasileiro.

representantes dos poderes. Com aquela documentação conseguimos discorrer a respeito das transformações e significações dos conceitos de constituição, povo, nação e soberania. Nos documentos pesquisados no ANU, para que na análise mantivéssemos os mesmos questionamentos às fontes, não encontramos a possibilidade de realizar comparações diretas sobre os termos políticos modernos que utilizamos para os outros capítulos, pois a documentação analisada diferia em relação a esse. O que mais chamou atenção na documentação analisada em relação a Banda Oriental, está na presença da ocorrência da “Cisplatina”, enquanto na documentação de fala dos orientais esse termo não ocorre. Alia-se às discussões ocorridas no Congresso Cisplatino, sobre a manutenção da autonomia política se optando pela anexação ao Brasil, e importantes grupos militares e políticos, como os Voluntários Reais, que se posicionavam contra as posições de Lecor na Banda Oriental. De qualquer forma, a utilização do termo Cisplatina também não era consenso nem entre os deputados que estavam à Assembleia constitucional.

Não é pretensão desenvolver nesse capítulo uma comparação na utilização daqueles termos em relação ao território oriental, mas mantemos os seguintes questionamentos no capítulo: o uso ou ausência da “Cisplatina” implica exatamente em quais sentidos e significações? Temos por premissa que a utilização do termo Cisplatina, de certa forma, implica em um jogo de alteridade/identidade entre o reconhecimento do ser oriental. Esse jogo se perpetuou durante todo o período de domínio lusitano e brasileiro, em alguns momentos mais e outros menos. Vez ou outra aparecerão ocorrências aos termos povo, nação, soberania e constituição, como pensá-los em relação a outros espaços de construção de soberania?

3.1 As significações dos termos nos seus espaços e diante de suas expectativas

De hecho, la historicidad del lenguaje es por sí misma una razón suficientemente poderosa para exigirnos revisar periódicamente nuestros relatos del pasado, sobre todo en la medida em que aspiremos a “recuperar” para las gentes de nuestro tiempo un “estado de la lengua” periclitado.²⁴⁰

Antes de adentrarmos propriamente no período convulsionado de discussões e projetos na Banda Oriental, convêm alinhavar algumas reflexões pertinentes para a discussão a

²⁴⁰ SEBASTIÁN, Javier Fernández. El enfoque de una historia de conceptos y su aplicación al mundo ibero-americano. In. CAETANO, Gerardo (Coord.). *HISTORIA CONCEPTUAL: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de La Banda Oriental S.R.L, 2013. p. 11 a 27.

respeito da linguagem, seus termos e significados. Todos os termos ou conceitos que aludimos nesse trabalho, utilizados há mais de duzentos anos, ainda permanecem no vocabulário moderno político e ainda são noções fundamentais para entendermos o tempo presente. Não ocorreu ainda, o que Javier Sebastian Fernandez chamaria de finalização, fechamento ou unificações polissêmicas desses conceitos. Ainda ocorre, como tudo que está em constante transformação, a aquisição de novos conteúdos e vivências associadas a esses conceitos. As experiências positivas e negativas associadas aos conteúdos produtores de discurso (linguagem, vocabulário, termos e conceitos) e todas as expectativas e questões em disputa.²⁴¹

A linguagem, parte substancial da ação, está atrelada ao discurso que, por sua vez, também é ação. O discurso pode ser lido como uma das ações possíveis para aqueles envolvidos nos processos de independência. Assim são presumíveis diversas versões dos movimentos pró-independência. Por isso, não há um esforço aqui em definir um conceito, antes o estudo dos atores históricos para aproximar-nos da linguagem que foi e ainda é utilizada em nossos dias. Ao final, trata-se de “analizar cómo e por qué un vocabulario em buena medida común al mundo atlántico presenta historicamente, em función de las circunstancias políticas y sociales peculiares de cada área cultural y de cada país, modalidades a veces fuertemente contrastadas de entender las prácticas, categorías e instituciones de la vida política”.²⁴²

As faces da independência, alusão ao título do capítulo, deflagra-se nas possibilidades de versões e visões da independência do Estado cisplatino. Nesse contexto, as identidades são mutáveis e as identificações nacionais ainda não estão definidas. A totalidade territorial, por exemplo, não estava, para todos os efeitos, no imaginário da comunidade.²⁴³ Muitos foram os projetos políticos que ora priorizavam as relações com Portugal, ora com os comerciantes de Buenos Aires, ora com a administração brasileira. Entretanto, para além dos projetos gestados em prol da emancipação oriental, também havia os interesses particulares da elite nas tratativas para a independência.

O pacto firmado com o Império português em 1816 já não satisfazia os interesses dos grupos políticos e econômicos orientais. Assim, a garantia de continuidade que o Império

²⁴¹ CAETANO, 2013, op. cit.

²⁴² SEBASTIÁN, 2013, op. cit., p. 25.

²⁴³ ISLAS, Ariadna. Límites para um Estado. Notas controversiales sobre las lecturas nacionalistas de la Convención Preliminar de Paz de 1828. In. FREGA, Ana (Coord.). *Historia Regional e Independencia del Uruguay. Proceso histórico y revisión crítica de sus relatos*. Montevideo: Ediciones de La Banda Oriental S.R.L, 2011.

brasileiro pressupunha, veja-se a sua continuidade na permanência da família real no poder, foi ativada, mas não sem resistência intensa desde a proclamação da independência brasileira. Diversas alianças formaram-se no período de dominação lusitana e posteriormente brasileira. Alianças que se converteram em bens, terras e matrimônios.

A independência da Cisplatina da dominação brasileira correspondeu, segundo Ana Frega, à equivalência ao sentimento de liberdade, e os dois sentimentos – liberdade e independência se reforçavam mutuamente.²⁴⁴ A noção de independência, para a Cisplatina, tinha pouca relação com o território, como vimos, o corpo político interessava mais. A historiadora ainda lembra que no século dezoito a emancipação política relacionava-se antes ao “não fazer mais parte de um Estado”. E como em qualquer projeto de emancipação, os discursos eram carregados de valores, e por vezes de significados opostos, segundo o emissor do discurso.²⁴⁵ Assim ocorreu com a Junta de Montevideo em 1808 e o mesmo continuou ocorrendo com os discursos dos cabildos na Cisplatina de domínio português e depois brasileiro. Muitos foram os significados de independência e muitos foram os projetos que expressavam os desejos emancipatórios, que contemplavam alianças com Portugal ou Grã-Bretanha, ou às ideias francesas. Ademais, a formação da Junta Montevideana em 1808 foi entendida pela Real Audiência de Buenos Aires como uma ofensa à monarquia espanhola.²⁴⁶

Os significados da palavra “independência” – enquanto possibilidades significantes – relacionaram-se e aproximaram-se do termo “autonomia”. Nesse sentido, haveria governabilidade com as próprias leis, mas nem por isso deixaria de comungar de uma unidade política maior. Tal significação encontra-se em tratados de direito natural e das gentes.²⁴⁷ Na proclamação de Artigas os termos “liberdade e união” se complementariam. A liberdade, soberania e independência da província estavam no rol dos valores que a comunidade deveria comungar. Em contrapartida, a sujeição a qualquer poder estrangeiro seria condenada.²⁴⁸

A contestação da liberdade e independência também será vista entre os orientais, assim como vimos para o caso brasileiro, através dos significados dos termos políticos, dos discursos travados na conformação ideológica da nação. Através dos projetos políticos orientais em relação à contestação do domínio imperial brasileiro é possível perceber o paradoxo entre soberania e liberdade. As relações que outrora beneficiavam as elites podem,

²⁴⁴ FREGA, Ana. Los Significados de la Independência desde la colônia hasta la afirmación del Estado-nación. In. CAETANO, 2013, op. cit. p. 31 – 50.

²⁴⁵ Ibid., p.33.

²⁴⁶ FREGA, 2013, op. cit. p. 34.

²⁴⁷ FREGA, 2013, op. cit., p. 35.

²⁴⁸ Ibid., p. 38.

de uma hora para outra, não mais satisfazê-las, então, outros acessos, alianças, e mesmo uma identidade que não deixa de ser múltipla, corresponderá à independência do Estado Oriental do Uruguai em 1828.

Por outro lado, o termo “revolução” com todas as suas possibilidades significantes, também aparecia na vida prática. Foi empregado antes como adjetivo de uma determinada época – Artiguista, ou a indivíduos específicos e fatos.²⁴⁹ Na Revolução de Mayo, apareceu com o sentido de “gloriosa”. Para os grupos populares, a revolução obteve a potencialidade de melhoria das condições de vida.²⁵⁰ Também foi qualificada com a conotação negativa – sufocar a revolução – pelo próprio Artigas, diante de um motim desfavorável a seu poder em Montevideo. Já no início da década de 1820, uma poesia anônima editada na Banda Oriental intitulada “Cielito del Blandengue Retirado”, apontava para os infortúnios da Revolução de Mayo e ainda negava qualquer tipo de poder. O domínio português traria a regeneração através do processo de revolução contra o “teatro da anarquia”.²⁵¹

O termo constituição e as suas significações, por outro lado, esteve em permanente tensão com o termo revolução, soberania e nação, porque, segundo Noemí Goldman, nasceu em um processo de guerras e disputa pela soberania. Além disso, o caráter impreciso do sistema de governo espelhou as indefinições para a constituição. A constituição apareceria como “constituição de estado”: caberia ao estado a aplicação de uma constituição e forma de governo. Entretanto, a constituição também aparecia com outra perspectiva de soberania, que residiria originariamente nos pueblos. As duas concepções, que também podem ser lidas como contraditórias – indivisível e plural – basearam as tendências nas construções de estado, o centralismo e unitarismo e o projeto federativo nas Províncias Unidas. A constituição estaria no “horizonte de expectativa de realização futura”, não estava certa sobre os seus fundamentos: forma de governo, sujeito soberano, poderes dos deputados e limites do território. Ao fim, as constituições rio-platenses diferiam em si em alguns aspectos, mas a soberania em todas, residia no(s) Pueblo(s).²⁵² De toda sorte, como nos informa Chiaramonte, no século XIX, as províncias da Banda Oriental reconheciam-se como unidades políticas autônomas. Isso quer dizer que referências a Cisplatina não serão muito bem aceitas e nem

²⁴⁹ FREGA, Ana. Las caras opuestas de la revolución. Aproximación a sus significados desde la crisis de la monarquía española a la construcción del estado-nación. In. CAETANO, 2013, op. cit., p. 51 – 70.

²⁵⁰ Ibid., p. 57 e 58.

²⁵¹ Ibid., p. 59 e 60.

²⁵² GOLDMAN, Noemí. Constitución. In. GOLDMAN, Noemí (Coord.). Lenguaje y revolución. Conceptos políticos clave em el Rio de la Plata, 1780 – 1850. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008. p. 35 – 49.

mesmo utilizadas, tanto na documentação analisada, bem como na historiografia uruguaia subsequente. O ato de esquecimento das gerações futuras revela algo importante sobre o passado cisplatino.

A ausência de utilização da nomenclatura de Cisplatina para referir a região, implica em problematizações e questionamentos. Segundo Prado, a evolução da nomenclatura revela as mudanças sociais, econômicas e políticas da região e dá a ver a natureza dinâmica da formação espacial, o agenciamento dos habitantes locais, e o significado das interações transatlânticas. Prado desenvolve esse raciocínio para as nomenclaturas que denominaram a Banda Oriental, como, “Otra Banda”, “Banda Norte” e “Banda Oriental”. Para o autor, a região da Banda Oriental, que nem sempre possuiu essa definição, antes como uma diferenciação em relação ao território de Buenos Aires, foi adquirindo a partir de Montevideo um status de extrema importância e distinção não só no comércio, mas que permitiu à cidade e a toda sua circunscrição desfrutar de importância ao sul da América hispano-portuguesa. Prado entende que a mudança na toponímia esteve relacionada às disputas de espaço entre as elites montevidéanas e de Buenos Aires que produziram novas representações da região. E essa mudança do nome está relacionada à maneira como passaram (através dos registros escritos) a perceber Montevideo e a região adjacente, ora como centro econômico estratégico, ora como centro mais importante que Buenos Aires.

Os registros dos viajantes e locais também contribuiram para a mudança da toponímia à medida que também interagiam no espaço, apoderando-se e criando noções mais sofisticadas do outro e de si mesmo. Historicamente, haviam firmado alianças os portugueses habitantes de Colônia do Sacramento e os espanhóis de Buenos Aires estabelecidos ao longo do século dezoito, mas isso não diminuía a oposição entre castelhanos e portugueses. Também, nos escritos, Montevideo aparecia como o espaço de interação entre os portugueses de Colônia e os espanhóis de Buenos Aires na segunda metade do século dezoito. Assim, Montevideo foi se transformando em uma região única, em que os contatos ilegais com os portugueses eram constantes. No período de Artigas, a “orientalidade” ainda não era uma reivindicação nacional. Mas, diversos grupos já usavam o termo “Banda Oriental” para se referir a área de Montevideo e a região circundante, reiterado durante a guerra de independência. O padre Larragaña, que esteve à frente da política centrada ao redor dos interesses lusos e de Lecor, defendia e reforçava a região da Banda Oriental como autônoma,

mesmo estando entre os homens que apoiavam a anexação ao Brasil.²⁵³ No curto período da existência da Cisplatina se observou um recrudescimento econômico da região.

Nos documentos analisados no ANU: correspondências entre o Barão de Laguna e membros ou não de seu clube, gente que era subordinada direta ou indiretamente ao seu poder, senos das províncias e solicitações ao Barão sobre a construção de algumas escolas ou igrejas e favores por algum serviço antes prestado. Observamos a dimensão do poder de Lecor, mas, principalmente, de homens como Zuñiga e Larragaña que conseguiram articular muitíssimo bem, inclusive, muitas vezes, mais que o próprio Lecor, os interesses entre a elite da Banda Oriental e os interesses lusos e brasileiros. Posteriormente, ainda que a elite da região, vez ou outra, considerasse a autonomia da província ponto pacífico, o grupo manteve forte rede de apoio na província, antes, durante e depois da existência da Cisplatina. Os interesses dos orientais estariam fortemente atrelados ao desenvolvimento de um projeto autônomo para a província oriental.

3.1.1 “Território ainda se confunde com o próprio poder político”: a Banda Oriental sob uma perspectiva política de tramas e alianças

A partir de 1808 os cabildos, que já haviam angariado importância e representatividade dos interesses locais, tornaram-se mais poderosos a partir da criação das juntas de governo provisórias. Com a prisão do rei espanhol Fernando VII e da posterior crise de autoridade que desencadeou as revoluções pró-independência nas Américas, foram criadas Juntas em diversas localidades, aumentando o poder dos cabildos.²⁵⁴ A Junta de Montevideo entre 1808 e 1809 demonstrou oposição ao Vice-Rei de Buenos Aires, indicativo de possíveis distintos e híbridos projetos de soberania. Além disso, Montevideo, também se manteve aliado à monarquia espanhola quando da criação da junta de Buenos Aires. Segundo Fabrício Prado, “as autoridades e elites de Montevideo viram na ruptura de Buenos Aires com a metrópole uma oportunidade de angariar maiores recompensas por parte da coroa no caso de manutenção da ordem, mas, sobretudo, de manter seu status de porto principal na região”.²⁵⁵ Por outro lado, o interesse português na região também não havia desaparecido, e se

²⁵³ PRADO, Fabrício. *Edge of Empire: Atlantic Networks and Revolution in Bourbon Rio de la Plata*. California: University of California Press, 2015.

²⁵⁴ PRADO, 2010, op. cit., p. 78.

²⁵⁵ *Ibid.*, p.79.

consolidava com o tempo os “limites naturais”: interesses dos proprietários rurais e comerciantes da região oriental e do Rio Grande de São Pedro.²⁵⁶

Na década de 1810, José Artigas promoveu a derrubada das elites vinculadas ao Império espanhol, o que novamente acabou aproximando forças lusas e brasileiras à região. Nos anos seguintes, tropas buenaireses e artiguistas se revezavam na ocupação de Montevideo.²⁵⁷ Artigas enfatizava uma estrutura federativa, enquanto Buenos Aires renunciava uma administração centralizadora. No projeto artiguista, as terras que haviam sido confiscadas “aos inimigos da revolução teriam títulos outorgados para os indivíduos em sua posse, especialmente quando estes tivessem promovido benfeitorias ou estivessem produzindo gêneros agropecuários”.²⁵⁸

As alianças, interesses e desafetos não tardaram a aparecer. Comerciantes e latifundiários ligados a Buenos Aires declararam guerra ao projeto artiguista. Em 1815, as tropas de Artigas tomaram Montevideo e em 1816, com respaldo de Buenos Aires, ocorreu a invasão luso-brasileira na Banda Oriental. Com Carlos Frederico Lecor, diversas cidades ficaram sob domínio luso, além da capital. Mesmo assim, no interior, a adesão a Artigas ainda era percebida. Até 1820, com a batalha de Tacuarembó, o interior se manteve resistente, mas nesse ano Fructuoso Riveira, aliado de Artigas, aceitou um acordo de Lecor pendendo ainda mais a balança em favor do domínio português.²⁵⁹

O general Carlos Frederico Lecor procurou atender aos interesses de grandes latifundiários orientais, assim como estancieiros rio-grandenses e homens ligados ao comércio de Montevideo. Para dar conta de interesses tão distintos, Lecor lançou mão de complexas redes de apoio e abusou da contradição: as arreadas de gado para as estâncias rio-grandenses permitiu o avanço de propriedades lusas na campanha oriental e reconstituiu as propriedades dos antigos hacendados. Entre 1816 e 1820 o apoio ao domínio luso-brasileiro foi engrossado, além daqueles mais próximos a Lecor, por proprietários de terras e grupos ligados ao comércio, unidos em torno do antiartiguismo.

Com o tempo, o aparato militar de Lecor foi se tornando mais agressivo, as políticas de manutenção das elites locais “foram modificadas pelo crescimento do autoritarismo e do faccionalismo do governo de Barão de Laguna”.²⁶⁰ A partir de 1819 algumas republicas autônomas se formaram com o fim do diretório. Buenos Aires obteve a jurisdição ao sul da

²⁵⁶ PIMENTA, 2002, op. cit.

²⁵⁷ PRADO, 2010, op. cit., p. 80 e 81.

²⁵⁸ Ibid., p. 82.

²⁵⁹ Ibid., p. 84.

²⁶⁰ Ibid., p. 86.

capital, portanto a Banda Oriental lhe pertenceria. Politicamente, tal diversidade dos procedimentos revelou a inexistência de laços entre as províncias que se formaram no vasto território americano. E isso também pode ser entendido também para as províncias do Império de Portugal, Brasil e Algarve, que, um ano depois, tinham nas suas Juntas, a intenção de aderir ao constitucionalismo português, enquanto outras, não.²⁶¹ Por isso, ainda não era possível falar em Brasil: a constituição portuguesa herdava os pressupostos da constituição de Cádiz, que reivindicava a indivisibilidade da nação.²⁶²

Os projetos políticos advindos do Prata, representavam a ideia de anarquia, contrários, portanto, a ideia de unidade. “A recusa da unidade e a abolição da monarquia era uma anomalia a ser evitada na América portuguesa e lamentada na América espanhola.”²⁶³ Por outro lado, as cortes de Lisboa, entre 1821 e 1822 não se mostraram apoiadoras à manutenção da Cisplatina. Mas houve esforço sim por parte do domínio português em consolidar poder na região, e Barão de Laguna teve um papel preponderante. Por sua vez, com a independência brasileira, os grupos já antagônicos acentuaram mais ainda as suas diferenças. Na campanha, principalmente, eclodiu um movimento contra a independência do Brasil. Mas em Montevideo, também é preciso lembrar, grupos se mantiveram fiéis a Portugal.²⁶⁴

Sobre as Cortes em Portugal, uma comissão especial tratou do assunto da anexação da Província Cisplatina através das definições do Congresso Extraordinário Cisplatino. O parecer da comissão fora apresentado em 23 de agosto de 1822 e estavam presentes ministros que haviam sido convocados para tal fim e o Barão de Laguna. A comissão ficou responsável sobre a avaliação dos acontecimentos envolvendo o General em chefe e a divisão dos voluntários reais. Atribuíram parte da culpa ao próprio Barão de Laguna porque anteriormente teria aprovado a pretensão do Conselho Militar em realizar o Congresso, mas também observaram que o General, com o tempo, teria considerado que a sua autoridade estaria enfraquecida. As finanças também estavam contribuindo para enfraquecer mais a relação entre habitantes, governo e Voluntários Reais que também estariam com os soldos atrasados. Além de lançar mão das rendas da província, Lecor também solicitaria auxílio dos habitantes da província para pagamento da dívida atrasada. De qualquer forma, a situação não ia bem à província insular, e a comissão tratou de deixar claro às Cortes os atos do Barão e inclusive, debateram sobre a irresponsabilidade de seu ato na formação do Congresso cisplatino.

²⁶¹ PIMENTA, 2010, op. cit., p. 162.

²⁶² Ibid., p. 164.

²⁶³ Ibid., p. 166.

²⁶⁴ Referenciados pelos amigos de Lecor e pelo próprio como “os anarquistas de Montevideo”.

Talvez deva a Commissão observar, que a primeira irregularidade nasce do nosso Ministro, pelo facto das próprias instrucções de 16 de Abril, quando não tinha direito de mandar convocar um congresso na Provincia Cisplatina, que occupavamos accidentalmente, e menos propalar a hypothese da sua reunião com a Monarchia Portugueza, como uma condição para continuar a occupação, pondo assim aquelles povos debaixo da espada de Damoeles, pelo perigo em que se consideravam, privados da protecção de nossas tropas. Tendo o Barão de Laguna tomando o arbítrio de não fazer uso das instrucções do Governo, ás quaes unicamente se devia cingir, adoptou, com o dictamen de pessoas intruidas da Provincia, outra baze, calculando um deputado ao Congresso por cada 2.000 almas, porem contrariando, segundo expõem pela difficuldade de reunir em pontos dados uma povoação nômade e errante de pastores, como são pela maior parte os habitantes Cisplatinos, commette um fatal erro, qual foi o de lançar mão dos Alcaldes e Syndicos dos Cabildos, os quaes, sendo unicamente destinados para cuidar da parte administrativa, nenhum poder tinham de seus constituintes para tractar e menos decidir da sorte politica da Provincia, a qual pela maior parte ignorava, que se tractava no Congresso de tam importante assumpto. Alem de que o Barão de Laguna convém no seu officio de 10 de Janeiro, que se servio da influencia, que tinha sobre os empregados públicos, necessariamente dependentes do Governo, para inclinar seus votos em favor da reunião á Monarchia, quando confessava em próprios termos o seguinte: “sempre tive razoes terminantes para saber de officio, e próprio conhecimento, que a acquisição desta Provincia convinha aos interesses da Nação”. Se das irregularidades inseparáveis da convocação e da composição dos Deputados do Congresso Cisplatino, passarmos ao exame das condições, com que foi votada a uniaõ, acharemos a maior parte inadmissível, em um systema constitucional, como aquelle que nos rege; taes são, entre outras, a 1., a 5., e a 15..

Pela 1. se exige, que aquella provincia será considerada como um Estado diverso dos mais do Reyno Unido, debaixo do nome de Estado Cisplatino. A 5. diz, “Conservar-se-haõ e guardarão todos os privilégios, izenções, foros, costumes, titulos, preeminencias e prerogativas, que gozem por foro e direito todas as povoações, todas as authoridades constituídas, todas as familias, e todos os indivíduos da provincia.” A 15. diz; “Não teraõ lugar no paiz as reformas, que se estabelecerem para a Europa sobre Religiosos e ordens monachaes, pelo motivo do pequeno numero delles, e a necessidade de Ministros.” Por não cançar o Congresso transcrevendo todas as condições votadas para a uniaõ: a Commissão se limita a observar, que o espirito dellas tende a conservar esta provincia como um paiz tam diverso daquelle a que diz e quer unir, que até exige se lhe conceda um laço particular, diflerente daquelle que usam os Portuguezes, e foi este um dos pontos mais ventilados. Não apparece prova de adhesão subsequente dos povos i este acto, antes o Barão de Laguna confessa estarem os habitantes divididos em partidos, querendo sim as pessoas mais instruídas e conspicuas a uniaõ a Portugal; mas que outras se inclinavam, ja para formarem um Estado independente, ja para se unirem á provincia de Buenos-Ayres, ja á de Entre ambos os Rios; liavendo-se propalado opposição ao acto de uniaõ com Portugal, depois d'elle celebrado, o que o Barão de Laguna altrique, com fundamento, a intrigas de Buenos-Ayres, eterno inimigo de Monte-Vedio, cujo Governo teve mudo de ser informado das instruções de 16 de Abril, no Rio-de-Janeiro, por meio de seu Agente naquella Corte, muito antes dellas chegarem ao Barão, a quem eram dirigidas. Depois destas reflexões julga a Commissão, que esta

matéria, por sua essência e circumstancias se pôde reduzir aos dous pontos seguintes:

1.º Se o nosso exercito de occupação deve em todo ou pelo menos em parte evacuar Monte Vedio. 2.º Se se deve reconhecer válido e legal o acto de uniaõ, celebrado em 31 de Julho de 1821, e se convém á Nação Portugueza aceitar esta uniaõ, debaixo das 21 condiçoens, propostas no mesmo acto, e aceitas pelo Baraõ de Laguna em 2 de Agosto do mesmo anno? Quanto ao 1.º ponto, isto he a evacuação total da Banda Oriental ou Cisplatino, teria a Commissão novos motivos expendidos neste relatório, para persistir nas conclusoens do seu parecer de 3 de Abril; porém tendo este sido regeitado na sessaõ de 2 de Maio passado, a Commissão he de parecer, que vista a intolerável insubordinação da tropa, e o estranho quebrantamento da disciplina, fique o Governo authorizado a remover de Monte-Vedio a Divisão de Voluntários Reaes, e o Estado-maior do Exercito, dispondo destas tropas como entender ser útil e honroso a bem do serviço publico, usando de toda a sua authoridade para restaurar a disciplina e subordinação ,em cujo cumprimento se haviam distinguido outrora na Europa os indivíduos, que fazem parte do 1.º e 2.º regimentos de Infantaria, do 1.º de Cavallaria e do 1.º e 7.º batalhoes de caçadores, e do corpo de artilheria, que compõem a sobredicta Divisão de Voluntários Reaes. Quanto ao 2.º ponto, isto he, se se deve reconhecer legal o acto da uniaõ, e aceitar-se com as condiçoens nelle especificadas, a commissão he de parecer, que não tendo este acto o character de legalidade na sua forma e essência, como fica expendido, pelo methodo arbitrário, que o Baraõ de Laguna substituiu ás instrucçoens, para a eleição dos Deputados, que elles mesmos se reconheçam não serem os legitimos representantes dos povos, por não ter constado a adhesaõ subsequente destes ao acto de uniaõ, e ultimamente por serem algumas das condiçoens inadmissíveis, e incompatíveis com o systema constitucional, não se deve por ora aceitar este acto de uniaõ, tudo debaixo da reserva de nossos antigos direitos tobre aquella provincia, que devem considerar-se illibados e in statu quo, como antes da occupação, sem que por isso a nacaõ Portugueza entenda querer prevaler-se da occupação da mesma provincia por nossas tropas, paraoffender os direitos da nação Hespanhola, renovando a este respeito as declaraçoens de boa fé feitas no decurso das negociaçoens. Salla dos Cortes em 17 de Agosto de 1822. (Assignados) Manuel Gonçalvez de Miranda; Manuel Ignacio Martins Pamplona. Jozé Maria Xavier de Araújo. Francisco Xavier Monteiro. Manuel Fernandez Thomaz. H. I. Braamcamp do Sobral.²⁶⁵

Na sessão seguinte os deputados realizaram as suas votações. O primeiro item foi sustentado pelos deputados, enquanto o segundo ponto não foi tão facilmente aceito. O deputado Feliciano Fernandes Pinheiro ponderou o seguinte:

concordava em que voltasse a Divisão dos Voluntários Reaes para a Europa: mas quanto ao segundo ponto, sustentou, que se não podia declarar illegal a uniaõ de Monte Vedio ao Brazil; e concluiu dizendo. “Sobre um ponto principalmente desejaria chamar a atençaõ do Congresso, e vem a ser, que

²⁶⁵ *Correio Braziliense*, N. 172, Vol. 29, set 1822. p. 356 (Miscelânea). Londres: impresso por R. Greenlaw, 36, Holborn, 1822. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/060000-172> Acesso em 15 set 2016.

no caso de se decidir, pela anulação do acto de incorporação, não se dê um passo precipitado, sem precederem arranjos relativos á linha de fronteira; porque seria a maior indignidade e cousa inaudita e espantosa, que as tropas Portuguezas, sobre o deixarem o Brazil exposto por aquelle lado, depois de levarem ali a paz e a segurança, á custa de tantas vidas e cabedaes, vagassem pelo centro da campanha á mercê, que Monte-Vedio lhes agssignasse os pontos e os limites, que deveriam occupar e guarnecer.”²⁶⁶

Esse motivo também reacendeu algumas predisposições dos deputados paulistas na permanência às Cortes portuguesas. Ribeiro de Andrada disse o seguinte:

que colligia do que tinham dicto alguns Snrs. Deputados, que o precederam, que éra necessário declarar guerra ao Brazil, levar lá o fogo, e as bayonetas, e lançar-lhe denovo pezados feros ferros! Exclamou: embora se declare ás guerra provincias dissidentes... declare-se-lhe a guerra com franqueza.... rasgue-se o véo de uma vez; corra o sangue de irmãos contra irmãos; mas primeiro mandem-nos embora deste lugar; não he justo que estejamos aqui sentados, despeçam-nos, mas não nos insultem: declare-se a guerra, o Brazil não tornará jamais a ser escravo, como por tanto tempo o foi.

O Sr. Miranda discorreo largamente, accusando de motivos ambiciosos a Corte do Rio-de-Janeiro, quando em outro tempo meditou a occupação de Monte Vedio, e censurou acremente o comportamento do Barão de Laguna, concluindo seu longo discurso dizendo, que se explicaria mais em sessão secreta.

Resolveo-se a final, que a segunda parte do parecer ficasse adiada: e a primeira foi approvada, na forma em quea Commissão a propõem, salva a emenda de substituir á palavra fique a palavra está.

O Congresso Extraordinário Cisplatino, em 1821, oficializou a dominação lusitana e reconheceu a Cisplatina como província autônoma do reino português. Mas as contradições já estavam postas na própria existência do Congresso. Para Portugal, como observado, a anexação da província estava além das pretensões do reino, ainda que a motivação de ampliação dos territórios ao sul tenha sido uma constante da monarquia lusa. Entretanto, o caso representava antes a um desobediência do General em chefe pois não havia determinação para a consumação da anexação. Aliás, a motivação para esse ato pode estar nas relações entre Lecor e boa parte da elite oriental.

Admitia-se, portanto, através das definições do Congresso, a manutenção das instituições, das leis e da língua hispânica, além da separação entre as autoridades civis e militares e cargos aos orientais com exceção do cargo de governador da província.²⁶⁷ Também foi tema do Congresso a definição sobre as seguintes possibilidades: a adesão a Portugal ou a outro governo ou ainda a criação de um Estado independente. Para os deputados não bastava a

²⁶⁶ *Correio*, 1822, op. cit., p. 358.

²⁶⁷ PIMENTA, 2002, op. cit.

nação querer ser independente, outras variáveis concorriam para tal, para tanto, a tomada de decisão esteve antes relacionada à viabilidade do que à vontade.²⁶⁸

Os membros do Congresso Extraordinário eram compostos por homens que posteriormente estiveram à frente do governo de Lecor, também, muitas vezes assimilados ao “Club del Barón”. Nomes como Durán, Zuñiga, Bianqui, Llambí fizeram parte das negociações e acordaram em favor da anexação do território ao Reino Unido. O congresso havia se reunido vários dias antes para decidir sobre a anexação e mesmo sobre as cláusulas que deveriam ser respeitadas nessa decisão. Já se observava entre os deputados brasileiros um não alinhamento sobre algumas questões, como sobre a ausência de “identidade brasileira” ou falta de fidelidade dos habitantes da região.²⁶⁹ De qualquer forma, o que é unânime é a manutenção da unidade política aliada às hierarquias que já existiam. Apesar de um movimento favorável desse grupo em torno das definições políticas que estavam se definindo pela anexação, havia aqueles que se posicionavam contrariamente, mas que por isso mesmo não tiveram espaço no Congresso. Assim, é possível mensurar a existência de posicionamentos contrários que irão permanecer durante todo o período português e brasileiro e que culminou com o processo de independência da banda oriental.

(...) luego es evidente que la Banda Oriental no pudiendo ser actualmente nación, debe constituirse parte de outro Estado, capaz de sostenerla em paz e seguridad. Buenos Aires em medio de sus guerras civiles, no puede llenar estos objetos; mucho menos el Entre-Rios, y tampoco la España, porque su dominación tiene contra si el voto de los Pueblos (...) no queda pues, outro recurso, que la incorporación á la Monarquía Portuguesa, bajo una constitución liberal.²⁷⁰

Se, por um lado, nesse momento a anexação da Cisplatina ao Reino de Portugal, Brasil e Algarves significava a pacificação da fronteira, a dignidade e tranquilidade pública e liberdade dos cidadãos, por outro lado, a consolidação da Cisplatina como província brasileira adquiriu um sentido de integridade da nação, defendido por muitos deputados na Assembleia constituinte de 1823.²⁷¹ Feliciano Fernandes Pinheiro, que esteve à frente dessa defesa,

²⁶⁸ FREGA, 2013, op. cit., p. 39.

²⁶⁹ Silvestre Pinheiro sobre a anexação aos domínios lusos. FERREIRA, Fábio. *O general Lecor, os Voluntários Reais, e os conflitos pela independência do Brasil na Cisplatina, 1822 – 1824*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012.

²⁷⁰ *Incorporación del Estado Cis-platino al Reyno Unido de Portugal, Brasil e Algarves*. 05.08.1821., AGN, ExAGA, Libro 482, fl. 1f.

²⁷¹ PIMENTA, 2002, op. cit., p. 173.

argumentava que o “Brasil era um só”, e na sua concepção de território e fronteira, a Banda Oriental pertenceria por direito ao Brasil.

Alguns periódicos, do Rio de Janeiro e Buenos Aires, respectivamente, a *Gazeta* e o *Argos*, contestaram a legitimidade do Congresso Cisplatino, dando a ver múltiplas posições a respeito da criação da Cisplatina. Em algumas vezes, para além da opinião expressa nos periódicos, a população também não se mostrou satisfeita com a existência da nova província, como sugere Paulo Pimenta sobre os habitantes do Rio Grande de São Pedro, devido a insegurança que isso poderia gerar.²⁷² *O Revérbero Constitucional Fluminense*, por exemplo, jornal editado por Gonçalves Ledo, retomava a noção de “limites naturais”, daí a naturalização da anexação da região ao Brasil, e que mais tarde aparecerá nas discussões à Assembleia constituinte. Já o jornal *Pacífico Oriental de Montevideo*, publicado entre os anos de 1821 e 1822 em Montevideo, comemorava-se nos seus editoriais a união com Portugal. Entretanto, a *Gazeta de Buenos Aires*, jornal publicado entre 1810 e 1821, inferia o seguinte posicionamento sobre a anexação da Cisplatina: a integridade do território está diretamente relacionada a integridade da nação. Noção essa que não apresentava novidade, pois tratava de vincular essas duas condições não necessariamente relacionadas para o sentido moderno do termo de nação. Mas o que interessa aqui nesse trecho está na reivindicação de Buenos Aires sobre os territórios anexados pelo domínio português, reativando, mais uma vez a ideia de limites naturais, mas agora pelo lado buenairense.

La nación tiene derecho a la integridade del territorio. La protesta hará ver al mundo que se comete una usurpación contra la ley de las gentes, contra tratados existentes, contra la equidad natural, aprovechando de nuestras desgracias, y justificará para lo venidero todas las medidas que hayan de tomarse para la reintegración. Lo admirable es que el gobierno portugués aspire a extenderse em los mismos momentos em que le es muy difícil conservar lo que posee, y es amagado de grandes turbaciones.²⁷³

As controvérsias expunham a insegurança dos habitantes, veja-se por uma representação da Vila de São Pedro de Rio Grande à Câmara da cidade dizia que os moradores da vila consideravam desastroso todo o processo que iniciara com a retirada do rei para Portugal e que manifestava o interesse em manter D. Pedro no poder. Ainda precisavam se preocupar mais em relação a outras províncias por que desconfiavam de seus vizinhos, pois esses poderiam tomar

²⁷² Ibid., p. 174.

²⁷³ PIMENTA, 2002, op. cit., p. 173 Apud *Gazeta de Buenos Aires*.

medidas contra essa mesma Província, de cujos habitantes tomam a mais cruel vingança por ser principalmente neles, que tem encontrado a mais poderosa oposição a suas sinistras intenções, que facilmente farão reviver ao mais leve indício de divergência, ou em cada Província entre si, ou entre umas e outras, e ainda mesmo pela dificuldade de se prestarem muitos socorros (...).²⁷⁴

A partir da Câmara de Porto Alegre resolveu-se sobre uma representação apresentada à Mesa de Desembargo do Paço. Também solicitavam a permanência de D. Pedro no Brasil, inclusive seria a única maneira de manter coeso o país, ainda lembrariam a extensão de mais de duas mil léguas e que haveria sim uma fragilidade em manter esses territórios. A adesão ao projeto cisplatino possui antes mais relação a fatores na ordem do dia, tais como a ordem, a pacificação e a segurança, do que propriamente a união ao Estado português com as suas especificidades, como a monarquia constitucional e a manutenção da escravidão.²⁷⁵ Em referência a Paulo Pimenta, a questão da Cisplatina estava muito fortemente relacionada à “viabilidade do unitarismo”. Para o Brasil, expressava-se em configurar territorial e politicamente o império sob um governo centralizador, para o Prata “estava em jogo a tentativa de aglutinar interesses políticos provinciais em torno de um mesmo centro de poder”.²⁷⁶

O jornal *Pacífico Oriental de Montevideo*, a julgar pelas suas publicações, não considerava ser parte do Brasil, referia-se, como uma forma de diferenciação, aos “periódicos do Brasil”. A ideia de pertencimento natural não ocorre nessas publicações, mas a distinção entre orientais e portugueses é uma novidade, por assim dizer, nesse contexto, mesmo que a união com Portugal também seja referenciada pela pacificação e ilustração dos portugueses. Além disso, os interesses mercantis também não podem ser diminuídos, tendo em vista as relações entre Lucas Jose Obes, representante da Província Cisplatina, e a classe mercantil estabelecida no Rio de Janeiro.

Segundo J. P. Pimenta, os limites não se traduziriam em identidades políticas claramente definidos. A julgar pelas manifestações dos deputados presentes à Assembleia sobre a constitucionalidade dos limites, a rigor, ao sul do Brasil os limites ainda não representavam identidades claras. Tamanha indefinição de identidades políticas está relacionada aos diversos projetos políticos que apontam, por sua vez, para variadas referências territoriais. Em análise dos periódicos realizada pelo historiador, o periódico

²⁷⁴ PIMENTA, 2002, op. cit., p. 175.

²⁷⁵ Ibid., p. 180.

²⁷⁶ Ibid., p. 193.

Argos negava a existência do termo Cisplatina, enquanto que o *Pacífico* não fazia qualquer menção às diferenças entre Estado e Província Cisplatina, empregava o primeiro para se referir a região após 1821.²⁷⁷ A *Malagueta*, por outro lado, perpetuava a noção de naturalização dos territórios do reino de Portugal a estender-se do Cabo do Norte até o Rio da Prata. Já no *Correio Brasiliense*, trata a questão da indefinição territorial ser maior no Prata, devido a existência de territórios fluidos muito mais ali que em outra parte do reino. Tamanha a indefinição que os próprios redatores do *Argos* solicitaram aos seus leitores que enviassem suas contribuições descrevendo as riquezas e a geografia dos vastos territórios desconhecidos ao sul, na região da Patagônia. O desconhecimento relacionava-se a indefinição de limites, por certo, mas também à indefinição política, já que para o uso corriqueiro a nação ainda correspondia ao território conhecido, afinal, “a incorporação do que não se conhecia exigia o seu conhecimento”.²⁷⁸

Após jurar a constituição brasileira em 1824, mais dificuldades foram aparecendo no sentido de manter governos estáveis e mais uma vez a ideia de experimentar outros tipos de governo retornou, embora, talvez nunca tivesse desaparecido. A Grã-Bretanha, também concorrente na corrida para garantir seu domínio, não pela primeira vez, demonstrava interesse na região da Banda Oriental, havia a proposição de um protetorado. O Consul Britânico Thomas S. Hood apresentou a proposta de consolidação do estado: a conquista da independência estaria sob o pertencimento de um estado poderoso e livre, a Grã-Bretanha.²⁷⁹ Aqueles que eram afeitos a independência total ligavam-se aqueles que não aceitavam regras nem controle, os “anarquistas”, por exemplo. Para as possibilidades significantes do termo independência, as conotações negativas somaram-se aos outros existentes. O medo da volta do período de Artigas teria condicionado as alianças políticas e sociais nesse período.

Quando o Império brasileiro dominou a Banda Oriental, alguns projetos como a criação de uma República sem a relação com os buenaienses ou com os brasileiros esteve na pauta de importantes grupos. Entre os anos de 1826 e 1828, antes do estabelecimento da Convenção Preliminar da Paz, a tensão entre a campanha e os chefes militares teria aumentado ao mesmo tempo em que a Grã Bretanha insistia no pacto independentista.²⁸⁰ Tanto é que a guerra da Cisplatina iniciada em 1825 está relacionada à disputa de interesses e projetos de soberania diversos.

²⁷⁷ PIMENTA, 2002, op. cit.

²⁷⁸ Ibid., p. 185.

²⁷⁹ FREGA, 2013, op. cit., p. 40.

²⁸⁰ Ibid., p. 41.

Nessa cena entraram em conflito personagens como Lavalleja e Fructuoso Riveira, que mudou de lado mais de uma vez, nesse momento, em campanha contra o Brasil. O primeiro, ligado às Províncias Unidas, liderando o grupo de “Los 33 Orientales” invadiu a Banda Oriental com a intenção de colocá-la sob domínio de Buenos Aires. Enquanto, o segundo, ainda sem estabelecer aliança com as Províncias Unidas, também reivindicava a liberdade em relação ao Brasil. Entre 1825 e 1828 o território reconhecido por Cisplatina pertenceria ao Brasil, por outro lado, havia o reconhecimento da província Oriental que, em contrapartida, pertenceria às Províncias Unidas. Esse jogo de interesses e reconhecimento ficaria mais complexo a partir de 1826, quando surgiriam diversos conflitos entre os dois lados da guerra com duração até o final da década.²⁸¹

Por fim, a guerra da Cisplatina ou guerra do Brasil, assim conhecida na Banda Oriental, mesmo tendo uma pequena duração, está relacionada ao longo processo de disputa por interesses políticos e econômicos na região do Prata, desde, pelo menos, 1808. Ou ainda, mais distanciado no tempo, quando da criação de Colônia do Sacramento no século XVII. O conflito que originou o Estado independente de Montevideo, mesmo tendo sossegado alguns interesses brasileiros e britânicos, não harmonizou os interesses de grupos ligados a Buenos Aires e demais províncias argentinas.²⁸²

A Convenção da Paz foi bem aceita pelos grupos políticos. Entretanto, o texto não fazia referência à vontade dos orientais e também não contemplava a participação do Estado emergente na celebração do Tratado Definitivo de Paz. Assim, a independência fora entendida de formas diferentes pelos “partidos” políticos. Ana Frega entende que a formação do novo país implicava em um arranjo de interesses e novas alianças entre os que haviam sido fiéis ao Império brasileiro – controlando Montevideo e Colônia do Sacramento – e os patriotas que controlavam a campanha.²⁸³

3.1.2 El Barón: um personagem importante nas tramas políticas

O “club del Barón” conhecido como uma organização informal de poder e de manutenção de alianças, operou em todo o território oriental. Quando Lecor foi obrigado a deixar Montevideo estabeleceu influências nos departamentos do interior, como Mercedes e Soriano. Foi, sem dúvida, um importante campo de conservação das forças políticas na

²⁸¹ PRADO, 2010, op. cit., p. 89.

²⁸² Ibid., p. 70.

²⁸³ FREGA, 2013, op. cit., p. 41 e 42.

consolidação do Estado Cisplatino. Barão de Laguna, chefe à frente da Cisplatina, a fim de garantir a estabilidade de seu poder, tratou de agenciar diversas alianças, tais como distribuição de condecorações, honrarias e distribuição de terras, arranjos de casamentos para seus oficiais com as moças orientais, além de ter feito o mesmo na sua escolha matrimonial.

As terras que teriam ficado abandonadas devido ao período de “anarquia” anterior foram vendidas a baixo custo para aqueles que o cercavam. Um exemplo disso são os insistentes pedidos para a povoação do território, entre elas, inclusive a solicitação de um inglês casado solicitando sítio para povoar.²⁸⁴ No setor administrativo, manteve os cabildos e alcaides, mesmo quando já estavam perdendo o caráter popular de outrora. Dessa forma, conseguiu trazer para perto de si improváveis alianças tais como, Fructuoso Riveira antes aliado de Artigas. Mas o “Club” se completava com outros tantos nomes, entre eles, Thomas Zuñiga, Juan José Duran, Nicolas Herrera, Lucas Jose Obes, Damaso A. Larrañaga, Francisco Llambi, Francisco J. Muños, Jeronimo Pio Bianqui e Jose Raimundo Guerra.²⁸⁵ As alianças realinhadas no “Club” nem sempre se relacionavam bem, era antes um clube onde o Barão de Laguna exercia a centralidade das relações. As demandas de seus amigos solicitando a prisão de desafetos são frequentes entre as demandas ao Barão.²⁸⁶ Em contrapartida, com os seus inimigos, utilizava-se de extrema violência para atingir os seus objetivos. Zuñiga, um dos homens mais próximos de Lecor, membro da mais alta elite portenha e oriental é um bom exemplo sobre as vulneráveis vinculações políticas e identitárias do período. Participou da campanha artiguista, mas depois tornou-se árduo defensor da política brasileira, escolhido presidente da província em 1826, e tendo recebido o título de Barão de la Calera. Ao contrário de alguns de seus próximos no “Club del Baron”, após 1828, mudou-se para o Rio Grande de São Pedro, onde por lá faleceu em 1843.

A atuação do general Lecor junto aos párocos também foi de fundamental importância para a garantia do seu poder. A rede de apoio que se formava a partir das igrejas levantadas mantinha um “rebanho fiel” em benefício do Barão.²⁸⁷ A criação de escolas, por outro lado, não obteve tanto sucesso, tanto quanto a edificação de igrejas. No entanto, a Escola de Lancaster conseguida através da relação entre o General Lecor e Larragaña é um dos

²⁸⁴ AGN, ExAGA, Libro 232, Dominación Brasileira. Dominación Brasileira 1817 – 1828. Soriano: Dominación Luso-brasileira. Documentos diversos 1820 – 1824. Correspondência de Paula Rocado a Don Miguel Bonifácio Gadea. Vila de Mercedes, 20.06.1823. fl. 219.

²⁸⁵ FERREIRA, 2012, op. cit.

²⁸⁶ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., Documentos diversos 1820 – 1824. fl. 39.

²⁸⁷ Ibid., fl. 32. Correspondência de Juan Alvares. Trata-se da importância de uma igreja católica num Pueblo.

exemplos dessa consolidação das alianças. Entretanto, o pedido de escola solicitado para o Pueblo de Soriano pelo alcaide, o mesmo que havia solicitado a reforma na igreja, não foi atendido.²⁸⁸ A construção de uma igreja no povoado de Soriano possuía o sentido de estratégia política, na argumentação do alcaide, a defesa da religião e da moral pública eram de extremo interesse do governo. De qualquer maneira, o referido *pueblo* tratava-se de um “piedoso vecindário” e a reforma da igreja seria custeada com os fundos do dízimo. Ainda assim, havia a recomendação de Lecor: “recomenda-se a economia possível e a obrigação de conta”.²⁸⁹

A proibição do uso de armas em território Cisplatino, o desarmamento civil, deixando somente àqueles vecinos que necessitassem para a defesa de suas casas, foi uma forma de controle do espaço cisplatino.²⁹⁰ Essa solicitação recebida por Juan J. Duran, de abril de 1823, ocorrida pelo desaparecimento de armas e munições, confere significado importante ao espaço enquanto altamente militarizado. O controle político exercido pelo Barão de Laguna revela certo equilíbrio entre uma província militarmente bem armada, e o poder político efetivo de Lecor. As alianças não se explicariam somente pelas armas, afinal. Em correspondência de Fructuoso Riveira, de 1829 ainda se falaria sobre a existência de armas de fogo entre os civis, o que para Riveira era prejudicial na mesma intensidade, tanto quanto aqueles comerciantes que vagam, são aqueles “mercaderes ambulantes que transitem de pueblo à pueblo, de rancho en rancho, de estancia en estancia, y por las costas de los arroyos em toda esta campaña arrastando trás sí em su trajen los rasgos e protegendo el robo. Es también perjudical consentir a los paisanos cargar armas de fuego y lanças sob pretesto de defensa propias”.²⁹¹

A ação bem sucedida de Lecor para angariar mais adeptos foi a anuência ao comércio dos escravos. Um importante número de escravos, ora sendo vendidos, ora sendo trocados. Importante notar que quase sempre há representação interessada no negócio, situação que manifesta as bases escravistas da sociedade no território oriental.²⁹² Não seria essa uma forma de reaver os escravos fugidos para as Províncias Unidas, a partir do Rio Grande? Dentro dessa perspectiva, Lecor também distribuiu terras aos seus próximos, reafirmando a sua extensa rede de afetos.

²⁸⁸ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., Documentos diversos 1820 – 1824. fl. 25. Correspondência encaminhamentos sobre escola de primeiras letras, 08.01.1821.

²⁸⁹ Ibid., fls. 17,18,19 e 20. Solicitação construção igreja povoado de Soriano, 09.11.1820..

²⁹⁰ Ibid., fl. 171. Documentos diversos 1820 – 1824. 21.03.1823..

²⁹¹ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 51. Correspondência Fructuoso Riveira. 19.06.1829.

²⁹² Ibid., fls. 1, 6, 9, 10. Escrituras de escravos. Diversas datas.

O Congresso Cisplatino desobedeceu às ordens portuguesas ao mesmo tempo em que garantiu mais um mecanismo de reciprocidade entre os seus aliados. O General Lecor, motivado pelo poder que angariou na Banda Oriental, e não alinhado em relação ao mando a partir de Portugal, foi fundamental na reunião de seus aliados próximos: indivíduos com grau de poder econômico e político na região e agiu no sentido da criação da Cisplatina, reforçando o mando do grupo que estava ao seu redor. Mas também angariou muitos inimigos. Os Voluntários reais, enquanto parcela que apoiava o retorno de D. João a Portugal e forçava Lecor a aderir à constituição de Portugal, não travaram relações pacíficas com o Barão e nem mesmo com seus amigos.

O descontentamento dos Voluntários Reais em relação a Lecor começou a surgir no momento que os posicionamentos a um outro grupo e a uma ou outra causa passaram a fazer parte da ordem do dia: Lecor evidenciou seu apoio a causa brasileira em favor da independência, enquanto a tropa dos Voluntários Reais, liderada por D. Álvaro da Costa apoiava o domínio português. O conflito permaneceu até 1824. Em setembro de 1822, Lecor foi obrigado a deixar Montevideo e em novembro do mesmo ano, Lecor publicou um Decreto da Junta Superior em que concedia a Soriano o estabelecimento de um médio cabildo.²⁹³ Lançar mão das alianças construídas também seria fundamental no conflituoso momento em que sofreu motim das tropas lusas quando do juramento da constituição lusitana. Aproximou-se do Rio de Janeiro também devido às alianças conquistadas em toda a extensão dos territórios ao sul da América.

O general Saldanha, ex-presidente da província do Rio Grande, que possuía rede de contatos entre os Voluntários Reais, teria sido convocado para tornar efetiva a retirada de Lecor de Montevideo.²⁹⁴ O Barão e seus aliados rumaram para São José de onde articulariam o enfraquecimento dos Voluntários Reais, enquanto que por outro lado, Álvaro da Costa também provocaria a desestabilização política do Barão. No entanto, Álvaro da Costa manteve-se em Montevideo como representante da resistência à independência brasileira. O grupo de Álvaro da Costa, os Voluntários Reais, e parcelas da população aliadas a Lecor e a D. Pedro desafiaram-se constantemente e as tensões entre orientais, portugueses e brasileiros tenderiam a aumentar.

²⁹³ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 84. Decreto da Junta Superior. Montevideo. Cópia. 1822. Período anterior à desintegração dos cabildos. Administração brasileira assumiu a importância dos cabildos como importantes focos de poderes locais.

²⁹⁴ PIMENTA, 2002, op. cit.

Mesmo que os membros do Conselho Militar reivindicassem a volta de Lecor juntamente com os Voluntários Reais para Portugal, o regresso não era de interesse do general. Havia estabelecido fortes laços pessoais na Banda Oriental. Procurou sempre contrabalançar os posicionamentos políticos exigidos, a julgar pelo cargo que ocupava, e apoio político em favor de suas alianças. Por isso, nem sempre esteve à frente da causa brasileira, em alguns momentos omitiu o seu posicionamento político em favor dos ganhos que obteria.²⁹⁵

3.1.3 O Estado Oriental x a Cisplatina

A dualidade entre Estado Oriental e Cisplatina não era só a ilustração das diferenças entre os apoiadores da independência total e daqueles que também reivindicavam independência, ainda que atrelada ao império brasileiro. Antes, era a demonstração de projetos e noções políticas que ora se assemelhavam, mas que na maior parte das vezes se distanciavam. Bastava a atribuição do nome ao território para saber de qual lado se estava. Inclusive, nas sessões da Assembleia Constituinte, percebemos algo da tensão existente sobre as consequências das referências aos conceitos de liberdade e soberania quando relacionado à província ou Estado Cisplatino. Mesmo que o discurso de soberania tenha declinado entre os anos de 1820 e 1825, mesmo que houvesse pouca referência à soberania entre os membros do Congresso Extraordinário na Província Cisplatina, havia algo dessa proposição que aparecia entre os deputados brasileiros durante a feitura da constituição. Pois não havia entre os deputados unanimidade sobre o teor da incorporação da Cisplatina, já que adquiria ou atribuía-se um status de província autônoma e federação.

De qualquer maneira, a instituição “O Estado Oriental” não apareceu nas sessões da Assembleia, ainda que tenha sido bastante utilizado para atestar e reivindicar a postura soberana entre os articuladores da independência uruguaia, o que ocorreria principalmente ao final da década de 1820. A soberania política que havia sido reivindicada em dois momentos diversos 1811-1820 e 1825-1828 arrefeceu nos discursos no período da Cisplatina. Quando o território foi incorporado a Portugal não se aludiu à soberania, mas sim a “um estado diverso”. Durante o período da Cisplatina, a soberania não especificava nem a fonte nem a relação com os habitantes desse território, tanto por que estava ainda atrelada a ideia de *pueblos* ou

²⁹⁵ FERREIRA, 2012, op. cit., p. 153.

daqueles vencidos, os espanhóis e Artiguistas.²⁹⁶ Há reivindicação de um governo livre e independente, mas a soberania era argumento de épocas revolucionárias, e que voltaria a fazer parte do discurso político a partir de 1828, quando esteve relacionada à independência e constituição.

La legitimidad del congreso la hicieron derivar del nombramiento de los diputados por parte “del Pueblo”, lo cual fue cuestionado por los mismos congresales que se preguntaran qué y quiénes eran “el Pueblo”, esa voz que la revolución había relacionado con soberanía. “Facciones hubo que se llamaban Pueblo, y sin embargo no eran tal”, dijo el diputado y presbítero D. A. Larrañaga, quien también de quejó del uso de la voz “Patria”, invocada – dijo – por diferentes facciones que habían logrado destruir el país. Los “partidos” y “facciones”, la falta de población, la ausencia de recursos y elementos para gobernarse en orden, decidieron a aquellos diputados a argumentar que “para ser Nación, no basta querer serlo; es preciso tener medios con que sostener la Independencia” porque “una Soberanía en este estado de debilidad, no puede infundir la menor confianza”.²⁹⁷

As ocorrências do “Estado Cisplatino” ao invés de “Província” por aqueles que estavam à frente da construção do projeto Cisplatino foram recorrentes²⁹⁸, inclusive há nas sessões da Assembleia diversos embates a respeito do entendimento de confederação, da aceitação ou não dessa configuração política. Para boa parte dos legisladores, aceitar a “confederação” Cisplatina era também uma forma de demonstrar o respeito ao território que reconhecera a nação brasileira. Nos discursos de Zuñiga e Juan J. Duran, membros do “Club del Baron” e membros do governo cisplatino, que frequentemente correspondiam-se com o Barão, acreditavam que a anexação da Província Cisplatina asseguraria “la dignidad de la provincia, la tranquilidad publica, la libertad de los ciudadanos y la seguridad de sus propiedades”.²⁹⁹ Da mesma maneira, para Zuñiga, liberdade, independência e sossego do Estado, eram sinônimos.³⁰⁰

El gobierno, lleno de Confiansa en la [?] Milicia, del paiz, me há confiado su Comando durante las circunstancias, y yo cuento com el Zelo de sus dignos gefes y Oficiales para llenar los importantes fines de esta [?]cion. Se trata conservar el orden y el sosiego publico, de evitar la anarquia y defender la Tierra contra los esfuerzos de los malvados q. e protegidos por una parte de las tropas Europeas intentan reducirnos a ser colonos de Portugal; y

²⁹⁶ RIBEIRO, Ana. El largo camino de um concepto migratório: soberania. In. CAETANO, 2013, op. cit., p. 135 – 150.

²⁹⁷ RIBEIRO, 2013, op. cit., p. 142.

²⁹⁸ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 91. Correspondência Barão de Laguna. 23.10.1822.

²⁹⁹ AGN, ExAGA, Libro 482, fl. 7. Incorporación del Estado Cisplatino al Reino Unido de Portugal, Brasil y Algarves. Juan Jose Duran. 1823.

³⁰⁰ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 94. Correspondência Thomas Garcia de Zuñiga, departamento de Soriano. 18.11.1822.

repassarmos de la liga del império, á que nos hemos Confederado para salvar nuestra Independencia y libertad, nuestros derechos y propiedades. La obra no pude ser mas grande ni mas digna de los Orientales, que aman la Verdadera felicidad de la Patria. Es llegado el tempo de desplegar nuestros recursos, y unidos á nuestros hermanos del Continente americanos, hacen vez al (mismo?) que no es fácil insultar impunemente á una Provincia libre, y que reaparecieron los tempos de la Conquista. Si es preciso esponer la vida en esta empresa, yo soy el primero que me presto qisitoso á este Sacrificio , porque es mejor dejar de excitar, que vez outra vez nuestra casa pátria ensanguentada los horrores de la anarquia, o subjugai por um poder Europeu. Todas las concideraciones de [cion] se han agitado já, para reducir á las Tropas de [?] [?] se embarquen como amigos, y [vayan] á sostener á Europa a los [?] de su Nacion, y ya es preciso usar de los médios de la fuerza. A este fin espero del Zelo de V. S. que reúna sin perdira a [?] Todas las Milicias de ese Departamento, recoja todas as armas [?] poder armarlas, me [?] histas de los Oficiales y Campañas, [?] los q. e sean mas aproposito para ocupar los puertos vacantes por ser adiendolos de la nececidad y urgência de prestar este resb[?] interessa la salud del Estado, y de estar prontos para marchar al aviso á los Puntos que se les designen.³⁰¹

Na missiva do comandante General Zuñiga, as menções ao Oriental relacionavam-se às conquistas diretamente atreladas a um passado em que a província era livre. A união com os irmãos americanos adquiria um sentido de temporário a fim de salvaguardar os seguintes anseios modernos: independência, liberdade, direitos e propriedades. A união ao estado brasileiro, nesse ponto, também possuía o sentido de conquista da independência. Por outro lado, o uso de Cisplatina não está explícito nessa e nem em outras correspondências da elite oriental nos levando a questionar se não seria a Cisplatina uma invenção luso-brasileira.

A aproximação com Portugal e posteriormente a anexação ao Brasil tem antes uma relação de pacto político do que propriamente um sentido de identificação patriótica para os orientais. Essa questão é bastante elucidativa no periodismo oriental. A presença brasileira seria ainda mais nociva que a presença lusitana, por causa da utilização dos recursos orientais sem uma contrapartida. No periódico *El Ciudadano* a presença brasileira soa contraditória, “enquanto pretendem libertar-se de uma nação, oprimem a Banda Oriental”.³⁰² Para os redatores do *El Pampero*, a política de Lecor também valia-se da contradição. Permitia as arriadas de gado para o lado brasileiro e possuía uma base aliada em Montevideo, a sua extensa rede de apoio. Os periódicos também questionavam a escravidão institucionalizada pelos portugueses e continuada pelos brasileiros. Ademais, esse tema denotava diferenciação. Interessante notar que mesmo aqueles que apoiavam a presença brasileira na região não

³⁰¹ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 196. Correspondência Thomas Garcia de Zuñiga a Pedro Norberto Fuentes. 08.1823.

³⁰² WINTER, 2014, op. cit., p. 186.

necessariamente apoiavam a escravidão, como é o caso de Lucas José Obes em texto em que combate a escravidão.³⁰³ Em alguns periódicos é normal a associação entre opressão, monarquia e escravidão, conjugando características nocivas a região.³⁰⁴ A escravidão representava um ponto importante na diferenciação entre Brasil e *Orientalidade*. Mesmo assim, o apoio das lideranças orientais à causa brasileira, nas figuras de Larrañaga, Obes e Zuñiga, segundo Winter possui duas explicações. Uma está na constituição do Congresso Cisplatino que previa a autonomia em certos aspectos e a manutenção das leis que não se opusessem ao Império lusitano, ou seja, conciliava-se, mas não se apoiava a escravidão, e outra indicação seria a consciência sobre a provisoriedade da ocupação. De fato, o Brasil apresentava um projeto mais duradouro, questão de tensão particular entre brasileiros e orientais.³⁰⁵

Se para muitos periódicos orientais o unitarismo ou a união com Buenos Aires parecia ser mais aceita em relação a união com o Brasil, para alguns, como no periódico *El Febo Argentino*, críticas são feitas a administração portenha.³⁰⁶ De qualquer maneira, os projetos de união, relacionam-se, em última instância, a uma união com Buenos Aires e a viabilização de uma certa autonomia provincial oriental, mas isso modificou-se a partir de 1828.³⁰⁷ A *orientalidade*, recorrente nos periódicos anteriores àquele ano, torna-se uma constante nos escritos a partir da guerra do Brasil.

3.2 Os limites da aceitação: o não alinhamento e a contestação em relação a existência da Cisplatina

A independência do Estado Oriental, segundo Ana Frega, deve ser pensada nas suas multiplicidades e peculiaridades num contexto regional e ampliá-la para um contexto mundial, dando especial atenção às forças políticas e sociais durante o processo.³⁰⁸ Assim, realiza sua investigação, identificando as “regiões-províncias” nas suas relações com o Vice-Reinado do Prata, mas com os domínios portugueses na América. Além disso, a província mais próxima a Banda Oriental, a província do Rio Grande de São Pedro possuía diversas

³⁰³ Ibid., p. 191.

³⁰⁴ Ibid., p. 194.

³⁰⁵ WINTER, 2014, op. cit., p. 197.

³⁰⁶ Ibid., p. 210.

³⁰⁷ Ibid., p. 213.

³⁰⁸ FREGA, 2011, op. cit.

relações com o Rio da Prata, uma hipótese para isso é a mobilidade da fronteira fluida que “dividia” essas regiões.

3.2.1 O plano independentista

As relações entre independência e união na Banda Oriental estiveram presentes a rigor em todas as manifestações de interesse pela independência. O termo independência implica em liberdade, autonomia, mas na região ao sul da América, com as especificidades políticas e econômicas desenvolvidas desde o século XVII, a independência esteve atrelada a união com outra região, império ou Estado. Em outros momentos, o interesse pela independência absoluta subscreveu a principal pauta dos grupos políticos orientais.

No ano de 1821, mesmo ano da anexação da Província Cisplatina ao domínio lusitano, um grupo da elite da campanha oriental elaborou um plano no Rio de Janeiro para conter o domínio português e conquistar a independência do mesmo. Foram cúmplices ao movimento espanhol contrário à Revolução e antigos chefes artiguistas, com a anuência do ministro espanhol.³⁰⁹ Há que se levar em conta esse importante foco de resistência na campanha oriental, primeiro, por que explica algumas relações de poder na província oriental: os poderes locais são altamente importantes, haja visto que somente entrarão em crise durante a guerra de independência, a partir de uma reestruturação do poder institucional-administrativo.³¹⁰ E, segundo, porque a campanha demonstrou não estar favorável às resoluções precipitadas do cabildo de Montevideo durante o domínio brasileiro. Inclusive, o movimento dos “revolucionários ou anarquistas de Montevideo” ecoa as insatisfações em relação as decisões de Lecor enquanto representante do domínio português, tanto que foi, como vimos, afastado de Montevideo. As alianças na década de 1820, quando o domínio português ocupou toda a província oriental, foram importantíssimas para manutenção da força bélica de cada grupo, sendo essa a principal “moeda de negociação” nas alianças políticas. O “Club del Barón” resumia as relações estabelecidas ao redor do General Lecor em Montevideo, enquanto na campanha mantiveram outras formas de resistências e alianças.³¹¹

³⁰⁹ FREGA, Ana. Alianzas y proyectos independentistas em los inicios del “Estado Cisplatino”. In. FREGA, 2011, op. cit. p. 19 – 63.

³¹⁰ CAWEN, Inés Cuadro. La crisis de los poderes locales. La construcción de una nueva estructura de poder institucional en la Provincia Oriental durante la guerra de independencia contra el Imperio del Brasil. (1825 – 1828). In. FREGA, 2011, op. cit., p. 65 – 100.

³¹¹ FREGA, In. FREGA, 2011, op. cit.

Mateo Margariños y Ballinas, deputado às Cortes por Buenos Aires e Conde de Casa Florez, um dos articuladores do plano independentista, não considerava retornar ao domínio espanhol, mas também não planejava a independência absoluta, nem mesmo aprovava a união às províncias do antigo Vice-reinado do Rio da Prata. O grupo encabeçou uma petição em que solicitavam à Coroa Espanhola uma força armada a Montevideo para recuperar os territórios e manutenção de um governo que teria por representante de Montevideo como deputado às Cortes, Francisco de Borja Margariños.³¹² Tentaram o apoio dos hacendados, e dentro dessa trama de alianças esteve a convocatória para uma Junta de hacendados para regularizar a titularidade das terras e gados soltos. Os beneficiários desse negócio foram Fernando Otorgués e Lavalleja, que teria realizado negócios com o couro em 1821.³¹³

Para entender o plano independentista é necessário lançar mão das alianças entre luso-brasileiros e alguns membros da elite oriental que se aliaram sob o pretexto da erradicação da anarquia do período anterior. Essa trama de alianças dominava o comércio regional e ultramar, além de garantir grandes porções de território e gado aos seus aliados. Em contrapartida, para frear o domínio luso-brasileiro, os organizadores do plano também possuíam aspirações territoriais. Entretanto, havia um peso importante para a “representação nacional” a participação criolla, e também se realizariam alianças com a população local. Para muitos apoiadores do plano, afinal, garantiria-se o retorno da propriedade ou da própria legitimação do uso da terra. A questão da terra motivou alianças, e poderia garantir o apoio rural como em 1811. A aliança com o bando realista apareceu como a mais provável entre os articuladores para se tornar independente de Portugal, mesmo com a manifestação de reconciliação a partir dos portenhos, manifestou-se uma identidade “anti-portenha” entre os próprios manifestantes.³¹⁴ Após a invasão da província Oriental e criação da Cisplatina, alguns apoiaram a anexação, outros a facção governante de Buenos Aires. Mas as tentativas de retirada das forças de Portugal não encerraram com esse evento. Ao final da década, dois projetos de construção estatal na figura de dois partidos: unitários e federais, perpetuavam as animosidades. O primeiro referia-se a criação de um estado Rio-platense com o poder centralizado em Buenos Aires, o segundo, um estado em que os *pueblos* seriam soberanos em igualdade de direitos.³¹⁵ No entanto, apesar da existência de somente dois partidos, os projetos

³¹² FREGA, In. FREGA, 2011, op. cit, p. 29 e 30.

³¹³ Ibid., p. 34.

³¹⁴ Ibid., p. 43

³¹⁵ CAWEN, 2011, op. cit.

e as dissidências dentro das organizações políticas, pressupunha uma infinidade de possibilidades.

O plano independentista não foi único projeto político a ocorrer naquela década na Banda Oriental. Se, nesse momento, a independência dos orientais esteve relacionada ao rompimento com Portugal e a união a um ou outro grupo político, no caso, os realistas, mais a frente, a união com o Brasil também seria repensada. Os mesmos realistas também reconheceriam a estabilidade política conseguida com os brasileiros. As possibilidades significantes do termo independente, que correspondem à liberdade e ausência de sujeição em relação a qualquer outro ³¹⁶, nesse momento, na Banda Oriental, equivalem a reafirmação de união com outros projetos e interesses políticos. Mas nem mesmo será possível afirmar a perenidade dessas alianças, uma vez que as noções de independência e soberania incorreriam em mudanças rápidas tanto quanto as adesões a grupos políticos.

Após a derrota de Artigas em 1820, ano da dissolução do Governo Central, Diretório e Congresso, o processo de convivência entre as províncias, tanto quanto os projetos de configuração estatal seriam cada vez mais acionados. Em 1821, com a anexação da Província Cisplatina houve a possibilidade de rompimento do acordo firmado anteriormente com Portugal.³¹⁷ Aos poucos, em termos administrativos houve a centralização da autoridade, a chamada reestruturação político-administrativa. A transformação do aparato administrativo, tal qual no Brasil, proporcionou um aumento do poder no executivo provincial, retirando com o tempo parte do mando dos poderes locais.

Com a criação da Sala dos Representantes, os Cabildos foram suprimidos nas províncias, tendo ocorrido a incorporação do meio rural.³¹⁸ Em 1826, o tipo de governo escolhido pela província Oriental na Sala dos Representantes – a República – era capaz, segundo o reconhecimento dos legisladores, de retirar as demais províncias do estado de revolução que se encontravam. Mas nem todas as províncias estariam presentes nessa decisão, tais como Montevideo, Colonia e Cerro Largo, ainda sob o domínio brasileiro, e outras se negaram a participar.³¹⁹ No ano seguinte, a Sala foi dissolvida por Lavalleja, ato que esteve associado, pela historiografia uruguaia, a autoridade que liberaria outros atos em nome dessa

³¹⁶ FREGA, 2013, op. cit., p. 31.

³¹⁷ CAWEN, 2011, op. cit., p. 66.

³¹⁸ Ibid., p. 72.

³¹⁹ Ibid., p. 80.

mesma “autoridade”, ao mesmo tempo em que revelava e reassumia o discurso independentista dos orientais na derrubada da legislatura unitarista.³²⁰

As rápidas mudanças administrativas convulsionaram os diferentes grupos sociais. A substituição dos cabildos por uma nova estrutura administrativa gerou desgaste no sistema legislativo – a Sala dos Representantes – e o aumento das despesas da província contribuíram para disputas pelo controle do poder político.³²¹ Importante salientar que as organizações em favor da independência absoluta ou em termos não deixaram de existir nesse momento. Assim, a independência da Banda Oriental relacionou-se a quatro grupos abarcados pela historiografia uruguaia: negativos (proteção e segurança às propriedades, não defendiam um ou outro governo), realistas (velhos espanhóis, reconheciam a tranquilidade oferecida pelos brasileiros), imperialistas (luso-brasileiros proprietários de terra e gado, velhos espanhóis e criollos) e patriotas (oposição ao governo brasileiro).

Os grupos citados envolvem um grande número de maneiras de organizar o estado oriental. Assim, a independência assumiu vários sentidos com o realinhamento de forças sociais e políticas, muitas vezes antagônicas, e por isso mesmo, entendida de maneiras diferentes. À medida que o conflito se ampliava, o rechaço a portenhos e brasileiros também aumentava, mas certamente há um grande peso das tramas de alianças nesse contexto. Além disso, como vimos, as circunstâncias também explicam as manutenções das alianças e desfecho das escolhas políticas.³²² Segundo Ana Frega, a independência é antes um dos possíveis resultados, num processo de desenvolvimento de outros projetos de construção do estado num contexto de disputa de grandes nações por mercados.³²³

3.2.2 O caso dos “Anarquistas de Montevideo” e a batalha dos periódicos

O título de “anarquistas” a uma facção de Montevideo é uma entre outras identidades produzidas no período na década de 1820 aos habitantes do território oriental/platino. A identidade oriental, consagrava-se ora em relação a sua alteridade em relação a Buenos Aires, ora em relação a sua aproximação. E ainda havia a negação da Banda Oriental ao território luso-brasileiro. Há que se notar na elite oriental, uma intenção à pacificação, encontra-se

³²⁰ CAWEN, 2011, op. cit., p. 88.

³²¹ Ibid., p. 98 et. seq.

³²² FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. Visões da Cisplatina: a criação do Estado Oriental – por Lavalleja e anônimo. *AEDOS*, v.2, n. 3 (2009). Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10581/6218> Acesso em 15 set 2016.

³²³ FREGA, 2011, op. cit.

fortemente um desejo de “voltar à tranquilidade de outrora”, que no tempo de Artigas não foi conseguida. No entanto, a pacificação nesse momento não tem a ver com sentimentos de pertença, muitas vezes não se verá a identidade comungada nem com os portugueses e menos com os brasileiros. “Nesse ponto a aproximação com Portugal e a necessidade de auxílio externo no desenvolvimento da região, apontam (antes) para uma relação e um pacto de sentidos políticos do que a rasgos identitários ou patrióticos para os projetos de futuro dos locais”.³²⁴

O grupo vinculado a Carlos Alvear não está diretamente relacionado às opiniões que aparecem nos periódicos, à batalha presente nos periódicos e panfletos. Mas os dois são motivos importantes para entendermos as vinculações políticas e antagonismos. Enquanto os Voluntários Reais criava inimizades com Lecor, os Caballeros Orientales aproveitaram o antagonismo entre Lecor e Alvear para tomar posse do cabildo e expulsar os cabildantes em 1825. A loja maçônica “Caballeros Orientales” obteve papel de destaque na construção dos antagonismos políticos, promoveu a ação de *Los 33 Orientales* e esteve à frente da edição do periódico *El Pampero*. A seguir algumas noções que aparecem nos periódicos e correspondências que referem-se tanto o constante ressentimento entre Lecor e Alvear, bem como a batalha travada acerca dos periódicos que, pela primeira vez, se apressavam em publicar suas preferências e posposições.

O periódico *Pacífico Oriental de Montevideo* questionou sobre quais medidas a serem tomadas pelos orientais quando as discussões acerca da independência brasileira do domínio português já estavam adiantadas, alguns redatores pensavam ser esse o momento certo para pensar a independência da província.³²⁵ Muitos periodistas não concordavam com o domínio brasileiro por que não fazia parte do pacto acordado entre orientais e portugueses e mesmo entre a elite não havia unanimidade. Esse momento, talvez mais do que outros, foi de resignificação da existência da Província Cisplatina e de distanciamento em relação a causa brasileira.

Para aquella incorporacion [Congreso Cisplatino] se habia creido necesaria, siquiera, la sombra de una representacion nacional, y ahora para hacerla al nuevo imperio del Brasil, se tiene por bastante la voluntad del sindico manifestada por su digno representante Lucas José Obes. – **Entonces al menos los habitantes estapefactos, parece que aprobaban todo con su silencio; pero ahora los cabildos de la campaña juran por solo la fuerza ,**

³²⁴ WINTER, Murilo Dias. O déspota e os escravos: a alteridade brasileira na independência do Uruguai (1821-1828). *Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. 40, n. 2, p. 326-347, jul.-dez. 2014.

³²⁵ *Ibid.*, p. 332.

y el de la capital con todos los ciudadanos abiertamente se resisten y declaran ante al cielo y los hombres que no quieren pertenecer al Brasil.

– Entonces al menos uso el señor Baron “de sugestiones y de su influjo sobre los empleados;” pero ahora solo se vale de la fuerza, las cárceles y espartraciones de todo ciudadano que no creo en sus intereses. Entonces se nos prometia un porvenir venturoso, regidos bajo leyes constitucionales y sábias, y ahora solo se nos ofrece la muerte, desolación y vergonzosa esclavitud.³²⁶

Em outro periódico, *El Ciudadano*, o editor categoriza as ações brasileiras de contraditórias:

El gobierno del Brasil pretende emancipar aquel territorio y establecer su independencia, mientras empeña sus tropas en la ocupacion de esta provincia: allí hace valer la voluntad de los habitantes, mientras aquí sufoca la de los orientales: allí se quiere que las máximas liberales de legitimidad, mientras aquí no puden aducirse otros que la fuerza y la opresion, la sangre y el acero. A nosotros no toca el examen de la causa que aquel gobierno sostiene, ni deslindar se ella es de la mayoría de los brasilienses: pero entretanto ¡qué contraste singular! ¡qué contradicción tan marcada de principios!³²⁷

General Lecor, o comandante militar e administrativo da província, era acusado diretamente dos rumos e do caos instaurado na província, culpado tanto das arreadas de gado para o estado próximo – porque se não era de seu conhecimento, fazia “vistas grossas” – quanto pelo impedimento da independência dos orientais. Mas os antigos aliados também já não defendiam o amigo de outrora que obteve a permissão da livre navegação dos brasileiros e privilégio dos charqueadores ao sul do Brasil em detrimento dos saladeristas.

O caso dos anarquistas de Montevideo parece ter apresentado proporções maiores quanto ao número de insatisfeitos com os rumos políticos e econômicos da Banda Oriental. Mesmo assim, o caso já serve como termômetro da insatisfação entre os antigos e novos aliados do Barão. A facção dos “anarquistas” de Montevideo, um braço da divisão dos Voluntários reais, foi constantemente matéria de discussão entre os membros do governo, do Clube do Barão e também foi tema recorrente nas sessões da Assembleia Legislativa brasileira. Interessante notar que na Assembleia pouco se sabia a respeito desse contratempo ao sul do Império, por isso, mais de uma vez foi solicitado maiores informações para esclarecer melhor a situação da Cisplatina. O deputado às Cortes portuguesas pela Cisplatina, que nunca tomou posse, D. Lucas José Obes foi ouvido posteriormente na comissão da constituição da Assembleia Legislativa de 1823 a fim de esclarecer algumas questões sobre a

³²⁶ *El Pampero*. Montevideú, n. 03, 1º de janeiro de 1823. Apud WINTER, 2014, op. cit., p. 334.

³²⁷ *El Ciudadano*. Montevideú, n. 01, 1º de junho de 1823. Apud WINTER, 2014, op. cit., p. 336.

convulsionada Cisplatina e as ações do General Lecor em decorrência dos seus mandos e desmandos. Obes que possuía relações próximas tanto com proprietários orientais quanto com negociantes ligados ao comércio fluminense, era amigo de Clemente Pereira, João Soares Lisboa e Joaquim Gonçalves Ledo, os dois últimos editores dos jornais *Correio do Rio de Janeiro* e *Revérbero Constitucional Fluminense*, respectivamente. Era contra a escravidão, assim como alguns de seus amigos.³²⁸ Mas também possuía interesses mercantis que estariam sob a proteção das ações portuguesas, veja-se o teor antagônico, são os mesmos que clamavam pela extinção da escravidão. De qualquer forma, o mais importante é ter em conta que essas posições são fluidas e transitórias.³²⁹

Na circular de novembro de 1822, de Thomas Garcia Zuñiga, que circulou pelos *pueblos* da jurisdição a título de prevenção da facção dos anarquistas, cabem fortes acusações ao grupo. Zuñiga acusa-os de querer usurpar a autoridade pública e dispor a seu arbítrio as propriedades das famílias e vecinos pacíficos e trabalhadores. Além de terem espalhado a notícia, diga-se falsa, de evacuação do território pelo imperador.

(...) y considerando Yo quanto podria afligir á los Pueblos esta especie inventada por los malvados para seducir e intimidar, he creido de mi deber, como Sindico General de este Estado, avisar a V. S. I la falsidad de este infundado rumor, asegurando que nuestra incorporacion y Confederacion á los demas Estados del Imperio se halla aceptada y sancionada por el Emperador, como la decretaron libre y espontaneamente todos los Pueblos (...).³³⁰

Com esse discurso, Zuñiga, participante do “Club del Barón”, assegurava a incorporação e confederação aos demais Estados do Império e defendia o poder do general. Desde o princípio da confederação Cisplatina aquele ofereceu a sua lealdade ao Barão. Em correspondência datada após três dias, tratou novamente de manter a sua fidelidade, informando Lecor sobre os avanços da facção:

Acabo de saber por conductos confidentiales de toda credibilidade, que el Gefe de la faccion de anarquistas de Montevideo, es don Carlos Alvear, que desde Buenos ayres expide sus instrucciones à sus agentes em Montevideo para precipitar este pais en todos los desordenes passados, alucinando á los simples com auxilios imaginários, y asegurandoles que tiene el Voto general de estos Pueblos, y de los vecinos mas respectables V. S. I. y la banda Oriental que conocen el caracter, conducta, y mañas bien conocidas de aquel Caudillo, apreciaran esta noticia, circulandola á los Pueblos, paraque

³²⁸ Ver principalmente LEITE, 2000, op. cit.

³²⁹ PIMENTA, 2002, op. cit.

³³⁰ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 95. Circular. Thomas Garcia de Zuñiga, 25.11.1822,

se penetren de las intenciones perversas com que se trata de comprometer, su libertad, su seguridade, y sus fortunas.³³¹

Repetidas vezes Zuñiga demonstrou descontentamento com o que vinha ocorrendo em Montevideo. Acusava o cabildo de impor uma superioridade que, segundo ele, não existiria de um cabildo sobre outros e mesmo sobre os demais pueblos.³³² Alguns membros do cabildo teriam infiltrado a ideia nos outros membros, de que o cabildo deveria impor e cobrar respeito dos demais. Para além de seu descontentamento sobre a pretensão autoritária do cabildo de Montevideo, também se colocou em defesa de seu compatriota Juan José Duran. Questionando,

algunos ignorantes exaltados que insisten en el seno de aquella Corporacion, y desde entonces se han visto en aquel Cabildo [?] y acuerdos frecuentes, para despojar del Gobierno Intendencia al honrado y benemérito Compatriota D. Juan José Duran, so lo porque sostiene com energia la causa del orden y tranquilidad de toda la Provincia; para declarar traidor á nuestro Digno Gefe el Sr. Baron de la Laguna por que se ha declarado por la Independencia del Imperio del Brasil y protege la **Confederacion de este Estado** á una Nación Americana, libre y Constitucional; para anular las revoluciones del Congreso Extraordinario de los Diputados de esta Provincia (...) Todo esto Illmos Sres, se há tratado en el Cabildo de Montevideo seducido por la faccion de D. Carlos Alvear y estaria ya envuelto aquel infeliz vecindario em mil desagrasas (...).³³³

No entanto, apesar da existência de contradições políticas na Banda Oriental, Thomas Garcia de Zuñiga não acreditava na possibilidade de constituir-se nação independente, sem recursos para sustentar uma guerra contra o Império do Brasil e nem poder “para sofocar convulsiones interiores o fuerza para contener a los anarquistas”.

Em ofício de 07 de janeiro de 1823, Barão de Laguna, declarou que os indivíduos que teriam sido ilegítimamente nomeados não formariam cabildo. E, de acordo com ele, “que sus ordenes, acuerdos, y actos de qualquier clase que sean, son irritos, nulos, atentatórios y subversivos del Orden (...) Que todas las autoridades legitimamente constituidas, Tribunales, Cabildos, Gefes, cuerpos militares, milícias, empleados y vecinos deben desobedecer abiertamente las ordenes e decretos del cabildo intruso (...)”.³³⁴ Lembraria Juan Jose Duran em circular do mesmo dia que diante da lei todos são um.³³⁵

³³¹ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 96. Thomas Garcia de Zuñiga, 13.12.1822.

³³² Ibid., fls. 98, 99 e 100. Thomas Garcia de Zuñiga, 19.12.1822.

³³³ Ibid., op. cit., fls. 98, 99 e 100. Thomas Garcia de Zuñiga, 19.12.1822.

³³⁴ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fls. 156 e 157. Barão de Laguna, Cópia. 07.01.1823.

³³⁵ Ibid., fl. 158. Circular. Juan Jose Duran, 07.01.1823.

Em primeiro de abril de 1823, Zuñiga escreveu um texto, apresentando o histórico da facção justificado pelos roubos e desassossego na campanha. O texto foi endereçado aos habitantes da campanha. Nesses trechos o teor do informativo:

Esta faccion compuesta de hombres que ha doce años los vemos aparecer en todas las conspiraciones, unas veces con los Artigas, otras com los Carreras, tras com los Alveares: asi esta faccion, compatriotas, ahora que los acasos le han presentado una oportunidad para repetir sus peligrosas tentativas comienza apropiándose el mando de la Provincia, y rodeando-se de gefes que por um interes reciproco deben sustener esta usurpación, y castigar como delito de lesa pátria todo lo que no sea obedecer ciegamente al Cabildo que le diò sus patentes. (...) Ya no mas desorden, no mas anarquismo: nosotros somos ahora patriotas virtuosos (...) Los que para destruir a los virreyes se unieron con Buenos Aires; para destruir a Buenos Ayres se unieron con Artigas; para destruir a Artigas se unieron con Portugal; para destruir a Portugal se unieron com el Brasil; y ahora para decharse del Brasil pertenden unirse con Españoles, con Porteños, con Artiguistas y Portugueses (...).³³⁶

Afinal, qual a noção de pátria que tem esses homens, se pergunta Thomas Garcia de Zuñiga? No mesmo documento a seguinte nota de rodapé diz o seguinte:

Pocos ignoran que la ocupacion de la Banda Oriental fue um proyecto fraguado en Buenos Aires para exterminar a los Orientales, cuya vecindad (segun decian) era mas perniciosa a los intereses de la Patria, que la de um potentado extrangero; pero lo mas singular del caso, és que Santiago Vasques enviò al Janeiro, desde uma cárcel publica, todos los detalles que podia necessitar el ministério Portugues para assegurar el sucesso de la conquista; y su hermano Pablo entrando em una conspiración contra el Delegado Barrevro, mostrò bien que su opinión (esto és la de su hermano) era acelerar por cualquiera médio la destruccion de los Orientales, y el triunfo de los portugueses, á quienes los conspirantes (D. Pablo y D. Juan Sufriategui, D. Manuel Oribe, D. Francisco Muños, D. Pacual, D. Juan Benito Blanco, D. Prudencio Murguiondo y su hijo, com el padre Lamas) ensaron enviar una Diputacion compuesta de D. Ladislao Martines y D. Juan Santos Fernandez, amigos todos de D. Carlos Alvear, que desde el Janeiro soplabá el fuego de este incêndio.³³⁷

O Síndico Procurador do Estado Cisplatino, Miguel Bonifacio Gadea, enviou correspondências com cópia para os outros departamentos informando sobre Carlos de Alvear ao final de dezembro de 1822, o que indica que a “facção” já estava às portas de Montevideo há algum tempo. Zuñiga, Síndico Geral do Estado Cisplatino, também enviou correspondências como movimento de resistência, tentando frear a pretensa autoridade do

³³⁶ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fls. 108 a 111. Thomas Garcia de Zuñiga, 01.04.1824.

³³⁷ Ibid.

cabildo de Montevideo sobre os demais. O ocorrido surtiu repercussão no veículo impresso do Governo. Mais uma vez, o teor do texto motivava o leitor a confrontar a posição do *Argos*. De qualquer forma, o *Diário do Governo* transcreve as duas visões do ocorrido (depoimento de D. Álvaro da Costa, “anarquista de Montevideo” e das Tropas Lusitanas) para que o leitor “forme o juízo dos negócios políticos daquele país”. Assim, D. Álvaro defendia que “os únicos e justos fins a que me proponho, he obstar a que se oprimam Tropas que me pertencem e reuní-las para poder dar inteira execução as ordens de S.M El Rei o Sr. D João VI”. A explicação na voz do *Diário do Governo*, dizia o seguinte:

O officio dirigido a Barão de Laguna e ao brigadeiro Manoel Marques de Souza versava sobre estarem cortadas as comunicações (dizia o dito officio) entre os Caçadores que occupavam a posição do Real em frente da Colônia do Sacramento, e as tropas de Montevideo: não podendo por consequência aquelles irem reunirem-se a estas. Não temos conhecimento da resposta do Barão: porém julgando pela seguinte do Brigadeiro Manoel Marques de Souza, supomos que ela foi qual deveria ser.³³⁸

E a resposta do Brigadeiro Manoel Marques de Souza:

(...) Só ao Barão de Laguna compete responder sobre a requisição, e protestos que lhe faz. Contudo, cumpre-me dizer, a V. Ex. que attribuo aquelle officio a consequência de más informações que, a V. Ex. deram, por quanto os Batalhões de Caçadores dessa Divisão continuam a conservar com as Tropas do Brasil a melhor harmonia, e intelligência; o que assaz prova, que as Tropas do Brasil jamais se tem oposto a vontade daquelas e crea, V. ex. que he incerto o suposto sitio do que V. Ex. falla. (...) se porém V. Ex. esquecido delles empregar os meios com que nos ameaça, conhecerá, **que eles se não empregam impunemente com tropas, que tem por divisa – Independência ou Morte.**³³⁹

Além disso, D. Álvaro da Costa também oficiou o Coronel da Cavalaria D. Fructuoso Riveira. Informou, para tanto, que seria obrigado a mandar sustar o pagamento do Regimento de Cavalaria da União, enquanto o Regimento estivesse sob as ordens do governo brasileiro. O *Diário do Governo* publicou na sequência a essas manifestações a resposta de Fructuoso Riveira a D. Álvaro, que segue:

Recebi a intempestiva comunicação de V. Ex. Chamo-lhe intempestiva, por que a ordem para o pagamento dos soldos da Tropa do meo comando era, como devia ser, do Exmo. Sr. Barão de Laguna Capitão General deste

³³⁸ *Diário do Governo*. Rio de Janeiro, n. 75, 05 de abril de 1823. p. 334.

³³⁹ *Ibid.*, p. 335.

Estado, a quem tenho a honra de obedecer, e por conseguinte V. Ex. devia dirigir-se aquelle Exmo Sr., e não a mim, que sou um subalterno, a quem não competem semelhantes satisfações, menos quando trazem envoltos certos mysterios, que penetro na sua dita participação, os quaes me obrigam a dizer a V. Ex. por mim, e em nome dos officiais do meo Regimento que este, há doze anos, arrostra os perigos da guerra, nu com misérias, e fadigas por emancipar-se do domínio de um Governo, que reside a mais de duas mil léguas de distancia, a qual foi sempre a origem do despotismo, com que os antigos mandatários afligiram por largo tempo este desgraçado paiz.³⁴⁰

É também do Diário do Governo a informação de que teria ocorrido um protesto, em que o mesmo D. Álvaro teria disparado com tiro de pólvora a fim de arriar a bandeira brasileira.³⁴¹ Sobre o periódico *Argos de Buenos Aires*, o *Diário do Governo* aplica sérias críticas que revelam uma insatisfação daqueles redatores com a união à Cisplatina.

Depois do tratado que acabamos de transcrever traz o *Argos* incansável apóstolo da separação da província cisplatina, uma tirada, em que apoia com todas as suas forças, e dirige os ânimos para aquella separação. A excelente carta do observador constitucional, publicada em os números 39, e 31, deste diário já antecipadamente respondeu aos fúteis sofismos com que o *Argos* pretende iludir os ânimos incautos, estimulando-se ao mesmo tempo em um dos pontos mais sensíveis as pessoas bem educadas: no amor da pátria, no desejo da felicidade, e dignidade della. A este respeito diz o *Argos*, com o seu costumado artificio, que a monstruosa união de montevideo a Portugal (a Portugal estamos por isso) é menos fundada no consentimento dos habitantes daquela província, do que nos odiosos direitos de conquista, na sedução, e no engano; que títulos tão frágeis jamais podiam tornar eterna aquella união, e muito menos a incorporação ao Brasil, que nunca entrou com Buenos Aires em pactos nem mesmo illusórios. Diga o *Argos* o que dizer, estamos certos, que so lhe dará credito quem for de todo ignorante em os negócios de Montevideo. As ordens expedidas do Barão de Laguna por S.M.F. então residente nessa capital, para os habitantes daquela provincia escolherem livremente o governo, e os governadores, que melhor julgassem: para proporem os melhoramentos ou medidas necessárias ao progresso da felicidade da mesma província; e a nenhuma alteração que em nada fez o Brasil aquelle respeito, e depois da sua independência; são irrefragáveis provas de que Montevideo nunca foi considerado como conquista, mas como província irmã, e até como predileção talvez escandalosa para as outras: o exercito ali estacionado não era para conter e vexar os povos, mas para defender a eles e a nós das incursões dos partidos, que a guerra civil tinha gerado, e alimenta ainda em grande parte, do território da América Hespanhola; e como queria o *Argos* que a vista disso fizesse o Brasil pacto algum com Montevideo? Não sabemos que se posa contractar, senão entre estados diferentes e a existência de semelhante contracto, no caso de que infelizmente o houvesse, seria evidente que o Brasil não considerava Montevideo como província irmã, porém estranha, ou talvez escrava. Quantas intrigas, seduções, e enganos que o *Argos* tinge, todo mundo sabe que nada disso houve, nem há: os repetidos enlaces das famílias espanholas

³⁴⁰ *Diário do Governo*, n. 75, 1823, op. cit., p. 335.

³⁴¹ *Ibid.*, p. 335 et seq.

com os brasileiros, são a maior prova de harmonia em que uns e outros tem vivido; harmonia, que só tentam interromper agora os escritos do mesmo Argos, pelas intrigas dos revolucionários, e pelas desordens da divisão voluntária de Portugal. Finalmente o Congresso Nacional vai se abrir nesta Corte; os Cisplatinos ahi tem representação, e por meio de seus deputados podem propor livremente tudo quanto lhes for vantajoso; mas isto é o que teme o *Argos*; ele antes quer Congressos ilegais e à pressa debaixo da influência da divisão nossa inimiga: mas não verá realizado os seus desejos, pois o Estado Cisplatino não está todo iscado da febre revolucionária.³⁴²

Na Assembleia a repercussão das questões na Cisplatina não andavam nada bem. O deputado Vergueiro havia solicitado informações da Cisplatina, pois tinha notificações desagradáveis que vinham de Montevideo. Requeria, portanto, que se oficiasse o governo para dar informações no particular. Andrada Machado propôs que se julgava haver traição, e que era primordial descobrir os traidores. O deputado Alencar observou que seria preciso criar-se uma comissão especial e o deputado Albuquerque Cavalcante propôs que seria preciso uma comissão sobre os negócios cisplatinos. Ao fim, a opinião do deputado Alencar fora aprovada, bem como o parecer de officiar ao governo. Além disso, consta no mesma sessão, pelo deputado Ribeiro de Andrada, que Barão de Laguna teria faltado às ordens que lhe foram dirigidas pela repartição da hacienda e que havia exposto ao fogo a tropa a seu mando (referente a D. Álvaro) da qual morreu muita gente, sem dar-lhe ordem para retirar-se. Além disso, reiterou as queixas de D. Lucas J. Obes e que fazia pouco D. Álvaro havia casado com uma parenta da mulher do Barão e que se suspeitava que eles estivessem de “inteligência”.

Em correspondência de sete de janeiro de 1823, Juan José Duran, faz mais uma denúncia sobre a facção de Montevideo, que seria protegida pelo conselho militar da mesma cidade. E, na mesma correspondência³⁴³, fala sobre seu afastamento, um indício da ausência de esperança em relação à questão ou um assertivo sobre as ações corruptivas do Barão de Laguna?

³⁴² *Diário do Governo*. Rio de Janeiro, n. 58, 12 de março de 1823. p. 241.

³⁴³ AGN, ExAGA, Libro 232, op. cit., fl. 151. Juan Jose Duran, 07.01.1823.

3.3 A Fronteira: zona de interação ou formação da identidade oriental?

A ausência de Limites definidos na Convenção Preliminar da Paz, por um lado, dificultou a consolidação do estado uruguaio, e, por outro, deixou em aberto uma discussão de interesses na formação dos Estados nacionais: o território e seus limites. Na constituição de 1823, a preocupação da demarcação do território já aparecia nos primeiros discursos políticos e constitui-se como um dos primeiros parágrafos da constituição.

A historiadora Ariadna Islas afirma que a falência na constituição territorial foi uma das debilidades intrínsecas que comprometeram sua independência, desde os momentos iniciais. A fronteira fluida teria facilitado a intervenção dos grandes vizinhos e, além disso, o território que configurava-se como Banda Oriental desde o Tratado de San Idelfonso, já havia por esse tempo angariado uma função antes ideológica.³⁴⁴ A ideia de soberania nacional estaria relacionada à demarcação dos limites e do território nacional, mas no texto de criação da República Oriental do Uruguai os limites não estão ditos, afinal, o que isso explica dessa nova nação?

3.3.1 A tradição ideológica das fronteiras naturais

As fronteiras naturais, para Ariadna Islas, são construções da tradição ideológica. Interessante notar que a construção de independência não estava atrelada ao território, num primeiro momento, o que significaria outra perspectiva de estado-nação. Resta o questionamento sobre o que significava exatamente ser livre do jugo Português-brasileiro-espanhol e de Buenos Aires?

Entre finais do século XIX e início do século XX a historiografia uruguaia, como participante de um movimento “natural” de “resgate das origens nacionais”, passou a contar a sua história e para isso retrocedeu até *Los 33 Orientales*, grupo vinculado a Lavalleja que em 1825 incitou a guerra de independência e está relacionado à libertação da Banda Oriental do Jugo Brasileiro. Mesmo sendo um período pouquíssimo mencionada, uma porque havia uma negação da década anterior de domínio luso, e posteriormente brasileiro, e outra porque o período estava entre dois grandes eventos, o movimento independentista de Artigas e a Guerra

³⁴⁴ ISLAS, Ariadna. Límites para um Estado. Notas controversias sobre las lecturas nacionalistas de la Convención Preliminar de Paz de 1828. In. FREGA, 2011, op. cit., p. 169 – 216.

Grande,³⁴⁵ alguns autores contribuíram para a perspectiva do sentimento nacionalista e o período foi esquecido, obliterado, naquela historiografia.

Só depois de algum tempo, reconheceu-se a viabilidade de outros projetos existentes nesse período, não necessariamente relacionados a independência. E um dos trabalhos recentes com essa característica são as coletâneas de Gerardo Caetano e Ana Frega. Os dois autores reúnem as problemáticas da nova historiografia uruguaia e contribuem para pensar a política a partir de outra abordagem.³⁴⁶ O espaço e o território, que já havia sido problematização em outros trabalhos de Frega, tem papel de destaque na sua obra. É no espaço fronteiriço que as relações são mantidas por laços matrimoniais, relações comerciais e outros tipos de relações. Evidente que o espaço da fronteira, apesar das suas tramas relacionais também obteve papel fundamental na efetivação do poder. A disputa pela Cisplatina tem recebido inúmeras contribuições, inclusive, aquela que supõe que a guerra é antes uma contribuição ao fortalecimento da soberania do Estado Imperial brasileiro e não uma mera disputa territorial.³⁴⁷

Os limites do estado estariam fatalmente relacionados ao poder. Era necessário incorporar, o que exigia o seu conhecimento. Mas também os limites não se teriam traduzidos em identidades políticas. O território constituído ainda se confundia com o poder político.³⁴⁸ A anexação da Cisplatina por Portugal e depois Brasil, principalmente quanto ao argumento das “fronteiras naturais”, utilizado por Feliciano Fernandes Pinheiro e outros deputados passou a ser empregado como legitimação para o novo estado.³⁴⁹ Além disso, os limites naturais eram antes interesse dos proprietários rurais e comerciantes, tanto rio-grandenses como orientais.

O federalismo, por outro lado, muito presente na historiografia platina, como que para abraçar a diferença em relação ao unitarismo, “esconde uma variedade de sistemas políticos, permanecia aberta a possibilidade de confederações ou ligas”.³⁵⁰ A tese das fronteiras naturais, tanto pelo lado do Brasil que reivindicava a fronteira natural por sua parte, quanto

³⁴⁵ LUFT, Marcus Vinicius. *“Essa guerra desgraçada”*: recrutamento militar para a guerra da Cisplatina (1825 – 1828). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR- RS, 2013.

³⁴⁶ CAETANO, 2013, op. cit.

³⁴⁷ PEREIRA, 2007, op. cit.

³⁴⁸ PIMENTA, 2002, op. cit., p. 185.

³⁴⁹ Ibid., p. 193 et seq.

³⁵⁰ PIMENTA, 2002, op. cit., p. 162.

pelo Uruguai, após 1828, é antes uma construção da tradição ideológica das “fronteiras naturais”.

És también com el mapa general de Sud America en la mano, que yo preguntaría, no solo a un mediador bien intencionado, si no a todos los poderes imparciales del globo: A quién es más necesaria la posesión de la Provincia Cisplatina, al Brasil, llamado a ella por su configuración geográfica y por los limites naturales del Paraguay y del Río de la Plata, o a las Provincias que la naturaleza há colocado más allá de esos ríos?³⁵¹

Outrora havia a disposição do projeto imperial brasileiro, no sentido de impor uma determinação “natural” das fronteiras, veja-se o discurso do deputado Feliciano Fernandes Pinheiro, por exemplo. Mas esse projeto se contrapunha, por outro lado, às tendências republicanas na fronteira do sul. Outros projetos políticos, principalmente, aqueles que reivindicavam a soberania oriental, discordavam do discurso das “fronteiras naturais” presente entre alguns membros da elite pensante brasileira, a rigor, essa fórmula de dominação só confirmaria o aumento de poder do império brasileiro.

A historiadora Ariadna Islas discorre em seu trabalho sobre a tradição ideológica das fronteiras naturais. A unidade territorial brasileira, a partir do argumento das “fronteiras naturais” era em si mesmo a garantia do projeto imperial. A Indefinição das fronteiras que permaneceu após a independência de 1828, por outro lado, segundo a interpretação nacionalista, foi uma concessão à política das “fronteiras naturais” por que permitiria a relação direta que se tinha com o império brasileiro, tanto no ingresso no interior da província de São Pedro, assim como na sua participação no comércio da região platense.³⁵² A ideia propalada de região desértica, presente no argumento do alargamento ao sul, ambientou a expansão ao que se poderia convencionar de “costa do Brasil”.³⁵³ Essas noções de territórios imaginários se constituíram como tradições ideológicas de múltiplos usos em longa duração.³⁵⁴

3.3.2 A Cisplatina e seu reconhecimento na Assembleia Constituinte de 1823

Nas sessões da assembleia constituinte ao longo do ano de 1823, a Cisplatina aparecia nos debates como uma província que deveria ser incorporada à nação, fazia parte do projeto

³⁵¹ ISLAS, 2011, op. cit., p. 208.

³⁵² Ibid., p. 211.

³⁵³ Ibid., p. 215.

³⁵⁴ Ibid., p. 216.

de José Feliciano Fernandes Pinheiro. Para esse deputado, em particular, a anexação da região era antes uma questão natural, mesmo geográfica, do que política.

Para os homens que estavam pensando e construindo a nação brasileira na Assembleia Legislativa a toponímia “Cisplatina” aparecia nos debates travados nas sessões. Quando havia a referência a Cisplatina, poucas vezes o termo “província” era usado em sua referência, muito mais o era o termo “Estado”. Os deputados, então, compreendiam certa noção de federação, só alguns ainda insistiam em rejeitá-la. Embora, outros concordassem quanto à anexação mantendo o status diferenciado, a língua e a estrutura administrativa.

Em sessão de 17 de setembro de 1823, os deputados ainda discursavam a respeito do projeto dos limites e território da nação brasileira. Assim, “reconhecendo o projeto o Estado Cisplatino, **por livre e independente**, e só ligado a nós por federação, fica por consequência fora de nossa demarcação. Pelo que me parece mais político que esta [demarcação] se faça pela enumeração das províncias do Brasil, principiando pela do Rio-Negro ao norte e finalizando pela de S. Pedro do Rio Grande, ao sul”.³⁵⁵

Ao final da sessão decidiu-se que se designariam as províncias do império e por federação a Província Cisplatina. Alencar ainda lembrava o seguinte: “É preciso lembrar-mos que aquele ato foi feito à força das armas e devemos considerar a razão da federação.”³⁵⁶ Referia-se a união com os territórios lusos. O deputado salientava ainda que embora deversem considerar a confederação, poucas informações tinham daquela região. Um passo em falso poderia soar ambíguo às províncias que ainda não estavam unidas.³⁵⁷ Ainda assim, considerava a província a “principal e a mais vizinha das nossas”. Caberia uma consideração sobre a existência de uma federação e que as decisões tomadas deveriam ser sólidas e coesas, levando em conta as informações a partir do governo. Este e outros deputados, como Carneiro da Cunha, procuraram adiar a resolução dessa questão. A voz dissonante era a de Henrique de Rezende que rebateu os argumentos dos outros deputados com o argumento da dificuldade de angariar informações do governo e, que, além disso, “ninguém ignora que haja um tratado sobre os Estados Cisplatinos”.³⁵⁸

Como na sessão passada, quando se tratou deste artigo, o torneei do modo que me pareceu adaptado para ressaltar o Estado Cisplatino, que no fim do artigo segundo leio fazendo parte do Imperio do Brasil por federação, mas

³⁵⁵ *APB: AC 1823*, Vol. 5, p. 112 a 125. Fala do deputado Pereira da Cunha em sessão de 17 de setembro de 1823.

³⁵⁶ *APB: AC 1823*, Vol. 5. Fala do deputado Alencar em sessão de 17 de setembro de 1823.

³⁵⁷ *Ibid.*, p. 117.

³⁵⁸ *APB: AC 1823*, Vol. 5. Fala de Henrique de Rezende em sessão de 17 de setembro de 1823.

pelo progresso da discussão, parecendo-me que pelas dificuldades e inconvenientes, que se tem notado, a assembleia esta com propensa a suprimi-lo, inclino-me embora a supressão só da segunda parte do artigo, insistindo porém em que subsista sempre a primeira parte, tanto mais, que não acho a contradicção que se notou sobre a palavra *indivisível* a qual considero na acepção de inseparável, e com relação ao artigo dez do título sexto, e já se disse, que a divisão apontada no artigo quarto deste título é evidentemente uma simples divisão política, para mais facilitar o sistema administrativo, e não tem em vista uma separação ou alienação de porções do território.³⁵⁹

Em sessão da semana anterior, Carneiro de Campos sobre a escolha dos deputados da Província Cisplatina, lembra que o fato da demora na apreciação das eleições da Cisplatina poderia levar a crer aos orientais em um não reconhecimento da confederação que propunham algo que talvez soasse desrespeitoso. As eleições deveriam ocorrer logo, visto que a província “reconheceu a nossa causa e declarou-se unida ao Império.”³⁶⁰ Mas três dias depois, o informativo de Barão de Laguna acusou mais um contratempo nas eleições para deputado na Cisplatina. O motivo seria a ocupação militar em Montevideo, e, além disso, também se alegava um deputado para a campanha, por Canelones, uma estratégia para retirar Montevideo da “injunta opressão em que se acha”.³⁶¹

A discussão desenrolou-se até o final do mês. Ao final se pediu o adiamento do artigo que tratava do Estado Cisplatino, e foi aprovado pela maioria. Mesmo assim, Alencar propôs que se pedisse ao governo todos os esclarecimentos concernentes a federação do Estado Cisplatino para “então se poder tratar da parte do artigo que diz respeito à mesma federação”. Também foram enviadas solicitações ao Estado Cisplatino para informações sobre a província, já que os deputados não compreendiam nem o aspecto federativo que aludiam e nem mesmo as traições elaboradas pelos “anarquistas”, referenciado pelo Barão de Laguna.³⁶²

Apontamentos finais

As ocorrências ao termo “Cisplatina” em relação ao território, como vimos, foram antes uma recorrência na argumentação política brasileira e portuguesa do que propriamente a ilustração de um pertencimento dos orientais ao território. Como vimos também, a ausência de limites após a independência do Estado Uruguai tem antes relação com a concessão aos

³⁵⁹ *APB: AC 1823*, Vol. 5, p. 113 e 114. Fala do deputado Fernandes Pinheiro e proposição como emenda.

³⁶⁰ *APB: AC 1823*, Vol. 6. Fala do deputado Carneiro de Campos, em sessão de 06 de outubro de 1823.

³⁶¹ *Ibid.*

³⁶² *APB: AC 1823*, Vol. 6. Fala do deputado Carneiro de Campos, em sessão de 06 de outubro de 1823.

interesses brasileiros na região oriental. Isso não quer dizer que os orientais, no limiar de sua independência, não estabeleceram relações de pertencimento com o território. Antes possuíam uma vinculação não à Cisplatina – termo luso-brasileiro que durante quase uma década simbolizou a dominação – mas ao território que se convencionou chamar de Banda Oriental, principalmente pela oposição que se fazia a Buenos Aires, e, por conseguinte, aos portenhos.

Nesse período, em que a existência da Cisplatina não obteve aceitação hegemônica pelos orientais, pouco se observou a menção aos termos povo, nação e constituição. A soberania, por outro lado, apareceu mais em relação a autonomia e a sua manutenção que seria a chave para o entendimento das relações travadas entre lusos, brasileiros e orientais. As pesquisas no campo da história e sociologia não pretenderam contar-nos sobre essas relações travadas entre 1816 e 1825. De qualquer forma, entre 1821 e 1823, que são anos cruciais para a elite brasileira quanto às transformações e necessidade de pensar a nação, esses anos para a vizinha Banda Oriental era antes uma época de reconstrução social, econômica e política devido aos anos artiguistas. Evidente que as ideias de Artigas já haviam sentado raízes no território, por isso, talvez, não tenhamos visto uma adesão uníssona ao projeto constitucional brasileiro. Mas que também está relacionado a outras tantas variáveis, como a irresolução da Assembleia Constituinte de 1823, os diversos projetos na Banda Oriental e mesmo no Brasil e o desmonte da economia oriental relacionado aos benefícios concedidos aos aliados da política de Lecor na Banda Oriental e Rio Grande de São Pedro.

Por outro lado, quando analisamos os processos de independência modernos há uma forte tendência em vinculá-los aos termos políticos de soberania, constituição, e, por vezes, de liberdade. Se fizéssemos uma correlação entre esses termos sem refletir sobre as mudanças no próprio processo de emancipação, esse trabalho sofreria de uma ingenuidade anacrônica. Havia referência na tradição oriental sobre o Estado livre e independente e esses termos estariam correlacionados à autonomia política. Entretanto, como percebemos, essa autonomia não respondia a sua significação atual, para os orientais haveria a possibilidade de comungar de uma unidade política maior, mas mantendo suas leis próprias. A soberania, termo correlato, portanto, não apareceria nos argumentos da união a Portugal no Congresso Extraordinário de 1821 e nem mesmo nas sessões da Assembleia constituinte de 1823, ainda que se referissem a Cisplatina como uma “província diferenciada”. Era antes, a soberania, uma vinculação e reiteração da importância dos *pueblos*. O caráter impreciso do governo também espelhou a imprecisão da constituição.

A anexação da Banda Oriental ao Reino de Portugal, Brasil e Algarves demonstrou ser uma decisão de alguns membros da elite que possuíam vínculos com luso-brasileiros da região. O general Lecor, à frente do governo, conseguiu durante alguns anos a manutenção dessas redes e alianças, mas também criou inimizades com os orientais. Quando ocorreu a anexação ao império brasileiro, os ânimos se exaltaram e Lecor, precisou se afastar de Montevideo. Ainda assim, manteve seus laços com um grande número de indivíduos. Suas principais estratégias estavam na distribuição de terras, construção de igrejas, desarmamento civil, facilitação e manutenção da escravidão e arreadas de gado em favorecimento dos gaúchos do Rio Grande.

As disputas em torno da região não arrefeceram com a anexação ao Brasil, pelo contrário, os grupos cada vez mais apresentavam diversos projetos de emancipação e as rivalidades tendiam a aumentar. Para a elite política brasileira, articulada em torno da elaboração da constituição brasileira, a Cisplatina seria uma região “por direito” a fazer parte do Brasil, embora outros deputados refletiam sobre a importância de respeitar as reivindicações dos orientais no processo de anexação, garantindo a manutenção da língua e características políticas. Não conseguimos observar referência ao vocábulo “Cisplatina” na historiografia uruguaia, apesar de existir a referência ao domínio luso-brasileiro. No entanto, o termo Cisplatina não era referenciado na documentação e bibliografia. Essa apreciação indica que os orientais estiveram ao largo dessa caracterização, ao mesmo tempo em que reivindicavam sua soberania e independência, mesmo que vinculada a unidade política imperial brasileira. Na busca pelos vocábulos povo, constituição, nação e soberania, nos deparamos com os significados da instituição Cisplatina, o jogo de identidade/alteridade entre o uso ou não uso da expressão para se referir a região, e as implicações disso para a província do Rio Grande de São Pedro e para o Brasil em formação.

CONCLUSÕES

Nos momentos finais da escrita desse trabalho, sofremos um impeachment na presidência da República. Um jogo político repleto de intrigas, de condutas degradantes e desviantes na política do país, que a reflexão sobre o presente me fez ter em conta algo dos discursos à época do oitocentos. Durante o processo de impeachment, que durou um pouco menos de seis meses (a contar das votações na câmara e senado), ouviu-se muito sobre o “clamor à democracia”, à constituição ou sobre a “inconstitucionalidade” de determinadas situações e/ou decisões. Os espaços públicos e virtuais foram e são tomados por expressões políticas a favor ou contra a situação e têm-se falado muito, talvez como nunca durante o Brasil democrático, em “defender a constituição”, para todo e qualquer tipo de interpretação, evidentemente. Para alguns deputados, por exemplo, a julgar pelo teor das suas falas, existiria um pé de igualdade entre a constituição, deus e a família. Nesses casos, a defesa da constituição também estaria relacionada à manutenção do *status quo*. Se a defesa da constituição ou da democracia, e mesmo de outras variantes desses termos, como o Estado democrático de direito, têm diversos significados e a sua enunciação está relacionada a diversos grupos e tendências políticas, explicitando que não há um grupo detentor da enunciação de determinado discurso. Por isso, é possível transpor para o passado algo dessas reflexões do presente, com as devidas ressalvas.

Um bom exemplo disso está no vocabulário político moderno que analisamos nessa pesquisa. Atualmente, falar em “povo” ou em “constituição” tem mais sentido se pensarmos na noção de “significante vazio”, porque se trata de tantas condensações para o mesmo objeto que a significação torna-se nada, vazia. Tanto é assim com a “democracia” e com a “ideia de mudança”, muito presente nas campanhas eleitorais. A defesa da constituição, nesses termos, também já condensa inúmeros sentidos, está na defesa dos direitos conquistados após a abertura política, mas também está na garantia de manutenção de uma nostalgia que só o passado e a história poderiam assegurar.

Mas o que significava falar em defender a constituição para os homens do oitocentos? Tratava-se, antes de qualquer coisa, de uma construção política que possuía referências europeias, mas que também reivindicava a sua originalidade americana. No processo brasileiro, esteve relacionado à separação em relação a Portugal e a criação de novas bases de

poder, incluindo aí a não sobreposição dos poderes legislativo, executivo e judiciário. Por esse mesmo motivo, a Assembleia foi dissolvida pelo imperador D. Pedro I, que inaugurou na constituição o quarto poder e lhe garantiu o veto absoluto. O veto absoluto, antes de 1824, já havia sido motivo de debate na província do Rio Grande de São Pedro, foi a maneira que a elite provincial encontrou para se aproximar do centro do poder e, ao mesmo tempo, tratando de afastar a soberania política do Rio de Janeiro. Enquanto isso, a Banda Oriental, que já havia passado por alguma experiência constitucional não vitoriosa, ocupava-se em garantir a sua reivindicação de autônoma, que relacionava-se à proclamada soberania dos *pueblos*.

A construção nacional brasileira não foi coesa e não obteve durante algum tempo um discurso homogêneo – ainda que exista uma tendência em homogeneizar os discursos. Nessa pesquisa, a falta de coesão entre a elite provincial e mesmo nacional não estava dada nas primeiras décadas do oitocentos. O discurso, que por vezes souo hegemônico na antessala da construção nacional, esteve relacionado ao que era constitucional referindo-se aos limites. Inclusive, essa noção aparecerá no texto do Projecto constitucional de 1823 e se manterá na constituição de 1824. Entretanto, na Banda Oriental, nem sempre os limites estiveram na sagração daquilo que se consideraria independente ou soberano, a referência e a determinação dos limites não estaria diretamente relacionada à apreensão da autonomia política para o Estado uruguaio de 1828. Aliás, a noção de territorialidade e constitucionalidade eram noções bastante tradicionais, tal qual a sinonímia Estado-nação que tendeu a aparecer na elaboração discursiva entre alguns deputados à Assembleia constituinte.

Já a noção de povo aparece atrelada, muitas vezes, à noção de nação. Nos discursos dos deputados havia a ideia de povo, inclusive, durante as sessões da Assembleia, achou-se por bem substituir o termo por nação. Em contrapartida, também os deputados se arrogavam procuradores dos povos, levando a crer que, se havia uma sinonímia entre esses termos eles não seriam permanentes. No Rio Grande de São Pedro, a “tropa e o povo” aparecem juntos para saudar o “veto absoluto” do imperador, ocorrido que desagradou a Assembleia constitucional devido à sobreposição dos poderes sugerida pela província insular. Feliciano Fernandes Pinheiro, deputado à Assembleia, e posteriormente presidente da província de São Pedro, teve papel preponderante nessa querela. Na sua defesa da província, que foi acusada de praticar crime, estaria garantindo as importantes fronteiras ao sul, motivo de constantes justificações em seus debates nas sessões.

Outra noção, muito próxima à ideia de soberania, estava na ideia de indivisibilidade do território. Essa noção promoveu diversos e calorosos debates à Assembleia constitucional e

também está na carta constitucional de 1824. Mas também, evidentemente, quando referido o caso da Cisplatina, a questão mudava de figura: para alguns deputados havia que se respeitar a questão dos limites, principalmente àqueles ao sul. Além disso, a soberania estaria vinculada aos direitos inalienáveis das províncias. Nesse caso, estava em vigor a ideia de manter os interesses estabelecidos e não incorrer em problemas aos “vizinhos hispânicos”. Mas aí temos claramente as posições diversas dos deputados, que apontam para uma série de relações e interesses.

A ideia de nação sofreu diversas sobreposições de sentidos. Muito importante está em diferenciar a nação entre os anos de 1821 e 1822 e a nação que se construiu após 1823. Mesmo que as noções de soberania, indivisibilidade e união aparecessem após 1823, o mais importante aqui é que o alinhamento dos termos “limites, nação e constituição” apareceriam no Projecto de 1823, mesmo diante de todo questionamento nas sessões da Assembleia. Não obstante, a novidade também apareceu, foi possível perceber entre os discursos a noção de soberania provincial relacionada ao termo de nação na construção do Estado. Embora isso tenha ficado mais aparente para a questão da Cisplatina, quanto ao “território diferenciado”, em relação as outras províncias brasileiras.

Para a região da Banda Oriental os sentidos de independência, soberania, autonomia e povo não eram os mesmos para aqueles em formação no Brasil monárquico-constitucional. A soberania estava vinculada à ideia dos *pueblos*, quer dizer que na menor célula provincial. A adesão ao projeto cisplatino tem mais a ver com a questão do imediatismo, da manutenção da ordem, da paz e da segurança das terras e homens do que propriamente a adesão ao governo português ou brasileiro. No entanto, assim como foi possível perceber para o caso brasileiro, também foi possível perceber para a Banda Oriental, que os diversos projetos políticos demandaram diversas referências territoriais, apontando, para inclusive, a falta da referência territorial no processo independentista do Uruguai.

Para os termos que procuramos historicizar nessa pesquisa não notamos, e nem esse era nosso problema de pesquisa, a definição dos mesmos. Como vimos, as noções sofreram turbulências, interferências dos mais variados e distintos espaços e contribuições de pessoas com pensamentos e interesses diversos. Na busca dos mesmos termos para a região da Banda Oriental encontramos a pouca ou nula referência ao projeto cisplatino do Império Luso-brasileiro. Isso por que não havia unanimidade entre os deputados brasileiros sobre a incorporação da Cisplatina, e também no que se refere a terminologia utilizada pelos mesmos

não havia consenso, pois era um tema bastante complexo do qual não se tinham muitas notícias.

A soberania no território oriental, durante o início do século dezenove, passou por três momentos: esteve relacionada ao período revolucionário artiguista, durante a Cisplatina, pouco se falou em soberania, mas a ideia de governo livre e independente foi recorrente. Nessa lógica, a liberdade está relacionada ao sossego e tranquilidade que os estancieiros teriam sob o governo luso-brasileiro. Novamente, a ideia de soberania voltou à tona com o processo de independência, dessa vez, atrelada à constituição, mas sem a referência aos limites territoriais.

De qualquer forma, durante o período da Cisplatina, por toda a dificuldade de referir-se ao território, de entendê-lo, e, inclusive, de mensurá-lo, o processo de incorporação não ficou bem resolvido pelos deputados brasileiros à feitura da constituição. Nem mesmo a elite administrativa da Província Cisplatina estava acostumada a utilizar essa terminologia. O período foi a representação de uma liberdade política, mas não concebeu a soberania nos termos que temos visto.

Sobre o questionamento que fizemos no início dessa escrita sobre como é possível perceber, através da elaboração/articulação do vocabulário político, a construção dos projetos e ideias políticas na província do Rio Grande de São Pedro e na Banda Oriental, entre os anos de 1821 e 1825, durante o processo de independência brasileiro e a Guerra da Cisplatina, é que as acepções dos termos modernos são variáveis e estão em constantes transformações, e estão de acordo com os interesses políticos e sociais dos envolvidos. As redes entre os homens que fizeram parte das elaborações políticas da Banda Oriental e Rio Grande de São Pedro, durante a década de 1820, será tema para uma próxima pesquisa. De momento, podemos inferir que o jogo político de interesses e relações teve papel preponderante na construção do vocabulário político dos homens do oitocentos. Afinal, o ponto de partida e de chegada, nessa pesquisa, está antes de procurar – e encontrar – definições do vocabulário político da região ao sul do Brasil e oriental, na polissemia dos significados, nas transformações dos mesmos e na aproximação aos sentidos dados pelos contemporâneos às situações políticas e sociais na construção dos estados modernos.

LISTA DE REFERÊNCIAS

Fontes Manuscritas

Archivo General de la Nación (AGN) – Montevideo, Uruguai

Fondo Ex Archivo General Administrativo

Libro 57 – Dominación Brasileira 1817 - 1828

Libro 64 – Dominación Brasileira – Dominación Lusitana

Libro 66 – Tomada de Razón dos Eleitores de Montevideo

Libro 232 – Dominación Brasileira 1817 – 1828. Soriano. Dominación Luso-brasileira – Documentos diversos 1820 - 1824

Libro 480 – Escribanía . Gobierno Provisório, Instalación del Gobierno Provisório 1825

Libro 482 – 1821. Incorporación del Estado Cisplatino al Reino Unido de Portugal, Brasil y Algarves

Leis e decretos

BRASIL. Decreto de 13 de novembro de 1822. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil, desde a independência, 1822-1825*. 2ed. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1835.

Fontes Editadas

Annaes do Parlamento Brasileiro: Assembléa Constituinte 1823, 1874. Vol 1 a Vol 6. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>

Correspondência dos Governantes, AHRS, Fundo Documentação dos Governantes. Relatório de 29 de agosto a D. Pedro I.

MACHADO, Antônio Bernardes, “Carta a João Soares Lisboa de 10 de setembro de 1821”. *Gazeta do Rio de Janeiro*, 23 de outubro de 1820; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Recuperação e Memória da Imprensa do Rio Grande do Sul. A preservação da memória da imprensa de Porto Alegre (1827-1836), Porto Alegre, IHGRS, 2007. Cd-Rom).

Projecto de Constituição para o Imperio do Brasil, 1823. Sessão de 01 de setembro de 1823. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Biblioteca. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>

RAPRGS, n. 7, 1922. Correspondência Governo provisório com a Côrte do Rio de Janeiro.

Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício do presidente da província em 24 de maio de 1828, NA, maço IJ9 450 (cf. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. [Série Interior: Ministério do Reino: ofícios do presidente da província do Rio Grande do Sul ao Ministério do Império.] Localizado em AN); 9 Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo da província em 06 de maio de 1828, AHRS, Documentação dos Governantes, código A.9001, pp. 59v-60r (cf. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. [Códices de Atas do Conselho Administrativo da Província.] Localizado em AHRS, Fundo Documentação dos Governantes)

Periódicos e Dicionários

Diário do Governo. Rio de Janeiro, vol 1, n. 114, 23 de maio de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823.

Diário do Governo. Rio de Janeiro, n. 75, 05 de abril de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823.

Diário do Governo. Rio de Janeiro, n. 58, 12 de março de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823.

Correio Braziliense, N. 172, Vol. 29, set 1822. p. 356 (Miscelânea). Londres: impresso por R. Greenlaw, 36, Holborn, 1822. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/060000-172> Acesso em 15 set 2016.

El Argos. Montevideo, 21 de setembro de 1821.

El Pampero. Montevideu, n. 03, 1º de janeiro de 1823.

El Ciudadano. Montevideu, n. 01, 1º de junho de 1823.

Atalaia, 6 de agosto de 1823.

Referências bibliográficas

ALDEN, Dauril. *Royal government in Colonial Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1968.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Homenagem ao sesquicentenário da morte do Visconde de São Leopoldo 1847 - 1997. Porto Alegre: Edição IHGRGS, 1997.

BARTH, Fredrik. "Scale and Network in Urban Western Society". In: BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and Social Organization*. Oslo: Universitetsforlaget, 1978.

BERTRAND, Michel. De La familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, México D.F, v. 61, nº. 2., p. 107-135, apr./jun. 1999.

BICALHO, Maria Fernanda. "As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro". *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, nº. 36, p. 251 – 580, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>>. Acesso em: 18 nov. 2011.

BOURDIEU, Pierre. A Ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BUCHBINDER, Pablo. Caudillos y caudillismo: una perspectiva historiográfica. In: GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo (Orgs.). *Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a um viejo problema*. Buenos Aires: Eudeba, 1998, p. 31-50.

CABRAL, Dilma; CAMARGO, Angélica Ricci (Org.). *Estado e administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.

CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello. *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da independência do Brasil (1820 – 1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem: a elite política imperial e Teatro das Sombras: a política Imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAWEN, Inés Cuadro. La crisis de los poderes locales. La construcción de una nueva estrutura de poder institucional en la Provincia Oriental durante la guerra de independência contra el Imperio del Brasil. (1825 – 1828). In: FREGA, Ana (Coord). *Historia Regional e Independencia Del Uruguay: processo histórico y revisión crítica de sus relatos*. Montevideo: Banda Oriental, 2011.

CERUTTI, Simona. “Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. In: REVEL, Jacques (Org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 173 – 201.

CÉSAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul. Período colonial*. Porto Alegre: Ed. Globo, 1980.

CHIARAMONTE, José Carlos. El problema de los orígenes de los estados hispanoamericanos em la historiografía reciente y el caso del Rio de la Plata. *Anos 90*. Revista do Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre (UFRGS), v.1, n.1, 1993, p. 49 – 83. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6117/3621>

COMISSOLI, Adriano. *A Serviço de Sua Majestade: administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c. – 1831c.)*. 2011. 309f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

COMISSOLI, Adriano. *Os “homens bons” e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767 – 1808)*. Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2008.

CORUJA FILHO, Sebastião Leão. *Datas Rio-grandenses. Ata da Câmara de Porto Alegre de 30 de janeiro de 1822*. Porto Alegre: Editora Globo, 1962.

COSTA, Emilia Viotti da. *Da monarquia à República: Momentos decisivos*. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

DEL PRIORE, Mary (Org.). *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: campus, 2000.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “A interiorização da metrópole” In: *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

FERREIRA, Fábio. *O general Lecor, os Voluntários Reais, e os conflitos pela independência do Brasil na Cisplatina, 1822 – 1824*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. O quadro atual da análise de discurso no Brasil. *Letras. Espaços de Circulação da Linguagem*. Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras, Santa Maria (UFSM), N. 27, dez 2003, p. 39 – 46. <http://periodicos.ufsm.br/letras/article/viewFile/11896/7318>

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. *Crimes da Fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845 – 1889)*. (Tese Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História. PUCRS, Porto Alegre, 2012.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. Visões da Cisplatina: a criação do Estado Oriental – por Lavalleja e anônimo. *AEDOS*, v.2, n. 3 (2009). Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/10581/6218>

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Santa Casa 200 anos: caridade e ciência*. Porto Alegre: Ed. Da ISCMPA, 2003.

FREGA, Ana. Los Significados de la Independência desde la colônia hasta la afirmación del Estado-nación. In. CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

FREGA, Ana. Las caras opuestas de la revolución. Aproximación a sus significados desde la crisis de la monarquía española a la construcción del estado-nación. In. CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

FREGA, Ana. Alianzas y proyectos independentistas em los inicios del “Estado Cisplatino”. In. FREGA, Ana (Coord). *Historia Regional e Independencia Del Uruguay: processo histórico y revisión crítica de sus relatos*. Montevideo: Banda Oriental, 2011.

GALLO, Alberto. “Racionalidade fiscal e ordem colonial. Colóquio Internacional Economia e Colonização na Dimensão do Império Português”, São Paulo, 30 de Setembro – 3 de Outubro 2008 / Mesa 1. Fiscalidade e Poder Imperial, 30 de Setembro de 2008.

GIL, Tiago. *Infiéis transgressores: elites contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760 – 1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. FRAZÃO, Gabriel Almeida. SANTOS, Marília Nogueira dos. “Redes de Poder e conhecimento na governação do Império Português”. 1688 – 1735. TOPOI, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 96-137, jan./ jun. 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645 – 1808)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 285 – 315.

GOLDMAN, Noemí. Lenguaje y revolución: conceptos políticos clave en el Rio de la Plata, 1780-1850. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2008. In. CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

GOLDMAN, Noemí. Constitución. Argentina – Rio de la Plata, In. SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director). *Diccionario político y social del mundo ibero-americano. La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. [Iberconceptos-I] Madrid: Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales. Centro de Estudos Políticos e Constitucionales, 2009.

GOLDMAN, Noemí. Constitución. In. GOLDMAN, Noemí (Coord.). Lenguaje y revolución. Conceptos políticos clave em el Rio de la Plata, 1780 – 1850. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008.

GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo. Introducción. In: GOLDMAN, Noemí; SALVATORE, Ricardo (Orgs.). *Caudillismos rioplatenses: nuevas miradas a um viejo problema*. Buenos Aires: Eudeba, 1998, p. 7 – 29.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. *O horizonte da Província: a República Rio-Grandense e os Caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998 (Tese de Doutorado).

GUERRA, François-Xavier. A Nação Moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCSÓ, I. (Org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 33-60.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. “Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5 – 27, 1988.

HEINZ, Flávio M. (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HESPANHA, António Manuel. “Depois do Leviathan”. *Almanack braziliense*, São Paulo, nº 5, p. 55-66, mai. 2007.

HESPANHA, António Manuel. “A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA,

Maria de Fátima Silva (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel (Coord.). História de Portugal. O Antigo Regime (1620 – 1807), Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. HESPANHA, António Manuel. “Por uma teoria institucional do Antigo Regime”. In: *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

ISLAS, Ariadna. Límites para um Estado. Notas controversias sobre las lecturas nacionalistas de la Convención Preliminar de Paz de 1828. In: FREGA, Ana (Coord.). *Historia Regional e Independencia del Uruguay. Proceso histórico y revisión crítica de sus relatos*. Montevideo: Ediciones de La Banda Oriental S.R.L, 2011.

JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005.

JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamento para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: *Viagem Incompleta – A experiência brasileira (1500 – 2000)*. São Paulo: Senac, 2000, p. 127 – 175.

KLAFKE, Álvaro Antônio. Antecipar essa idade de paz, esse império do bem. Imprensa periódica e discurso de construção do Estado (São Pedro do Rio Grande do Sul 1831 – 1845). Tese de doutorado. UFRGS, Porto Alegre, 2011.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LACLAU, Ernesto. O retorno do “povo”: razão populista, antagonismo e identidades coletivas. *Revista de Ciências Sociais, Política e Trabalho*. N. 23, out 2005, p. 09-34.

LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemony and Socialist Strategy: Towards a radical democratic politics*. London: Verso, 1986.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos. Um capítulo da história do Brasil no século XIX*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992. p. 133 – 162.

LIMA, Alcides. *História popular do Rio Grande do Sul*. 3 ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editor, 1983.

LUFT, Marcus Vinicius. “Essa guerra desgraçada”: recrutamento militar para a guerra da Cisplatina (1825 – 1828). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR- RS, 2013.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821 – 1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A Velha Arte de Governar: um estudo sobre políticas e elite a partir do Conselho de Estado (1842 – 1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MENEGAT, Carla. Abastados terratenentes, caudilhos poderosos ou empresários arcaicos: os súditos do império brasileiro no Uruguai e a historiografia. In: *Anais do X Encontro Estadual de História*. Santa Maria: Anpuh-rs, 2010.

MIRANDA, Márcia Eckert. “Ao Sul das Cortes: a Independência na Província do Rio Grande de São Pedro do Sul”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [Online], Debates, Online since 11 April 2013, connection on 03 May 2014. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/65334> DOI : 10.4000/nuevomundo.65334.

MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

MIRANDA, Márcia Eckert; MARTINS, Liana Bach (Coord.). *Capitania de São Pedro do Rio Grande: correspondência do governador Paulo José da Silva Gama*. Porto Alegre: Corag, 2008.

MIRANDA, Márcia Eckert. *Continente de São Pedro: administração pública no período colonial*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2000.

NEUMANN, Eduardo Santos; GRIJÓ, Luis Alberto. (Orgs.). *Continente em armas: uma história da guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das; FERREIRA, Tânia Bessone da C. (Orgs.). *Dimensões políticas do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; NEVES, Guilherme Pereira das. Constitución – Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. (dir.), *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. [Iberconceptos I], Madrid, Fundación Carolina, Sociedad Estatal Conmemoraciones Culturales, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. “Estado e Política na Independência”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808 – 1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura e política (1820 – 1823)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

OSÓRIO, Helen. *O Império Português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

OSÓRIO, Helen. A Revolução Artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos. **Cadernos do CHDD**. Fundação Alexandre de Gusmão. Centro de História e documentação diplomática. Brasília, D.F., Ano 6, N. Especial, 2007. p. 3 – 32. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/393-Cadernos do CHDD N Especial.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/393-Cadernos_do_CHDD_N_Especial.pdf)

PADOIN, Maria Medianeira. *Federalismo gaúcho: fronteira platina, direito e revolução*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 2001.

PAMPLONA, Marco Antônio. Nación – Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. (dir.), *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750-1850*. [Iberconceptos I], Madrid, Fundación Carolina, Sociedad Estatal Conmemoraciones Culturales, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.

PEREIRA, Aline Pinto. *Domínios e Impérios: o tratado de 1825 e a Guerra da Cisplatina na construção do Estado no Brasil*. 2007. 269f. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Fluminense, Niterói, 2007.

PERES, Paulo Sérgio. “Comportamento ou Instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política”. RCBS vol. 23 n. 68 outubro/2008. p. 53-72.

PICOLLO, Helga. O processo de independência numa região fronteira: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas. In: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec-Fapesp, 2005, pp. 571-613.

PIMENTA, João Paulo G. “¿A quién debería pertenecerle la banda oriental? Elementos para comprender la Independencia de Brasil a partir del Río de la Plata”, Nuevo Mundo Mundos Nuevos [Online], Debates, Online since 11 April 2013, connection on 03 May 2014. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/65338> DOI : 10.4000/nuevomundo.65338.

PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808 – 1828)*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002.

PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. Memórias do Visconde de São Leopoldo. Revista do IHGRGS, Porto Alegre, I trim, Ano II, 1922.

PINTO, Céli Regina Jardim. Elementos para uma análise de discurso político. *Barbaroi*. Revista do Departamento de Ciências Humanas e do Departamento de Psicologia. Santa Cruz do Sul (UNISC), N. 24, ano 2006/1. p. 78 – 109. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/821>

POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003.

PRADO, Fabrício. *Edge of Empire: Atlantic Networks and Revolution in Bourbon Rio de la Plata*. California: University of California Press, 2015.

PRADO, Fabrício. A presença luso-brasileira no Rio da Prata e o período cisplatino. In: NEUMANN, Eduardo Santos; GRIJÓ, Luis Alberto. (Orgs.). *Continente em armas: uma história da guerra no sul do Brasil*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

PRADO, Fabrício. *Colônia do Sacramento: o extremo sul da América Portuguesa*. Porto Alegre: F. P. Prado, 2002.

REVEL, Jacques. *Um momento historiográfico: Trece ensayos de história social*. Buenos Aires: Manantial, 2005.

REYES ABADIE, Washington. VÁSQUEZ ROMERO, Andrés. “La Revolución em el Plata”, in: *Crónica General del Uruguay*, fasc. 24. Montevidéu: Ediciones de la Banda Oriental, [s.d].

RIBEIRO, Ana. El largo caminho de um concepto migratório: soberania. In: CAETANO, Gerardo (Coord.). *Historia conceptual: voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2013.

SÁ MÄDER, Maria Elisa Noronha de. O Projeto Iberconceptos: uma proposta de história conceitual do mundo ibero-americano (1750-1870). In: JUNQUEIRA, Mary Anne; FRANCO, Stella Maris Scatena. *Cadernos de Seminários de Pesquisa*. São Paulo: Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo: Humanitas, 2011. Disponível em: <https://www.fflch.usp.br/dh/leha> Projeto Temático FAPESP - Cultura Política nas Américas: circulação de Ideias e configuração de identidades (séculos XIX e XX).

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. Dom Rodrigo de Souza Coutinho e a geração de 1790. X Encontro Regional de História – ANPUH. História e biografias, Rio de Janeiro, 2002.

SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808 – 1821*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus Juízes: 1609 – 1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEBASTIÁN, Javier Fernández. Entrevista publicada em 01/11/2013. Revista de História da Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/entrevista/javierfernandez-sebastian>

SEBASTIÁN, Javier Fernández. El enfoque de una historia de conceptos y su aplicación al mundo ibero-americano. In: CAETANO, Gerardo (Coord.). *HISTORIA CONCEPTUAL Voces y conceptos de la política oriental (1750 – 1870)*. Montevideo: Ediciones de La Banda Oriental S.R.L, 2013.

SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director). *Diccionario político y social del mundo ibero-americano. La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. [Iberconceptos-I] Madrid: Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales. Centro de Estudos Politicos e Constitucionales, 2009.

SILVA, Alfredo Pretextato Maciel da. *Os generais do exército brasileiro de 1822 a 1889*, vol 1, 2 ed. Rio de Janeiro: Americana, [s.d.] Biografia de João de Deus Menna Barreto

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822 – 1834)*. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. São Paulo, SP – BR, 2006.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra. Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

STOPPINO, Mario. “Poder”. In. BOBBIO, N., MATTEUCCI, N. e PASQUINO, G. (Orgs.). *Dicionário de política*, Brasília, Ed. UNB, 1995.

VALDÉS, José M. Portillo. Constitución. Ex Unum, Pluribus: Revoluciones Constitucionales y Disgregación de las Monarquías Iberoamericanas. In. SEBASTIÁN, Javier Fernández (Director). *Diccionario político y social del mundo ibero-americano. La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. [Iberconceptos-I] Madrid: Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Commemoraciones Culturales. Centro de Estudos Políticos e Constitucionales, 2009.

VARGAS, Entre a Paróquia e a Corte – *Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul*. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

VARGAS, Jonas M. As duas faces do coronel Valença: família, poder local e mediação política em Santa Maria (1850 – 1870). In: WEBER, Beatriz; RIBEIRO, José Iran (Org.). *Nova história de Santa Maria: contribuições recentes*. Santa Maria: Câmara Municipal de Santa Maria, 2010, p. 287 – 320.

VARELA, Alfredo. *História da Grande Revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1935, v. 1.

VARELA, Alfredo. *Revoluções Cisplatinas: a República Rio-grandense*. Porto: Chardron, 1912, 2 vols.

WEBER, Beatriz; RIBEIRO, José Iran (Org.). *Nova história de Santa Maria: contribuições recentes*. Santa Maria: Câmara Municipal de Santa Maria, 2010.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. “O funcionário colonial entre a sociedade e o rei”. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *Revisão do paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: campus, 2000. p. 139 – 159.

WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777 – 1808)*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. (História administrativa, vol. 6).

WINTER, Murilo Dias. O déspota e os escravos: a alteridade brasileira na independência do Uruguai (1821-1828). *Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. 40, n. 2, p. 326-347, jul.-dez. 2014.

WINTER, Murillo Dias. “Un periódico que no hable de política al presente, es lo mismo que un fusil sin cañón”: imprensa periódica e a construção da identidade oriental (Província Cisplatina – 1821 – 1828). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, 2014.

